SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA CIS/AMSO Nº 014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO-, Associação Pública, com sede na cidade de Currais Novos - RN, no uso de suas atribuições Estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Albanita Silva de Macedo, CPF: 392.377.964-04, da Função de Membro, da Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMSO, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Currais Novos - RN, em 02 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente do CIS/AMSO

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:5680D249

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2013 – PMA – GP

Portaria nº 088/2013 – PMA – GP

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Rúbia Kátia Azevedo Montenegro, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Controle – Símbolo CC-1S, para substituir o Sr. Hipólito Pires Galvão Neto, ocupante do Cargo em Comissão – Símbolo CC-1 – Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari no período de 01 a 30 de novembro de 2013, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8F5AC9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2013 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acari/RN para o biênio 2013-2015, e dá outras providências.

.
O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Acari/RN para o biênio 2013-2015, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Suplente: Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Inemário Dantas de Medeiros
Suplente: Suzete Suelly da Rocha Córdula

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Tatimara da Guia Medeiros
Suplente: Lúcia Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Milanne Soraya Bezerra da Silva Araújo
Suplente: Ivonete Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Rejane Edna dos Santos Azevêdo
Suplente: Francinete de Azevêdo Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Adonias Ivo de Sousa
Suplente: Maria Cilene da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Janete Cléia de Medeiros
Suplente: Paula Angélica Cortez

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria de Fátima Silva dos Santos
Suplente: Francisco Canindé de Medeiros

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ACARI

Titular: Bento de Araújo
Suplente: Luciana Silva Santos Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8ACA2CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN. CNPJ nº 11.424.658/0001-47. CONTRATADO: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ/MF nº 97.519.353/0001-34. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de abril de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Santa Rosa, na zona rural município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 20 de novembro de 2013.

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FB7FDECB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN. CNPJ nº 11.424.658/0001-47. CONTRATADO: **MS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.483.466/0001-98. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de abril de 2013, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Córrego, na zona rural município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 20 de novembro de 2013.

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FC21A092

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ/MF nº 97.519.353/0001-34. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 30 de março de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Construção de uma quadra de esporte descoberta na Escola Municipal Veríssimo Gama, no Bairro Bico Torto, na zona urbana do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 20 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7FB9788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0726/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Edilanio Nunes dos Santos,** do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7CF97AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da comissão de licitação do Município de APODI, através da Prefeitura Municipal de APODI, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA NACIONAL
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
VALOR: R$ 4.555,50 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta centavos.)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da lei de nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela presidente de licitação e ratificada pelo o Sr FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, na qualidade de ordenador de despesa.

APODI-RN 29 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:D5D587B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido***, o servidor **DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS,** portador do RG Nº 1.887.197 – SSP/RN e CPF nº 010.076.004-03, do cargo de Procurador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:27BA28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido***, a servidora **WADNA ANA MARIZ SALDANHA,** portadora do RG Nº 1.607.377 – SSP/RN e CPF nº 024.889.164-20, do cargo de Controladora Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FE9DA6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, o servidor **MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR,** portador do RG Nº 1.540.541 – SSP/RN e CPF nº 022.094.294-39, da função de ***Pregoeiro Municipal***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3C3BC50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido***, o Sr. **MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR,** portador do RG Nº 1.540.541 – SSP/RN e CPF nº 022.094.294-39, do cargo de ***Assessor*** da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos/ Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:67449AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **WAGNER ROSADO DA ESCOSSIA,** portador do RG Nº 1.587.948 – SSP/RN e CPF nº 021.737.734-37, do cargo de ***Controlador Geral do Município***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5ED62FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **WELTON RODRIGUES DE SANTANA,** portador do RG Nº 1.128.774 – SSP/RN e CPF nº 701.776.194-49, para o cargo de ***Coordenador***, da Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 39 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D015AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **WADNA ANA MARIZ SALDANHA,** portadora do RG Nº 1.607.377 – SSP/RN e CPF nº 024.889.164-20, para cargo de Procuradora Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4DC04D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/FMS/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN e o Fundo Municipal de Saúde, tornam público que às 09:00hs, do dia 13 de Dezembro de 2013 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 006/2013/FMS/PMA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 02 de Dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:55000CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 OUTUBRO DE 2013.

*Edital de convocação, **e**m caráter de segunda chamada, para escolha dos representantes das organizações da Sociedade Civil para composição do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2013/2015.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o Art. 4º - A inscrição para participar do Processo Eleitoral será feita na **Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Praça Augusto Severo, nº 62, Centro – Canguaretama/RN – 59190 - 000**, **no período de 04/12 a 09/12 de 2013, das 8h às 12h.**

ALTERA o Art. 6º – Os pedidos de inscrição no Processo Eleitoral serão analisados pela Comissão de Eleição a que se refere o Art. 7º desta Resolução e o resultado homologando as entidades aptas a participarem do Processo Eleitoral será publicado no dia 10/12/2013, através de fixação de lista na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

§1° – Os pedidos de impugnação de candidatura deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 11/12/2013, das 08h às 12h, e deverá constar a identificação do impugnante e as razões do pedido.

§2° – A Comissão Eleitoral avaliará os pedidos no dia 12/12/2013, e publicará a decisão no dia 13/12/2013, através de fixação de lista na

sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º – A Assembleia de eleição ocorrerá na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Praça Augusto Severo, nº 62, Centro, Canguaretama/RN - CEP. 59190-000 **às 09h do dia 17 de dezembro de 2013**.

Canguaretama, 03 de dezembro de 2013.

GENOVEVA VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO MELO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:AD5EADA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2013- GP.

Nomeia a Diretora Social do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.7º, da Lei Complementar nº 06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Diretora Social do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN, MARIA DA CONCEIÇÃO OTAVIANO BANDEIRA, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CA11A45E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2013- GP.

Nomeia a Coordenadora Administrativa e Recursos Humanos do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.7º, da Lei Complementar nº 06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo e Recursos Humanos do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB do Município de Canguaretama/RN, JOYCE FERREIRA COSTA, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:46ACBB70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2013- GP.

Nomeia a Diretora Jurídica do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.7º, da Lei Complementar nº 06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Diretora Jurídica do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN, KAMILLA MARTINS FELIPE DE OLIVEIRA, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:DCD7E0C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2013- GP.

Nomeia o Coordenador de Engenharia e Projetos Técnicos do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.7º, da Lei Complementar nº 06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia e Projetos Técnicos do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN, FERNANDO ALBUQUERQUE BULHÕES, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A8B95D89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2013- GP.

Nomeia o Coordenador de Controle Interno do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.7º, da Lei Complementar nº 06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB do Município de Canguaretama/RN, JUCIANE AMARO DOS SANTOS, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:312F9CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000855/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2013 – CONTRATO Nº 20130456

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CARAÚBAS CARTORIO OFICIO ÚNICO DE NOTAS, C.N.P.J nº. 08.545.782/0001-56, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 94, Centro, Caraúbas – RN, representado neste ato por Manoel Gilmar Gurgel, inscrito no CNPF sob o nº 375.884.274-34, residente na Praça Reinaldo Pimenta, 66, Apt. 04, Centro, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Prestação de serviços diversos de cartório para Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN no decorrer dos meses de agosto a dezembro de 2013. Valor estimado: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 08 de agosto de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 08 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5C74E941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2013

Portaria nº 116/2013 Em, 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor PEDRO ROBERTO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 188.324.314-91, Matrícula nº 1270, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AC2A503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2013

Portaria nº 117/13 Em, 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o jovem ROMÁRIO MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 083.296.664-92, Matrícula nº 1135, do Cargo de COPEIRO, exercido no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:38DC3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/13-FMAS

Portaria de Diária nº 020/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 05 de Novembro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, ½ (Meia) diária, no valor de R$ **40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Novembro de 2013, com o objetivo de participar da à cidade de Natal/RN, no dia 06 de Novembro de 2013, com o objetivo de entregar a menor **Ana Laura do Nascimento** a responsável **Minerva Epaminondas de Oliveira Silva.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8803F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/13-FMAS

Portaria de Diária nº 021/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 05 de Novembro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, ½ (Meia) diária, no valor de R$ **40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de Novembro de 2013, com o objetivo de entregar a menor **Ana Laura do Nascimento** a responsável **Minerva Epaminondas de Oliveira Silva.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8D904FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/13-FMAS.

Portaria de Diária nº 022/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 14 de Novembro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (Meia) diária, no valor de R$ **130,00** (Cento e Trinta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de Novembro de 2013, com o objetivo de participar da **Reunião de Apoio Técnico e de Pactuação de Vagas dos Cursos do Programa Pronatec – BSM para 2014, dia 18 de Novembro/2013 em Natal.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:58E77498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 722 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Célia Maria Praxedes da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar Nível II (GV) do **Centro Educacional Monsenhor Rui Miranda**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FBCB9333

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2013.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: B. M TINOCO DE ANDRADE ME
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades deste município.
Preços Registrados:
Valor Total: R$ 320.749,20 (Trezentos e vinte mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 25/11/2013 A 25/11/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Kleyber Tinôco de Andrade
Pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:CD28F3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **AUTA SOARES DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 1.801.220** – SSP/RN e CPF **nº 050.490.054-42**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO FIGUEIREDO – AREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **AUTA SOARES DA SILVA**, na função de **ASG, na Escola Municipal Capitão Trajano.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C3DAF467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ANA PAULA PENHA DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.251.732** – SSP/RN e CPF **nº 055.486.684-63**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO GURJAÚ – ÁREA RURAL –CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ANA PAULA PENHA DA SILVA** na função de **ASG, na Escola Municipal Viterbino Pereira.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CA3EE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSÉ ANDERSON FERNANDES PEREIRA**, portador(A) do RG **nº 2.269.045** – SSP/RN e CPF **nº 048.173.584-40**, residente e domiciliado(A) A RUA GETÚLIO VARGAS - 40 – CENTRO - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ ANDERSON FERNANDES PEREIRA**, na função de **VIGIA, Junto à secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5291F5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **maria aparecida de almeida**, portador(A) do RG **nº 2.486.439** – SSP/RN e CPF **nº 068.093.814-14**, residente e domiciliado(A) NA RUA FRANCISCO ANSELMO DE FRANÇA - 75 –CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA** na função de **PROFESSOR, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C511406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **maria cícera amaro de lima**, portador(A) do RG **nº 2.349.793** – SSP/RN e CPF **nº 055.199.994-22**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO são francisco– ÁREA RURAL – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA CÍCERA AMARO DE LIMA** na função de **PROFESSOR DO EJA, no Sítio Santa Quitéria, Área Rural.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A4C34CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **CÍCERA ROSELI SARAIVA DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.849.428** – SSP/RN e CPF **nº 088.773.794-30**, residente e domiciliado(A) NA RUA FREI DAMIÃO - 37 – CJ IRMÃ ELIZA - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **CÍCERA ROSELI SARAIVA DA SILVA**, na função de **AUXILIAR PROFESSOR, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0B7A9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.392.723** – SSP/RN e CPF **nº 056.750.154-00**, residente e domiciliado(A) NA RUA TANCREDO NEVES - 35 –CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** na função de **VIGIA, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:119D520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **EDILEUZA SILVA PEREIRA**, portador(A) do RG **nº 2.271.858** – SSP/RN e CPF **nº 046.800.264-21**, residente e domiciliado(A) no sítio CACHOEIRA – área rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **EDILEUZA SILVA PEREIRA**, na função de **ASG, na Escola Municipal José Pedro de Farias.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos

termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A9FE1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **edson ferreira dos santos**, portador(A) do RG **nº 2.257.522** – SSP/RN e CPF **nº 093.542.944-13**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO CACHOEIRA – AREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, na função de **VIGIA, na Escola Municipal José Pedro de Farias.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:04250DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ELANIA DAS NEVES SILVA**, portador(A) do RG **nº 3.103.049** – SSP/RN e CPF **nº 097.051.334-84**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO GURJAÚ – AREA RURAL – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ELANIA DAS NEVES SILVA** na função de **PROFESSOR DO EJA, no Sítio Gurjaú, Área Rural.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:71BA9D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ELANIA DAS NEVES SILVA**, portador(A) do RG **nº 3.103.049** – SSP/RN e CPF **nº 097.051.334-84**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO GURJAÚ – AREA RURAL – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ELANIA DAS NEVES SILVA** na função de **PROFESSOR DO EJA, no Sítio Gurjaú, Área Rural.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2C5E92FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **eliene araújo vieira**, portador(A) do RG **nº 1.666.972-** – SSP/RN e CPF **nº 027.104.564-78**, residente e domiciliado(A) NA RUA manoel fidelis - 96 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ELIENE ARAÚJO VIEIRA** na função de **PROFESSOR, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:637BD162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **EMANUELA EDNA DE LIMA**, portador(A) do RG **nº 2.451.423** – SSP/RN e CPF **nº 072.549.434-42**, residente e domiciliado(A) A RUA MANOEL FIDELIS – 52 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **EMANUELA EDNA DE LIMA** na função de **ASG, junto à secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:219B274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS**, portador(A) do RG **nº 2.573.344** – SSP/RN e CPF **nº 088.982.124-02**, residente e domiciliado(A) NA RUA FREI DAMIÃO - 09 – CJ IRMÃ ELIZA - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS**, na função de **AUXILIAR PROFESSOR, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BF1DD938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **FRANCIANY SOARES DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.269.052** – SSP/RN e CPF **nº 045.359.124-83**, residente e domiciliado(A) A RUA GETÚLIO VARGAS – CENTRO - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCIANY SOARES DA SILVA**, na função de **AUXILIAR DE PROFESSORA, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos

termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DCC4C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **francisca josefa de lima**, portador(A) do RG **nº 1.528.593** – SSP/RN e CPF **nº 031.338.674-90**, residente e domiciliado(A) A RUA largo do mercado – nº 54 – CENTRO - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCA JOSEFA DE LIMA**, na função de **ASG, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:65C18502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **francisco de assis de oliveira**, portador(A) do RG **nº 1.933.781**- – SSP/RN e CPF **nº 040.948.954-93**, residente e domiciliado(A) no sítio figueiredo, area rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, na função de **VIGIA, na escola Municipal José Pedro de Farias.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:84F90C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **GEANE DA SILVA NASCIMENTO**, portador(A) do RG **nº 2.428.294** – SSP/RN e CPF **nº 073.604.914-28**, residente e domiciliado(A) no sítio CACHOEIRA – área rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **GEANE DA SILVA NASCIMENTO**, na função de **AUXILIAR DE PROFESSOR, no Centro Educacional Infantil.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4F892C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSÉ GENILSON DA COSTA**, portador(A) do RG **nº 2.877.519** – SSP/RN e CPF **nº 089.935.664-88**, residente e domiciliado(A) na rua senador georgino avelino nº 230 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ GENILSON DA COSTA**, na função de **PROFESSOR, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9F3FC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **geraldina florentino da silva**, portador(A) do RG **nº 745.582** – SSP/RN e CPF **nº 489.814-514-00**, residente e domiciliado(A) no sítio são francisco – área rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **GERALDINA FLORENTINO DA SILVA**, na função de **ASG, Junto à secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:49F2862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **FRANCISCA GILIANE SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.326.213-** – SSP/RN e CPF **nº 050.757.634-99**, residente e domiciliado(A) na rua manoel fidelis nº 96, area rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCA GILIANE SILVA** , na função de **PROFESSORA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F763D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **maria gilzemar dantas lopes**, portador(A) do RG **nº 1.428.360** – SSP/RN e CPF **nº 964.034.464-87**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO Riacho fechado– ÁREA RURAL – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA GILZEMAR DANTAS LOPES** na função de **ASG, na Escola Municipal Clementino José Maria.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos

termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:367AD694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSÉ HENRIQUE FAUSTINO**, portador(A) do RG **nº 1.964.921** – SSP/RN e CPF **nº 038.821.494-50**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO FIGUEIREDO – AREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ HENRIQUE FAUSTINO**, na função de **VIGIA, na Escola Municipal Capitão Trajano.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1BB37711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JAILSA BEZERRA DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 1.724.644** – SSP/RN e CPF **nº 028.833.624-08**, residente e domiciliado(A) A RUA PÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS – Nº 56 – CENTRO - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JAILSA BEZERRA DA SILVA**, na função de **PROFESSORA, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FCBADAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **josé grimário de lima júnior**, portador(A) do RG **nº 47.935.032-2** – SSP/sp e CPF **nº 085.264.064-18**, residente e domiciliado(A) a rua francisco anselmo de França - 47 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ GRIMÁRIO DE LIMA JÚNIOR**, na função de **PROFESSOR, na Escola Mun. Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C34F23FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **josefa da costa lima**, portador(A) do RG **nº 2.830.387** – SSP/RN e CPF **nº 082.746.744-30**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO SERROTE BRANCO– ÁREA RURAL – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSEFA DA COSTA LIMA** na função de **PROFESSOR DO EJA, no Riacho Fechado, Área Rural.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3843B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.849.610** – SSP/RN e CPF **nº 085.071.444.38**, residente e domiciliado(A) no sítio tronco nº 21, area rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA**, na função de **ASG, na Escola Municipal Presidente Costa e Silva.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3198EBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MARIA JUCIELLE DOS SANTOS**, portador(A) do RG **nº 2.573.306** – SSP/RN e CPF **nº 069.208.994-26**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO FIGUEIREDO – AREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA JUCIELLE DOS SANTOS**, na função de **ASG, na Escola Municipal Capitão Trajano.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:44E8E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MARIA JUCIELLE DOS SANTOS**, portador(A) do RG **nº 2.573.306** – SSP/RN e CPF **nº 069.208.994-26**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO FIGUEIREDO – AREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA JUCIELLE DOS SANTOS**, na função de **ASG, na Escola Municipal Capitão Trajano.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos

termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AB583B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **JULIANA GOMES DE SOUTO**, portador(A) do RG **nº 2.602.497** – SSP/RN e CPF **nº 063.168.354-26**, residente e domiciliado(A) NA RUA SENADOR GEORGINO AVELINO - 336 –CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JULIANA GOMES DE SOUTO** na função de **AUXILIAR DE PROFESSOR, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:266172C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **juliana silva dos santos**, portador(A) do RG **nº 3.198.747**- – SSP/RN e CPF **nº 106.044.784-37**, residente e domiciliado(A) no sítio gurjaú, area rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JULIANA SILVA DOS SANTOS**, na função de **ASG, na escola Viterbino Pereira.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8408089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**, portador(A) do RG **nº 1.934.470** – SSP/RN e CPF **nº 055.557.724-40**, residente e domiciliado(A) NA RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS - 475 –JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO** na função de **PROFESSOR, na Escola Mun. Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AA7F424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **maria liliane da costa**, portador(A) do RG **nº 2.428.229** – SSP/RN e CPF **nº 061.389.804-41**, residente e domiciliado(A) a rua senador georgino avelino – 43 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA LILIANE DA COSTA**, na função de **ASG, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8112B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.269.016** – SSP/RN e CPF **nº 047.159.804-60**, residente e domiciliado(A) no sítio FIGUEIREDO – área rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA**, na função de **PROFESSORA DO EJA, junto à Secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5F04EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **josé marcos da costa**, portador(A) do RG **nº 1.428.373** – SSP/RN e CPF **nº 576.378.301-87**, residente e domiciliado(A) a rua joão antunes sobrinho – 56 - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ MARCOS DA COSTA**, na função de **VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DDF338F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MAYARA FERREIRA DE FARIAS**, portador(A) do RG **nº 2.561.423** – SSP/RN e CPF **nº 077.606.054-63**, residente e domiciliado(A) NA RUA GETÚLIO VARGAS - 25 –CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MAYARA FERREIRA DE FARIAS** na função de **PROFESSOR, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos

termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F434371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **OTTO RAFAEL RODRIGUES DE MACEDO**, portador(A) do RG **nº 2.486.416** – SSP/RN e CPF **nº 082.586.574-37**, residente e domiciliado(A) NA RUA FRANCISCO ANSELMO DE FRANÇA –Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **OTTO RAFAEL RODRIGUES DE MACEDO** na função de **PROFESSOR, na Escola Mun. Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:166FE630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **OZANGELA VANESSA DAS NEVES ROCHA**, portador(A) do RG **nº 3.443.797** – SSP/RN e CPF **nº 091.919.594-62**, residente e domiciliado(A) A RUA SENADOR GEORGINO AVELINO– 265 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **OZANGELA VANESSA DAS NEVES ROCHA** na função de **AUXILIAR DE PROFESSOR, no Centro Educacional Infantil Mundo Mágico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CBEB136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ruama janai lima da silva**, portador(A) do RG **nº 2.992.820** – SSP/RN e CPF **nº 017.153.184-12**, residente e domiciliado(A) NA RUA joão antunes sobrinho - 29 –CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **RUAMA JUNAI LIMA DA SILVA** na função de **PROFESSOR, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:87A528A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS**, portador(A) do RG **nº 1.693.611** – SSP/RN e CPF **nº 030.120.484-56**, residente e domiciliado(A) A RUA JOÃO ROSENO DANTAS – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS** na função de **ASG, junto a secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FCEC4FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **SUELI JANE BATISTA DE FARIAS SILVA**, portador(A) do RG **nº 1.685.564** – SSP/sp e CPF **nº 033.627.194-81**, residente e domiciliado(A) NA RUA MANOEL BARBOSA DOS SANTOS - 72 – JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **SUELI JANE BATISTA DE FARIAS**, na função de **PROFESSOR, na Escola Mun. Capitão Trajano de Farias.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1B181D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **suzana paz de araújo freitas**, portador(A) do RG **nº 2.849.579** – SSP/sp e CPF **nº 101.869.104-95**, residente e domiciliado(A) no sítio gurjaú - 86 – área rural - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **SUZANA PAZ DE ARAÚJO FREITAS**, na função de **PROFESSOR, na Escola Mun. Manoel Cassimiro Gomes.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:964BBD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **tassia da penha praxedes ferreira**, portador(A) do RG **nº 2.623.463** – SSP/RN e CPF **nº 054.645.984-64**, residente e domiciliado(A) A RUA elizete p. mcarvalho - 31 – centro – santa cruz/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **TASSIA**

DA PENHA PRAXEDES FERREIRA na função de **NUTRICIONISTA, junto a secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A17DBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **vinícius da costa mandu**, portador(A) do RG **nº 2.874.540** – SSP/RN e CPF **nº 105.430.434-36**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO GURJAÚ – AREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **VINÍCIUS DA COSTA MANDU**, na função de **PROFESSOR DO EJA, no Sítio Tronco.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:465DD5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **josival gama ferreira**, portador(A) do RG **nº 3.256.856** – SSP/RN e CPF **nº 018.121.234-00**, residente e domiciliado(A) A RUA SENADOR GEORGINO AVELINO– 265 – CORONEL EZEQUIEL/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **josival gama ferreira** na função de **VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Educação.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:80214A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 181/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN;
PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO L DA SILVA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
3	HIDROCLOROTIAZI DA 25MG	TEUTO	COMP.	5.000	0,02
20	AGUA PARA INJECAO DE 10ML	FARMACE	CX C/ 200 AMPOLAS	50	17,40
23	AGUA PARA INJECAO DE 5ML	FARMACE	CX C/ 200 AMPOLAS	50	17,40
30	AMPICILINA 1G 3ML	NOVAFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	10	49,00
43	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO 20ML	HYPOFARMA	CX C/ 25 FRASCOS	5	91,00
46	CEFAZOLINA 1G PO IM/IV INJ.	ASPEN PHARMA	CX C/ 50 FRASCOS	5	58,00
64	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	5	33,35
65	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ DE 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	5	26,10
75	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML 2,5ML	HYPOFARMA	CX C/ 100 AMPOLAS	150	57,40
106	GLICERINA 12% DE 500ML	FARMACE	CX C/ 24 AMPOLAS	3	83,52
107	GLICONATO DE CALCIO A 10% 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	1	101,50
109	GLICOSE A 50% DE 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	15	30,00
147	ONDANSETRONA 4MG/ML INJ DE 2ML	HYPOFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	27,48
149	OXACILINA 500MG PO INJ IV	NOVAFARMA	CX C/ 50 FRASCOS	10	53,51
152	PENICILINA G. BENZATINA INJ. 1200UI	TEUTO	CX C/ 50 FRASCOS	25	32,50
163	SORO FISIOLOGICO 09 DE 500ML	FARMACE	CX C/ 24 AMPOLAS	300	46,79
164	SORO FISIOLOGICO 09% S. F. DE 100ML	FARMACE	CX C/ 80 AMPOLAS	10	51,65

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9E3BA56C

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 181/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN;
PROMITENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
10	SINVASTATINA 20MG CAIXA C/500 COMPRIMDO	GEOLAB	CX	200	42,98
11	SINVASTATINA 40MG CAIXA C/500 COMPRIMIDO	SANVAL	CX	200	58,50
125	MEROPENEM 500MG INJ IV F/A	HIPOLABOR	CX C/ 20 FRASCOS	03	198,00
194	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000ML	VIC PHARMA	LT	50	11,95

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:659078D9

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 181/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN;
PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
7	RANITIDINA 150MG CAIXA C/500 COMPRIMIDO	TEUTO	CX	200	28,28
8	ROSUVASTANTINA CALCICA 10MG/ CAIXA C/ 30 COMP	NOVAQUÍMICA	CX	3.000	54,11
14	TIORIDAZINA 100MG CAIXA C/20 COMPRIMIDO	GENOM	CX	1.000	17,40
15	TIORIDAZINA 50MG CAIXA C/20 COMPRIMIDO	GENOM	CX	1.000	11,02
17	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	CX C/ 50 AMPOLAS	10	420,50
18	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	10	101,50
21	AGUA PARA INJECAO DE 250ML	FARMACE	CX C/ 40 AMPOLAS	20	63,80
27	AMICACINA 500MG IV/IM 2ML	TEUTO	CX C/ 50 AMPOLAS	15	46,69
32	AMPICILINA+SULBAC TAM 2/1G IM/IV	ASPENPHARMA	CX C/ 30 AMPOLAS	5	82,65
35	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML INJ. 2,5ML	CRISTÁLIA	CX C/ 25 AMPOLAS	5	135,88
40	BROM. N-BUTILESCOP+DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	15	71,05
41	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	10	56,55
42	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	10	58,00
47	CEFEPIMA 1G INJ. IV/IM	NOVAFARMA	CX C/ 50 FRASCOS	5	152,25
49	CEFOTAXINA 1G IM/IV	NOVAFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	94,25
55	CETOPROFENO 100MG IM INJ.	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	63,80
57	CIMETIDINA 300MG INJ DE 2ML	HYPOFARMA	CX C/ 100 AMPOLAS	8	40,60
60	CLINDAMICINA 300MG IV/IM INJ 2ML	NOVAFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	50,75
61	CLINDAMICINA 600MG IV/IM INJ 4ML	HIPOLABOR	CX C/ 50 AMPOLAS	3	58,00
62	CLONIDINA S/V 150MCG/ML IM/IV 1ML	CRISTÁLIA	CX C/ 30 AMPOLAS	3	179,80
66	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	5	31,90
68	CLORETO POTASSIO 10% INJ AP DE 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	5	36,99
69	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML IV 10ML	CRISTÁLIA	CX C/ 20 FRASCOS	3	895,02
74	DEXAMETASONA INJ. 2MG 1ML	HYPOFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	150	21,03
76	DIAZEPAM 10MG 2ML	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	5	43,50
77	DICLOF DE POTASSIO 75MG INJ 3ML	TEUTO	CX C/ 100 AMPOLAS	5	26,80
78	DICLOF. DE SODICO 75MG AMP X 3ML	FARMACE	CX C/ 100 AMPOLAS	30	43,50
79	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	71,90
81	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ. 20ML	NOVAFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	94,25
82	DOPAMINA 50MG/ML 10ML	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	5	49,30
84	EFEDRINA 50MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 25 AMPOLAS	5	47,13
89	EPIRRUBICINA 10MG INJ. IV DE 5ML	TEUTO	CX C/ 10 FRASCOS	3	650,00
90	EPIRRUBICINA 50MG INJ. IV DE 25ML	TEUTO	CX C/ 10 FRASCOS	3	1.390,00
91	ETILEFRINA INJ. 1ML	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 6 AMPOLAS	10	6,62
93	FENITOINA SODICA 50MG INJ. 5ML	HIPOLABOR	CX C/ 50 AMPOLAS	6	34,80
102	GENTAMICINA 10MG INJ. AMP DE 1ML	SANTISA S.A.	CX C/ 100 AMPOLAS	5	42,40
120	LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML	HIPOLABOR	CX C/ 25 FRASCOS	10	36,25
122	LINCOMICINA 300MG IV INJ.2ML	HYPOLABOR	CX C/ 50 AMPOLAS	3	34,80
123	LINCOMICINA 600MG INJ. 2ML	PHARLAB	CX C/ 50 AMPOLAS	3	40,60
126	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ DE 1ML	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	79,75
143	NOREPINEFRINA 8MG IV INJ.4ML	HYPOFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	54,38
148	ONDANSETRONA INJ 2MG/ML X 2ML	NOVAFARMA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	29,00
151	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	CX C/ 50 AMPOLAS	25	27,55
172	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ 10ML	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	3	87,00
175	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ. AP 1ML	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 50 AMPOLAS	2	145,00
185	AGUA DEIONIZADA DE 5000ML	FORTSAN	GL	15	6,96
186	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	JOAO MED	UN	70	0,37
191	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5, PARES	EMBRAMAC	PAR	2000	0,87

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6CA87073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, deste Município**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de dezembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:15537104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR, **ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 02 de dezembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:067A2319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: MARIA DE FÁTIMA BARACHO E OLIVEIRA.
Cargo /Função: PROFESSORA.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02, 03, 04 de dezembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Natal/RN.

(X) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:321F35EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: LUZIANE RANIERE DA SILVA.
Cargo /Função: PROFESSORA.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02, 03, 04 de dezembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Natal/RN.

(X) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A4FC0B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: DALVANI MEDEIROS DA SILVA.
Cargo /Função: PROFESSORA.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02,03,04 de dezembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Natal/RN.

(X) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:163B5876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA.
Cargo /Função: PROFESSORA.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02, 03, 04 de dezembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em Natal/RN.

(X) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 29 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A027CFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 333/2013

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 333/2013 de 28 de outubro de 2013.

> *"Dispõe sobre a denominação do cemitério público municipal da cidade de Felipe Guerra – RN e dá outras providencias".*

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O Cemitério Público Municipal de Felipe Guerra - RN, localizado no bairro Centro de nossa cidade, passa a denominar-se ***CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO LEITE DE SOUZA.***
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra – RN, 28 de outubro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:6256DB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 334/2013

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 334/2013 de 13 de novembro de 2013.

> "Institui o NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família no âmbito municipal, em conformidade com a portaria nº. 598 de março de 2011, do Ministério da Saúde. Cria os cargos que menciona, fixa diretrizes, vagas, estabelece atribuições, remuneração e dá outras providencias".

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 01º. Esta Lei institui o NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, em conformidade com os ditames estabelecidos na Portaria de nº 598 de 29 de março de 2011, do Ministério da Saúde, atendendo aos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica de nosso município, observado o disposto nas portarias do Ministério da Saúde.
Art. 2º. Para execução das ações perseguidas com a execução do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, serão efetuadas contratações dos profissionais de que trata esta lei, mediante anterior aprovação em concurso público de provas e títulos, por ato a ser baixado pelo chefe do poder executivo municipal.
§ 1º. Fica permitida a contratação emergencial, dos profissionais de que trata esta lei, até a efetivação de concurso público, pelo período de 180 dias, renovável por igual período, mediante ato justificado.
Art. 3º. As contratações, bem como a continuidade dos contratos, ficam condicionadas a comprovação dos repasses da verba especifica pelo Governo Federal, conforme portaria de nº. 598 de 29 de março de 2011.
Parágrafo único. Constitui motivo justificado para rescisão de contrato de trabalho, a ausência de repasse das verbas mencionadas no "caput" deste artigo.
Art. 4º. Ficam criados no âmbito municipal, as seguintes equipes multidisciplinares, alusivas aos cargos contidos nos incisos de I à X, deste artigo, cujas vagas, atribuições, carga horária e remuneração, que estão previstas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
I – Assistente Social;
II – Fonoaudiólogo;
II – Psicólogo;
IV – Nutricionista;
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente no município, ficando desde já o chefe do Poder Executivo autorizado pelo Pode Legislativo a realizar as alterações necessárias na LOA, com a finalidade de garantir a fiel execução desta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra, 13 de novembro de 2013.

HAROLDOFERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Anexo I
Tabela de vencimentos mensais NASF

Cargos	Nº de vagas	Carga Horária	Salários
Assistente Social	01	40hs	R$1.500,00
Fonoaudiólogo	01	40hs	R$1.500,00
Psicólogo	01	40hs	R$1.500,00
Nutricionista	01	40hs	R$1.500,00

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:EF91202D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 420/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 280/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização e Letramento - PNAIC-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9818A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 421/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 280/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS,** Mat. 252, ocupante da função de **ORIENTADORA DE ESTUDOS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização e Letramento - PNAIC-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3E592794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 422/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 280/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS,** Mat. 062, ocupante da função de **PROFESSORA ALFABETIZADORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização e Letramento - PNAIC-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FBB05EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 416/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.013/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 14, 21 e 22 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo de Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D911BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 417/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.014/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de novembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3176EBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 418/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.015/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 19, 20, 21 e 23 de novembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0680EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 419/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.017/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA,** Mat. 079, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 29 a 30 de outubro de 2013, com o objetivo de acompanhar o paciente Hercílio Nobre Filho para atendimento em Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:46EEF359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 17 de dezembro de 2013 – às 08:30, na modalidade Pregão Presencial Nº 11/2013, tipo menor preço por item com a finalidade de Aquisição de material permanente de escritorio para a Unidade Basica de Saúde, Centro de Saúde Candeia e Centro de Saúde de Frutuoso Gomes, , os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 03 de dezembro de 2013.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AD8291A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 17 de dezembro de 2013 – às 13:30, na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2013, tipo

menor preço por item com a finalidade de Aquisição de material permanente de utilização em saúde para a Unidade Basica de Saúde, Centro de Saúde Candeia e Centro de Saúde de Frutuoso Gomes, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 03 de dezembro de 2013.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2AD39874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 19 de dezembro de 2013 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 13/2013, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição de veículos automotor terrestre, capacidade máxima para cinco pessoas, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2013/2014, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 03 de dezembro de 2013.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2A704034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 012/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio das Portarias n.° 008/2013-GPMG e 067/2013-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de dezembro de 2013, às 08h00min,** realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2013**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185

Galinhos/RN, 02 de dezembro de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:042EE55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-CONVITE N°32/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/RN,CNPJ:08.077.273/0001-46. CONTRATADA: A Empresa MARCONT - ASSESSORIA SERV. E TRANSPORTE LTDA - EPP. CNPJ:10.420.557/0001-35. OBJETO:Construção de uma Praça no Canteiro Central da Av. Coronel Solon - Grossos/RN.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.1051.0000 FICHA: 267 ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 44.90.51. Pago com Recursos Próprios.VALOR GLOBAL: 141.241,05 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais, e cinco centavos).

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:0A7C1B4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°33/2013

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: A Empresa Monteiro Empreendimentos. CNPJ: 17.494.177/0001-94.OBJETO: Reforma e Pintura do Estadio José Nogueira Dantas. VALOR GLOBAL: 142.193,01 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL,CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO). ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 44.90.51. Obras e Instalações. Pago com Recursos Próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:264EFBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084 2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guamaré/RN, conforme Anexo I.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕESELÉTRICASLTDA, CNPJ: 41.105.990/0001-00**, vencedora do certame. Item 01 totalizando valor de R$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).
Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 02/12/2013.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à contratação de empresa para realizar serviço de decoração natalina no município de Guamaré/RN, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, destinado a atender a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guamaré/RN, conforme Anexo I. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a

empresa: **SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕESELÉTRICASLTDA,** CNPJ: 41.105.990/0001-00, vencedora do certame. Item 01 totalizando valor de R$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 02 de dezembro 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D34A5E8A

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5 BIMESTRE 2013 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	26.327.501,02	26.327.501,02	2.625.384,69	10.464.525,60	39,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	1.178,47	7,60%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	1.178,47	7,86%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	2.664,18	14.530,42	7,25%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	2.664,18	14.530,42	7,27%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.005.335,52	25.005.335,52	2.444.404,45	9.611.648,39	38,44%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.004.835,52	25.004.835,52	2.444.404,45	9.611.648,39	38,44%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.106.165,50	1.106.165,50	178.316,06	837.168,32	75,68%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.106.165,50	1.106.165,50	178.316,06	837.168,32	75,68%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.686.834,57	79.686.834,57	15.975.742,79	74.528.259,69	93,53%
2.1- Cota-Parte FPM	8.255.997,92	8.255.997,92	1.104.002,27	6.363.596,78	77,08%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.255.997,92	8.255.997,92	1.104.002,27	6.363.596,78	77,08%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	71.000.000,00	71.000.000,00	14.807.612,58	67.702.988,74	95,36%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.689,30	136.689,30	25.191,54	125.957,71	92,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.710,65	65.710,65	14.464,65	64.485,47	98,14%
2.5- Cota-Parte ITR	7.444,00	7.444,00	2.393,06	3.357,49	45,10%
2.6- Cota-Parte IPVA	220.992,70	220.992,70	22.078,69	267.873,50	121,21%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.014.335,59	106.014.335,59	18.601.127,48	84.992.785,29	80,17%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	812.695,00	812.695,00	137.499,85	1.073.996,28	132,15%
5.1- Transferências do Salário-Educação	310.410,00	310.410,00	58.197,01	299.867,67	96,60%
5.2- Outras Transferências do FNDE	502.285,00	502.285,00	79.302,84	774.128,61	154,12%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	445.657,49	445.657,49	13.354,13	1.235.999,47	277,34%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.258.352,49	1.258.352,49	150.853,98	2.309.995,75	183,57%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o**	**%**

		(a)		Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.937.366,91	15.937.366,91	3.195.148,50	15.269.165,15	95,81%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.651.199,58	1.651.199,58	220.800,40	1.339.226,74	81,11%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.200.000,00	14.200.000,00	2.961.522,49	13.836.938,31	97,44%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.337,86	27.337,86	5.038,30	25.191,51	92,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.142,13	13.142,13	2.892,94	13.864,10	105,49%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.488,80	1.488,80	478,61	671,44	45,10%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.198,54	44.198,54	4.415,76	53.273,05	120,53%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.708.802,30	7.708.802,30	1.114.436,33	6.579.643,71	85,35%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.708.802,30	7.708.802,30	1.114.436,33	6.579.643,71	85,35%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-8.228.564,61	-8.228.564,61	-2.080.712,17	-8.689.521,44	105,60%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.772.217,12	18.330.141,36	2.172.326,89	12.296.273,86	67,08%
13.1- Com Educação Infantil	2.405.126,04	2.591.220,21	246.476,89	1.256.341,44	48,48%
13.2- Com Ensino Fundamental	15.367.091,08	15.738.921,15	1.925.850,00	11.039.932,42	70,14%
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.772.217,12	18.330.141,36	2.172.326,89	12.296.273,86	67,08%

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)	R$1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	186,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	532.285,71
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2013[2]	21.184,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	26.503.583,90	26.503.583,90	4.650.281,87	21.248.196,32	80,17%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (f) =
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.552.672,37	5.220.940,42	1.108.678,45	3.512.364,97	67,27%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.405.126,04	2.591.220,21	246.476,89	1.256.341,44	48,48%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.147.546,33	2.629.720,21	862.201,56	2.256.023,53	85,79%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.147.116,20	32.078.256,38	5.138.406,88	22.144.600,47	69,03%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.367.091,08	15.738.921,15	1.925.850,00	11.039.932,42	70,14%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.780.025,12	16.339.335,23	3.212.556,88	11.104.668,05	67,96%
25- ENSINO MÉDIO	200.000,00	50.000,00			
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.600.682,73	716.600,00	165.211,10	564.690,70	78,80%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	28.540.471,30	38.105.796,80	6.412.296,43	26.221.656,14	68,81%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-8.689.521,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-8.689.521,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.346.486,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00			0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	80.000,00	80.000,00			0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.620.471,30	8.185.796,80	6.412.296,43	6.221.656,14	68,67%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE	532.285,71	0,00

2012		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.579.643,71	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.296.273,86	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-5.184.344,44	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:DCF322D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0096/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o aluguel de imóvel para atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDORES: **PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE SÃO JOÃO DO SABUGI** inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.468/0018-02, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 1.000,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7FEE4828

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0096/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 13.585.988/0001-40.
PROMITENTE CONTRATADO: PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA EM SÃO JOÃO DO SABUGI/RN **–** CNPJ: 08.070.468/0018-02**,** no Valor Total de R$ 1.000,00 (mil reais).
OBJETO: aluguel de imóvel para atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Base legal: Lei n° 8.666/93.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:49D3A1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**02 de dezembro de 2013no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
897	Erica Kissia de Lima Barreto	08º	*Coordenador de Turno Escolar*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 02 de dezembro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:574555CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 542/2013

PORTARIA Nº 542/2013 de 02 de Dezembro de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MARIA BEATRIZ DE SOUZA FRAGOSO COSTA, Coordenadora pedagogica, 02 e 1/2 (Duas e meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 14 de Novembro de 2013 para Paticipar do Seminário Estadual do PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa), em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0BA2C87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541/2013

PORTARIA Nº 541/2013 de 02 de Dezembro de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, Assistente Tecnico Administrativo, 02 e 1/2 (Duas e meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 14 de Novembro de 2013 para Paticipar do Seminário Estadual do PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa), em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:54F05EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
MOÇÃO DE PESAR Nº. 026/2013.

Aos familiares de:
DAMIÃO RILAMAR FERNANDES
Janduís/RN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento de *DAMIÃO RILAMAR FERNANDES*, ocorrido no dia 01 de dezembro de 2013, na cidade de Natal/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e *DAMIÃO RILAMAR FERNANDES* um cidadão que muito contribuiu com nossa comunidade, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador *Adeilson Alves*.

Janduís/RN, 02 de dezembro de 2013.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:5694F014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130913.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP** CNPJ: sob n° **11.511.020/0001-43**/ **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ONESIMO FERNANDES MAIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. /**VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$: 24.263,50** (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/09/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 - Manutenções das ações do Fundo Municipal de Saúde**, na natureza de despesa: **3.3.90.30.00 – material de consumo.** / **DATA DA ASSINATURA**: 13/09/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4A6DDFB5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130816.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** CNPJ: sob n° **10.212.250/0001-49** / **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ONESIMO FERNANDES MAIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO./**VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$: 40.938,60** (quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12/09/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 - Manutenções das ações do Fundo Municipal de Saúde**, na natureza de despesa: **3.3.90.30.00 – material de consumo.** / **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D53ED06C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131011.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: Soletrando Moveis Escolares - ME** CNPJ: sob n° **09.137.879/0001-92**/ **OBJETO**: Aquisição de carteiras escolares para atender os alunos matriculados no EJA – educação de jovens e adultos./**VALOR TOTAL R$:** 28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais)./**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 11/10/2013 a 11/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: - 12.365.0006.1068 - natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente./ DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **Soletrando Moveis Escolares – ME.**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B4E1A336

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130916.003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ: sob n° **40.757.908/0001-69**/ **OBJETO**: Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros com capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional, ano/modelo 2013 zero quilômetro, 04 (quatro) portas, ar – condicionado e direção hidráulica na cor branca motor

Flex 1.0 (gasolina e etanol)./**VALOR TOTAL R$:** 28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais)./**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 16/09/2013 a 16/10/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: Projeto Atividade: 2072 - Manutenções do Programa Saúde da Família - PSF**, na natureza de despesa: **4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.** / **DATA DA ASSINATURA**: 16/09/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:EF156EC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130715.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO: D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** CNPJ: sob n° **11.367.701/0001-80**/ **OBJETO**: Contração dos serviços de internet via radio para Órgãos da Prefeitura de Janduís - RN /**VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$:** 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 13/07/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2031** - **Manutenções das ações da Administração**, na natureza de despesa: **3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.** / **DATA DA ASSINATURA**: 15/07/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:24F44878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 207 - DESIGNA SERVIDOR (A) QUE REPRESENTARÁ A PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS/RN JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº 207, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) que representará a Prefeitura de Jardim de Angicos/RN junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º: Fica designado o servidor José Ilton Felipe, matrícula nº 1686, como representante do Município de Jardim de Angicos para atuar junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:0602C98D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2013 - DESAPROPRIAÇÃO

A Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 5°, inciso XXIV, da Constituição da República do Brasil, que prevê a desapropriação por utilidade pública.

CONSIDERANDO: O art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência do Município quanto aos assuntos de planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO: o disposto no Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO: A execução do projeto de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Jardim de Angicos/RN, conforme Convênio com a União Federal.

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretária de Administração e Planejamento, o devido Laudo de Avaliação Prévia, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e a declaração do Secretário Municipal de Finanças e Tributação sobre a existência de recursos para a desapropriação.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano conforme descrito a seguir:

I –Lote de terreno, situado na comunidade de Serrinha de Cima, com as seguintes medições: terreno com 35x35m, limitando-se ao Sul com 35,00m com a Rua Projetada, ao Norte com 35,00m com o terreno de propriedade de Jomar Lucas da Costa, ao Leste e a oeste com 35,00m com o terreno do Sr. Jomar Lucas da Costa.

II – Destacamos que a área compreendida está matriculada no Cartório do Registral e Notarial de Lajes no livro de notas nº 2-B às fls. 27, na data de 03/07/1978, matrícula 301, sob o nome “Serrinha”, de propriedade de Francisco Braz, CPF/MF: 049.876.594-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Lajes/RN, nos termos da certidão em anexo, do qual desapropria-se a gleba supra descrita, conforme georeferenciamento em anexo.

Art. 2º O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se ao Município de Jardim de Angicos, para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio em andamento com a União Federal, Ministério da Saúde, que terá a finalidade de oferecer assistência médico-hospitalar para a população de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, conforme plano de saúde do Município, com fulcro no art. 5°, alínea “g” e “m”, do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 3° O valor avaliado para a indenização destinada ao proprietário do terreno resulta no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo de avaliação de imóvel emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, referente a gleba descrita no art. 1º, inciso I, deste Decreto, registrado junto ao Cartório de Registros de Lajes em nome de Francisco Braz.

Art. 4º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.

Art. 5º Fica a Secretaria de Obras incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1o deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos, 02 de dezembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:6C57539F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta as edificações de Muros e Passeios no Município e dá outras providências.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Jardim de Piranhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir nova regulamentação das edificações no intuito de padronizar as características Urbanísticas do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º O proprietário de imóvel, edificado ou não, localizado em via ou logradouro público, dotado de qualquer tipo de pavimentação ou guias e sarjeteamento, fica obrigado a construir muros e passeios.
§ 1º Os muros deverão ser construídos no alinhamento das vias ou logradouros públicos e os passeios (calçadas) não poderão conter degraus, rampas de quaisquer desníveis ou obstáculos que prejudiquem o livre trânsito de pedestres, especialmente idosos e pessoas portadoras de deficiência.
§ 2º Os muros deverão ser construídos em alvenaria, convenientemente revestidos ou de outros materiais com as mesmas características, tendo sempre a altura mínima de 02 (dois) metros.
§ 3º Os muros e passeios deverão ser devidamente conservados e obrigatoriamente limpos.
§ 4º A intimação para execução dos serviços de que trata este Art. será expedida logo após a conclusão dos melhoramentos, nos casos de construção e, quando se fizer necessário, nos casos de reconstrução, concedendo-se o prazo de:
a) 60 (sessenta) dias para construção;
b) 30 (trinta) dias para reconstrução.
§ 5o - A Prefeitura poderá prorrogar por igual período o prazo para cumprimento da intimação, através de requerimento do interessado, em que comprove a incapacidade financeira ou outro motivo de força maior.
Art. 2º Findo o prazo e não atendida a notificação, o proprietário do imóvel estará sujeito:
I – Multa no valor correspondente a 20 (vinte) URF's, dobrada a cada intimação, a cada 15 (quinze) dias;
II – Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, mediante concessão, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, correndo as despesas acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de administração, mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.
Art. 3º A Administração Municipal não poderá autuar os proprietários do calçamento que for danificado por raízes de árvores plantadas no passeio público.
Parágrafo Único À Administração Municipal caberá a solução do problema, substituindo ou fazendo a correção da árvore plantada e reparar o calçamento.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, JARDIM DE PIRANHAS, aos 30 de Agosto de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:C5F74A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 30 de novembro de 2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **ALEX MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 655, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal – PA.III**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:23E4DCB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.095, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas à Festa da Padroeira de Jardim do Seridó, Nossa Senhora da Conceição;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia **06 de dezembro de 2013** – Sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:29A412F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013-PP

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Pick-up 4x4, destinado a Transportar os Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde Para o PSF de Queimadas.
O Fundo Municipal De Saúde, através da Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que a presente licitação foi DESERTA.

João Câmara/RN, 28 de Novembro de 2013.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:54C34C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013-PP

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Pick-up 4x4, destinado a Transportar os Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde Para o PSF de Queimadas.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que retifica o termo de referência e marca a segunda chamada para uma nova sessão de abertura de envelopes de propostas e documentação para 12 de Dezembro de 2013 às 10h00min.

João Câmara/RN 02 de Dezembro de 2013.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:524F0AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 221/2013

Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro
CNPJ(MF): 08.148.470/0001-09

Dispõe sobre a institucionalização da Contadoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber: Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Institui a Contadoria Geral do Município - CONTAG com a finalidade de preparar as contas públicas do Executivo Municipal, com fundamento nas normas gerais da contabilidade pública brasileira, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal enviará as suas contas para consolidação e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, através da Contadoria Geral do Município.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 2º - A Contadoria Geral do Município tem o objetivo de assegurar a legalidade e moralidade pública, o devido processo legal, à supremacia do interesse público, a transparência, e a pontualidade nas contas e procedimentos públicos, municiando a operação do portal da transparência do município e prestando as informações que forem solicitadas.

Capítulo III
Das Atribuições e Competências

Art. 3º - A Contadoria Geral do Município - CONTAG tem as seguintes atribuições e
competências:

I – Preparar as contas públicas;
II – Controlar a execução do orçamento público municipal, com base na Lei de Diretrizes
Orçamentárias e o Plano Plurianual;
III – Colaborar com a Secretaria Municipal de Finanças na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas;
IV - Colaborar e cooperar de forma permanente com a Secretaria Municipal de Finanças, quanto às contas públicas e na elaboração do RREO e RGF;
V – Trabalhar todos os empenhos, ordens de pagamentos e serviços, e liquidação das despesas, na órbita da Secretaria Municipal de Finanças.
VI – Orientar a Secretaria Municipal de Finanças na elaboração da sistematização financeira e
contábil;
VII – Informar a Procuradoria Geral do Município sobre a elaboração dos Decretos e Projetos de Lei sobre abertura de créditos de toda a natureza e remanejamentos orçamentários;
VIII – Participar com as instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomadas de empréstimos em geral;
IX – Fornecer os dados técnicos para fundação de débitos;
X – Propor a Secretaria Municipal de Finanças acerca da condução processual nas
Controladorias Gerais do Estado e da União;
XI – Fornecer as informações necessárias e solicitadas pela Controladoria Geral do Município;
XII – Elaborar Resoluções de orientação geral sobre contabilidade pública, dirigida aos Secretários e ordenadores de despesas, com as assinaturas do Secretário Municipal de Finanças e do Prefeito Municipal;
XIII – Controlar os limites de despesas pessoal previsto em Lei.

Capítulo IV
Dos Cargos

Art. 4º - No âmbito da Contadoria Geral do Município – CONTAG ficam criados os seguintes
cargos:
I – Contador Geral do Município;
II – Coordenador de Contabilidade Pública;
III – Coordenador de Prestação de Contas de Fundos e Convênios;
IV – Analista de Finanças (Contador);
V – Técnico em Contabilidade; e
VI – Assistente Administrativo.

Art. 5º - Os cargos previstos nos incisos I a III são de livre nomeação e exoneração do Prefeito
Municipal, através de Portaria.

§1º – Os cargos mencionados nos incisos IV e VI do art. 4º serão providos através de prévia realização de concurso público em consonância com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§2º – A habilitação para o preenchimento do cargo previsto no inciso IV do Art. 4º será de bacharel em Ciências Contábeis e, o previsto no inciso V do mesmo artigo será o de Técnico em Contabilidade, ambos, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Capítulo V
Das Atribuições dos Cargos

Art. 6º - O Contador-Geral do Município com assistência técnica do Analista de Finanças (Contador) que será provido por concurso público, terão as seguintes atribuições e competências:

I - A responsabilidade contábil, conjuntamente com o Analista de Finanças (Contador) a ser provido por concurso público, previsto no inciso IV do art. 4º desta Lei, por toda a contabilidade pública do município, chancelando a mesma;
II – Ser apontado perante o Tribunal de Contas como chefe da Contadoria, conjuntamente com o Analista de Finanças (Contador) a ser provido por concurso público, previsto no inciso IV do art. 4º desta Lei, como responsáveis pela contabilidade pública do município;
III – Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral do Município;
IV – Orientar e participar com o Secretário Municipal de Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público;
V – Prestar informações ao Secretário Municipal de Finanças e as Consultoria e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;
VI – Participar das reuniões da Gabinete do Prefeito;
VII – Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais, semestrais e balanços do Município;
VIII – Solicitar por meio de expediente oficial a Câmara Municipal para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado;
IX – Participar das audiências públicas referente ao plexo orçamentário e sobre o RREO e
RGF;
X – Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido;
XI – Controlar os limites de despesa de pessoal conforme previsto em lei.

Art. 7º - O Coordenador de Prestação de Contas de Fundos e Convênios com assistência técnica do Analista de Finanças (Contador) que será provido por concurso público, terão as seguintes atribuições e competências:

I – Preparar e Orientar de maneira permanente os operadores dos Fundos Especiais Municipais;
II – Responsabilizar-se pela contabilidade dos Fundos Especiais;
III – Repassar a contabilidade nos prazos fixados ao Contador Geral do Município;
IV – Informar os operadores dos Fundos Especiais sobre o plexo orçamentário;
V – Dar conhecimento aos operadores dos Fundos Especiais sobre as normas da Contabilidade Pública brasileira.

Art. 8º - O Coordenador de Contabilidade Pública com assistência técnica do Analista de Finanças (Contador) que será provido por concurso público, terão as seguintes atribuições e competências:

I – Prestar informações, esclarecimentos, e orientações ao Contador-Geral e ao Coordenador de Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município;
II – Acompanhar a contabilidade, os processos e procedimentos adotados se reportando ao Contador Geral do Município;
III – Verificar os empenhos, o comprometimento orçamentário, as finanças, as ordens de serviços, a liquidação, o controle de receitas e despesas, os limites de despesas com pessoal, sempre informando ao Contador Geral do Município e ao Secretário Municipal de Finanças;
IV – Interpretar e orientar sobre as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º – O Técnico em Contabilidade e o Assistente administrativo terão as seguintes atribuições e competências:

I – Responsabilizar-se pela operação do sistema de informática da Contadoria Geral do Município;
II - Manter diariamente os dados da contabilidade geral do município de forma atualizado em pronto atendimento;
III – Preparar os dados informatizados dos portais oficiais do município;
IV – Reportar-se diretamente ao Contador Geral do Município;
V – Receber a destinação das atividades e executá-las com a devida pontualidade, cumprindo os prazos designados.

Capítulo VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10 – O Quadro de Cargos, Quantidade, habilitação e Remuneração estão no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 11 – Autoriza-se o Executivo a abrir no orçamento vigente para o exercício de 2013, o Quadro de Despesas do órgão – Contadoria Geral do Município, com os devidos elementos de despesas, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 12 – Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários e financeiros para a Contadoria Geral do Município com a finalidade de execução da presente Lei, através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 – Autoriza-se a alteração da Lei de Diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual, através de Decreto exarado pelo Prefeito Municipal, para a execução da presente lei.

Art. 14 – Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e os que serão providos por concurso público, previsto na presente Lei serão regidos pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Dias-RN
Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2013.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Contadoria Geral do Município (CONTAG)
Anexo I
Quadro de Cargos, Quantidade, habilitação e Remuneração

Cargos	Quantidade	Remuneração	Habilitação Mínima
Contador Geral do Município (*)	01	R$ 900,00	Grad. Ciências Contábeis
Coordenador de Contabilidade	01	R$ 700,00	Ensino Médio
Coordenador de Prest. Contas de Fundos e Convênios	01	R$ 700,00	Ensino Médio
Analista de Finanças (Contador) (*)	01	R$ 800,00	Grad. Ciências Contábeis
Técnico em Contabilidade (*)	01	R$ 700,00	Curso Téc. Contabilidade
Assistente Administrativo	01	R$ 700,00	Ensino Médio

(*) exigir-se-á do ocupante do cargo, além da habilitação mínima exigida por esse Lei, registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Prefeitura Municipal de João Dias-RN

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2013.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:399F639F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 055/2013 - HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 055/2013 – Objeto: Execução das Obras de Construção de Um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Localizada no Bairro Freitas neste Município – Origem dos Recursos – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do Fundo Nacional de Assistência Social e o Município de Jucurutu. Os membros da CPL examinando a documentação apresentada pelos concorrentes na fase de habilitação, proferiram seu julgamento assim decidindo resolveu INABILITAR a empresa: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME por descumprimento das regras editalicias e HABILITAR a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA. A documentação encontra-se a disposição dos interessados junto a Comissão, abrindo-se o prazo para recursos das partes, caso assim entendam, ao tempo em que comunica a abertura da proposta da habilitada para o dia 11.12.2013 às 13:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14.

Jucurutu - RN, 02 de Dezembro de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7B84C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 054/2013 - HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 054/2013 – Objeto: Execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Localizada no Bairro Freitas neste Município – Origem dos Recursos – Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde e o Município de Jucurutu por meio do Fundo Municipal de Saúde. Os membros da CPL examinando a documentação apresentada pelos concorrentes na fase de habilitação, proferiram seu julgamento assim decidindo resolveu INABILITAR a empresa: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME por descumprimento das regras editalicias e HABILITAR a empresa GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. A documentação encontra-se a disposição dos interessados junto a Comissão, abrindo-se o prazo para recursos das partes, caso assim entendam, ao tempo em que comunica a abertura da proposta da habilitada para o dia 11.12.2013 às 10:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14.

Jucurutu - RN, 02 de Dezembro de 2013 -

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2B3890BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 029

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP – SRP – 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução e confecção de serviços gráficos e outros serviços da mesma natureza para atender as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN,** realizado no dia **01/11/2013**, às **10:30 (dez horas e trinta minutos)**, teve como vencedor no **Lote 01** com o valor de **R$ 18.205,00 (dezoito mil duzentos e cinco reais)** e para o **Lote 02** com o valor de **R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)** perfazendo o valor **global** de **R$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)** a empresa licitante **M. D. Trigueiro – ME – CNPJ – 15.296.291/0001-84.**

Lagoa D'anta/RN

Em 07 de novembro de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 029/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução e confecção de serviços gráficos e outros serviços da mesma natureza para atender as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN,** em **08/11/2013,** o valor de **R$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)** a empresa licitante **M. D. Trigueiro – ME – CNPJ – 15.296.291/0001-84.**

Lagoa D'anta/RN

Em 08 de novembro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **M. D. Trigueiro – ME.**
CNPJ – 15.296.291/0001-84.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2013 a 07 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN

Em 08 de novembro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:B0820712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002, de 02 de janeiro de 2013, no ato de suas atribuições, vem através deste apresentar JULGAMENTO dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes ao Processo Licitatório n° 000265/2013, Tomada de Preço n° 000003/2013, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Escola Municipal Santa Luzia, os quais foram apresentados em sessão pública realizada aos 29 dias do mês de novembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.
Diante da análise documentos de habilitação das empresa licitantes, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 07.484.203/0001-40) apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL com data de validade expirada, bem como Currículo do Engenheiro Civil sem assinatura, afrontado as Cláusulas 5.1.4,"a" e 5.1.2,"b" do Edital. A empresa GJ DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 07.319.679/0001-25) deixou de apresentar os índices contábeis no Balanço Patrimonial, exigido na Cláusula 5.1.4,"c"; deixou de indicar o responsável técnico da obra, exigido na Cláusula 5.1.2,"b"; deixou de apresentar Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de competência para processar e julgar as ações contra a empresa licitante, relativas a Recuperação Judicial e Falência (Cláusula 5.1.4,"e"); apresentou Declaração de Visita ao local da Obra datada de 22 de novembro de 2013, uma vez que o Edital em sua Cláusula 5.1.5,"d" determinou que o prazo para a visita ao local da obra seria entre os dia 18 a 20 de novembro do corrente ano. A empresa SELETA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.623.999/0001-74) apresentou Declaração de Visita ao local da obra datada de 22 de novembro de 2013, contrariando a Cláusula 5.1.5"d" do Ato Convocatório. As empresas CORRETA CONNSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 17.642.309/0001-88) e IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.176.355/0001-12) deixaram de apresentar DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA expedido entre os dias 18 a 20 de novembro de 2013, no horário de 08hs às 12hs, em dias úteis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, em nome da licitante, certificando que tomou conhecimento do local e das condições onde serão executados os serviços VII, descumprindo a Cláusula 5.1.5,"d" do Edital. E a empresa DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) apresentou a Certidão Negativa de Tributos do Município da sede da Licitante com prazo de validade vencido, descumprindo, assim, a Cláusula 5.1.3,"e".
Desse modo, a Comissão Permanente de Licitação declarada INABILITADAS todas as empresas supracitadas, uma vez que não atenderam as exigências Edilícias e, conforme prevê o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, o qual prevê que quando todos os licitantes forem inabilitados a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova, designa nova sessão para apresentação de envelopes de habilitação e propostas de preços para o dia **16 de dezembro de 2013 às 10hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de novembro de 2013.

WENDELL EMERSON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:9A64D2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000012/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000012/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a empresa **LANDE-MAR DO NASCIMENTO ME (CNPJ: 12.742.920/0001-64)**, no valor global de R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de novembro de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AB530B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000012/2013 EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO** (A): **LANDE-MAR DO NASCIMENTO ME (CNPJ: 12.742.920/0001-64)** – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes - **PERÍODO**: 18/11/2013 a 31/12/2013 – **VALOR GLOBAL**: R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22, III c/c Art. 23, II, "a", da Lei n° 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de novembro de 2013

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:80636C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PARECER TÉCNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0910001/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Referente ao Processo nº 0910001/2013
Tomada de Preços nº 002/2013
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Atendendo a consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Controladoria Geral do Município, acerca dahabilitação das empresas participantes na fase de Habilitação, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme a seguir:

Licitante: H&M Construção e Comércio Ltda.
· Descumpriu a letra "b" do item 5.4.3 – Qualificação Técnica do edital, pelo fato de não ter apresentado a descrição das instalações e do aparelhamento da empresa para execução dos serviços. Ainda com relação a este item, a mesma apresentou acervo técnico em quantidades inferiores ao objeto licitado, contrariando o que solicita o instrumento convocatório.

· A ausência da comprovação solicitada na letra "b" do item 5.4.3 compromete a averiguação da capacidade de execução do objeto por parte da licitante.
· Conforme o que determina o item 6.4 do instrumento convocatório, será considerado inabilitado, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresenta-los com vícios ou defeitos.
· Diante dos fatos apresentados, fica clara a **inabilitação da empresa H&M Construção e Comércio Ltda**.

Licitante: F. J. Construções e Empreendimentos Ltda.
· Descumpriu o item 5.2do edital, onde determina que a documentação apresentada de ser apresentada de forma ordenada e numerada, o que não deve ser desprezado, uma vez que a referida exigência permite uma mínima segurança na integridade da documentação, dificultando extravio de documentos dos autos, sem que seja percebido.
· No que se refere as alegações apresentadas na ata da reunião de que a mesma não poderia ser habilitada pela fato de ter apresentado a certidão negativa de débitos trabalhistas pelo fato da mesma apresentar a positividade de débitos trabalhistas, temos a apresentar que as alegação não devem prosperar, pois a certidão apresentada é positiva **com efeito negativa**, significando que as pendencias apresentadas estão suspensas pelo fato de terem sido negociadas.
· Descumpriu a letra "b" do item 5.4.3 – Qualificação Técnica do edital, pelo fato de a mesma ter apresentado acervo técnico em quantidades inferiores ao objeto licitado, contrariando o que solicita o instrumento convocatório.
· A ausência da comprovação solicitada na letra "b" do item 5.4.3 compromete a averiguação da capacidade de execução do objeto por parte da licitante.
· Descumpriu a exigência da letra "d" do item 5.4.3, pelo fato de ter apresentado a declaração exigida sem a assinatura, o que invalida o documento, descumprindo a determinação.
· Descumpriu a exigência da letra "e" do item 5.4.3, pelo fato de ter apresentado o termo de vistoria da obras sem a data de emissão, o que impossibilita a averiguação do cumprimento do prazo máximo de 72 horas que antecedem a reunião de recebimento dos envelopes.
· Conforme o que determina o item 6.4 do instrumento convocatório, será considerado inabilitado, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresenta-los com vícios ou defeitos.
· Diante dos fatos apresentados, fica clara a **inabilitação da empresa F. J. Construções e Empreendimento Ltda**.

Licitante: G. J. dos Santos Construções Ltda.
· Descumpriu o item 5.2 do edital, onde determina que a documentação apresentada de ser apresentada de forma ordenada e numerada, o que não deve ser desprezado, uma vez que a referida exigência permite uma mínima segurança na integridade da documentação, dificultando extravio de documentos dos autos, sem que seja percebido.
· Descumpriu a letra "a" do item 5.4.1 do edital, pelo fato de não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto a Prefeitura Municipal de lagoa de Velhos/RN.
· Descumpriu a letra "g" do item 5.4.2 do edital, por ter apresentado a certidão de regularidade perante o FGTS vencida. É importante relatar que a empresa está enquadrada no regime de micro empresa, podendo se utilizar das prerrogativa da lei 123/2006.
· Descumpriu a letra "b" do item 5.4.3 – Qualificação Técnica do edital, pelo fato de não ter apresentado a descrição do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento da empresa para execução dos serviços. Ainda com relação a este item, a mesma apresentou acervo técnico em quantidades inferiores ao objeto licitado, contrariando o que solicita o instrumento convocatório.
· A ausência da comprovação solicitada na letra "b" do item 5.4.3 compromete a averiguação da capacidade de execução do objeto por parte da licitante.
· Descumpriu a exigência da letra "c" do item 5.4.3, pelo fato de não ter apresentado a comprovação de quitação do responsável técnico junto ao CREA, descumprindo a determinação do edital.
· Descumpriu a exigência da letra "d" do item 5.4.3, pelo fato de ter apresentado declaração emitida pela prefeitura, onde deveria ser pela empresa licitante, o que contraria a exigência editalícia.
· Descumpriu as exigências impostas pela letra "a" do item 5.4.4 – Qualificação Financeira, pelo fato de não ter apresentado o Balanço Patrimonial da empresa, onde consequentemente, impossibilitando aconfirmação da veracidadedos índices apresentados.
· Conforme o que determina o item 6.4 do instrumento convocatório, será considerado inabilitado, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresenta-los com vícios ou defeitos.
· Diante dos fatos apresentados, fica clara a **inabilitação da empresa G. J. dos Santos Construções Ltda**.

Licitante: Mendonça Construções e Serviços Ltda.
· Descumpriu a letra "d" do item 5.4.2 do edital, por não ter apresentado a prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio sede do licitante.
· Descumpriu a letra "b" do item 5.4.3 – Qualificação Técnica do edital, pelo fato de não ter apresentado a descrição das instalações e do aparelhamento da empresa para execução dos serviços. Ainda com relação a este item, a mesma apresentou acervo técnico em quantidades inferiores ao objeto licitado, contrariando o que solicita o instrumento convocatório.
· A ausência da comprovação solicitada na letra "b" do item 5.4.3 compromete a averiguação da capacidade de execução do objeto por parte da licitante.
· Descumpriu a exigência da letra "d" do item 5.4.3, pelo fato de ter apresentado declaração emitida pela prefeitura, onde deveria ser pela empresa licitante, o que contraria o exigência editalícia.
· Descumpriu as exigências impostas pela letra "a" do item 5.4.4 – Qualificação Financeira, pelo fato de ter apresentado o Balanço Patrimonial da empresa sem o devido registro na Junta Comercial do Estado (JUCERN), contrariando a determinação editalícia.
· Descumpriu ao letra "a4" do item 5.4.4, por apresentar índice em desconforme com o exigido no edital. Tal averiguação compromete a comprovação da boa situação financeira da empresa.
· Conforme o que determina o item 6.4 do instrumento convocatório, será considerado inabilitado, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresenta-los com vícios ou defeitos.
· Diante dos fatos apresentados, fica clara a **inabilitação da empresa Mendonça Construções e Serviços Ltda**.

Licitante: Correta Construções e Empreendimentos Ltda.
· Descumpriu o item 5.2 do edital, onde determina que a documentação apresentada de ser apresentada de forma ordenada e numerada, o que não deve ser desprezado, uma vez que a referida exigência permite uma mínima segurança na integridade da documentação, dificultando extravio de documentos dos autos, sem que seja percebido. A pesar de apresentado, toda a numeração apresentou-se rasurada, o que contraria o item 6.4 o edital.
· Descumpriu a exigência da letra "e" do item 5.4.3, pelo fato de ter apresentado Termo de Vistoria expedida pela própria empresa, onde deveria ser pela Secretaria de Obras do Município de Lagoa de Velhos, o que contraria a exigência editalícia.
· Conforme o que determina o item 6.4 do instrumento convocatório, será considerado inabilitado, o licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresenta-los com vícios ou defeitos.
· Diante dos fatos apresentados, fica clara a **inabilitação da empresa Correta Construções e Empreendimentos Ltda**.

Licitante: PelicanoComércio, Construções e Serviços Ltda.
· Descumpriu o item 5.2 do edital, onde determina que a documentação apresentada de ser apresentada de forma ordenada e numerada, o que não deve ser desprezado, uma vez que a referida exigência permite uma mínima segurança na integridade da documentação, dificultando extravio de documentos dos autos, sem que seja percebido.
· Descumpriu a letra "b" do item 5.4.3 – Qualificação Técnica do edital, pelo fato de ter apresentado acervo técnico em quantidades inferiores ao objeto licitado, contrariando o que solicita o instrumento convocatório.
· Conforme o que determina o item 6.4 do instrumento convocatório, será considerado inabilitado, o licitante que deixar de apresentar, de

acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresenta-los com vícios ou defeitos.
· Diante dos fatos apresentados, fica clara a **inabilitação da empresa Pelicano Comércio, Construções e Serviços Ltda**.

Diante dos fatos, recomendamos a publicação do resultado **pela inabilitação de todos os participantes** do certame. Considerando que todos os participantes apresentam falha na documentação que possibilitam a inabilitação das mesmas, considerando a busca do maior número de concorrentes possíveis garantirmos a contratação mais vantajosa para o município, considerando ainda a possibilidade imposta pelo §3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, recomendamos a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação em data a ser marcada pela comissão.

Recomendamos ainda, que seja dado prazo mínimo de 02(dois) dias úteis, para possíveis contestação ao resultado.

É o nosso parecer,

Lagoa de Velhos/RN, em 02 de dezembro de 2013.

FRANCISTONY J. VALENTIM DA SILVA
Diretor de Relacionamento
CPF nº 055.768.104-90

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2D686A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 212/2013 - AQUISIÇÃO DE MANOMETROS COMPLETOS COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000240/13
Processo Licitatório nº D 212/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MANOMETROS COMPLETOS COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
Contratado(s).....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, com o valor total de R$ 1.080,00(Um Mil, Oitenta Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 29 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:9AD9E68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei municipal 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **CÍCERO FELIX DE LIMA**, servente de Pedreiro, matricula 8100, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no Art. 40, paragrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal e EC 4, c/c o Art. 29 da Lei Municipal 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 29 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva da PrevLajes

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:58D691B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei municipal 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora **FRANCISCA ELIENE GOMES**, professora, matricula 51, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, c/c o Art. 30 da Lei Municipal 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 29 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva da PrevLajes

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4C66297B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei municipal 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **FRANCISCO BATISTA DE ARÁUJO**, Gari, matricula 257, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no Art.

40, paragrafo 1º, II da Constituição Federal e EC 41 c/c o Art. 27 da Lei Municipal 558, de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 29 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva da PrevLajes

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:27E253A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2013/GCP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Uilka de Andrade Queiroz**, matrícula: **090029-0** CPF: **438.061.044-68**, Auxiliar de Serviços Diversos integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 29 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:79668A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2013

Portaria nº 379/2013-GP.
Em, 04 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para a Srª Laize Dyuanna J. de L. Marques, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, no dia 05 de Novembro de 2013, se deslocar a São Jose de Mipibu/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, quando Participará da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, Realizada na URSAP – São José de Mipibu - RN.Para tratar de assuntos referentes a este Município.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9BEBDA44

GABINETE DO PREFEITO
LEI 08/2013

Autoriza a aquisição de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Montanhas/RN, autorizado a adquirir por compra, o imóvel tipo terreno de propriedade do Senhor Antônio Laurentino Sobrinho, quando esse será destinado à construção do cemitério público municipal.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei tem as seguintes especificações, conforme memorial descritivo que segue esta Lei.

Tipo do imóvel: terreno
Localização: entre o prolongamento das ruas José Moreira e João Moreira, na sede do Município de Montanhas/RN
Área quadrada: 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) metros quadrados
Perímetro: 305,0 metros
Limites e dimensões:
Ao norte, medindo 100 metros, limitando-se com o prolongamento da rua José Moreira;
Ao sul, medindo 100 metros, limitando-se com o prolongamento da rua João Moreira;
Ao leste, medindo 52,50 metros, limitando-se com a propriedade do Senhor Antônio Laurentino Sobrinho; e
Ao oeste, medindo 52,50 metros, limitando-se com diversas residências.

Art. 3º - O imóvel objeto desta Lei está avaliado, para fins de compra, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Par. 1º – Para fazer face as despesas de que trata o *caput* deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais oito por cento da despesa orçamentária municipal.
Par. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas, 21 de novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B9E7BEA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 07/2013

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica ratificado pelo Município de Montanhas/RN., o Protocolo de Intenções constante no Anexo I, parte integrante da presente Lei,

objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.**

Parágrafo Único. O Município de Montanhas/RN., passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 07 de novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C63CB57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA 391/2013

Em, 22 de Novembro de 2013.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 347/2009.

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. Algacir Antônio de Lima Januário, ocupante do cargo de Prefeito, no dia 25 de Novembro de 2013, se deslocar à Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no mesmo dia, quando o mesmo do Encontro dos Prefeitos com a Bancada Federal do Rio Grande do Norte no Auditório do FIERN, em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSE CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DD05366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2013
Extrato do Resultado de Julgamento da Habilitação
A CPL da PMM/RN, torna público o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2013, que julgou habilitada a empresa Construtora Odecam LTDA, CNPJ 08.796.612/0001-44; e inabilitada a empresa Correta Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ n° 17.642.309/0001-88, por descumprimento dos itens 5.1, IV, letra c, 5.2, II, 5.2, IV, 5.2,VII e 6.3, todos do Edital. Prazo recursal, nos ternos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, em 02 de dezembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da Cpl da Pmm/rn

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:45B8B71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de convenio n.° 0291/2010; Objeto: Prorrogação de prazo por 75 dias; Contratante: Prefeitura do Olho D´Água do Borges; Contratada empresa GTA Construções Ltda; Data: 16.10.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito Municipal e **Gutemberg Teodoro Alves** - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:89F1ADA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de convenio n.° 0498/2009; Objeto: Prorrogação de prazo por 66 dias; Contratante: Prefeitura do Olho D´Água do Borges; Contratada empresa Garra Construções Ltda; Data: 25.10.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito Municipal e **Paulo Franklin de Aragão Rodrigues** - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2D867CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de convenio n.° 0837/2007; Objeto: Prorrogação de prazo por 66 dias; Contratante: Prefeitura do Olho D´Água do Borges; Contratada empresa Garra Construções Ltda; Data: 25.10.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito Municipal e **Paulo Franklin de Aragão Rodrigues** - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CCCC9F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de convenio n.° 0837/2007; Objeto: Prorrogação de prazo por 90 dias; Contratante: Prefeitura do Olho D´Água do Borges; Contratada empresa Garra Construções Ltda; Data: 14.06.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito Municipal e **Paulo Franklin de Aragão Rodrigues** - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6B5D86B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato de convenio n.° 0837/2007; Objeto: Prorrogação de prazo por 90 dias; Contratante: Prefeitura do Olho D´Água do Borges; Contratada empresa Garra Construções Ltda; Data: 16.09.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito Municipal e **Paulo Franklin de Aragão Rodrigues** - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D5919D70

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 065/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 065/2013. OBJETO– À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 81 (OITENTA E UM) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGOo processo sob referência e, em consequência, ADJUDICOo objeto respectivo ao licitante que ofertou omenor valor unitário,que tive a Empresa: 3D CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 09.411.758/0001-97, com o valor global de R$

414.557,76 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

Em 02 de dezembro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C9F4EACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº 0335.418-28/2010; Objeto: Prorrogação de prazo por 150 dias; Contratante: Prefeitura do Olho D´Água do Borges; Contratada empresa GTA Construções Ltda; Data: 02.10.2013, Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito Municipal e Clidenor Félix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DEADF605

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 068/2013-PMODB/CONVITE/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Convite, tipo menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO COM PAISAGISMO E ADEQUAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NA RUA JÚLIA FERREIRA E NO CONJUNTO ALFREDO XAVIER, deste município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 12:00 hs, das segundas as sextas-feiras, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F3EE919A

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 070/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, localizadas na zona rural deste Município. Data, Hora e Local: 09:00 Horas do dia 18 de dezembro de 2013, na sede desta prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AB4E467D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 053/2013/GP

EMENTA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **JOSE CARLOS GALDINO FREIRE,** brasileiro, casado, capaz residente e domiciliado neste município de Paraú/RN, portador do RG 001.433.007 e do CIC 942.658.524-91, que estava ocupando o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMATICA** desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 02 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:558AB8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 070/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 070/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diárias.

SERVIDOR (A): Glaucione Espinola de Medeiros				
CARGO: Fonoaudióloga				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 049.733.024-57		**RG:**	
LOTADO (A): APAE				
HORARIO DE SAÍDA: 8:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do X Congresso Estadual das APAES do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
3	MOSSORÓ/RN	De 02/10/2013 A 04/10/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:066AF88D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0071/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0071/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Cyntia Cibele Roque Lima de Medeiros				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 761.121.014-91		**RG:** 882.429	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 05h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma audiência convocada pela Em.ª Juíza da vara da infância e juventude de Mossoró/RN, referente a adolescente com iniciais A.C.M.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	MOSSORÓ/RN	14/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:EBD2EFF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 072/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 072/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria das Graças de Assis Silva				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100634-7				
DOCUMENTOS	**CPF:** 967.158.394-68		**RG:** 1.179.386	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 5h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma audiência convocada pela Em.ª Juíza da vara da infância e juventude de Mossoró/RN, referente a adolescente com iniciais A.C.M.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	Mossoró/RN	14/10/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:F43CE96A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 073/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 073/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 3(três) diárias.

SERVIDOR (A): Larissa Roque e Silva				
CARGO: Psicóloga CRAS Ivan Bezerra				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 066.548.264-77		**RG:**	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 3 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Jornada Internacional Sobre Dependência Química do hospital Universitário Onofre Lopes.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
3	NATAL/RN	19,18 e 19/10/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:B4B7151E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 074/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 074/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;**

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02(DuaS) diárias.

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 915.825.804-30		**RG:** 1413742	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 3h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
02	NATAL/RN	04/11/2013 A 05/11/2013	R$ 150,00 R$ 75,00	R$225,00

Importa a quantia de R$ 225,00 (Duzentos e vinte cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:32645814

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0075/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0075/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Maria das Graças Diniz Lima				
CARGO: ASD/A5				
MATRÍCULA: 100.628-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 030.223.364-46		**RG:** 01136988	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 03h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
02	NATAL/RN	04/11/2013 A 05/11/2013	R$ 80,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:7C2783E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 078/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 078/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Sandra Fernanda Lima de Medeiros				
CARGO: Coordenadora Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120.121-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.062.264-07		**RG:** 1.869.501	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 03h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
02	Natal/RN	04/11/2013 A 05/11/2013	R$ 120,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:53F019CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0080/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0080/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araujo				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100682-7				
DOCUMENTOS	**CPF:** 715.871.524-87		**RG:** 1.310.697	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 03h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 10º Seminário de Monitoramento e Fortalecimento da Rede de Conselheiros Tutelares do FCNCT- Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL//RN	13/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:3C7CBC35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 081/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 081/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Evaneide Araujo de Souza Mendonça				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100683-5				
DOCUMENTOS	**CPF:** 791.141.134-49		**RG:** 1.251.915	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 03:30				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 10º Seminário de Monitoramento e Fortalecimento da Rede de Conselheiros Tutelares do FCNCT- Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL//RN	13/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:30B06462

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0082/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0082/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100684-3				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.716.854-61		**RG:** 2096159	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 03h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 10º Seminário de Monitoramento e Fortalecimento da Rede de Conselheiros Tutelares do FCNCT- Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL//RN	13/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:B08C6415

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 083/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 083/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diárias.

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza				
CARGO: ASG				
MATRÍCULA: 1000802				
DOCUMENTOS	**CPF:** 618.158.884-15		**RG:**	
LOTADO (A): Educação				
HORARIO DE SAÍDA: 05h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência				
OBJETIVO DA VIAGEM				
A serviço da Assistência Social para o Encontro Estadual de Formação de Conselheiro Tutelar.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
3	Currais Novos/RN	De 31/05 a 02/06/2013	R$ 25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:31357E4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 084/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 084/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;**

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.
MATRÍCULA: 120071-2

DOCUMENTOS	**CPF:** 915.825.804-30	**RG:** 1413742
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação		
HORARIO DE SAÍDA: 3h30min		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Reunião de apoio técnico e pactuação de vagas dos cursos do programa PRONATEC Brasil sem miséria – BSM para 2014 promovida pela secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social/SETHAS e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS.		
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	18/11/2013	R$ 75,00	R$75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:6CD0695E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 085/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 085/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Sandra Fernanda Lima de Medeiros		
CARGO: Coordenadora Municipal de Assistência Social e da Habitação.		
MATRÍCULA: 120.121-2		
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.062.264-07	**RG:** 1.869.501
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação		
HORARIO DE SAÍDA: 03h30min		
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Reunião de apoio técnico e pactuação de vagas dos cursos do programa PRONATEC Brasil sem miséria – BSM para 2014 promovida pela secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social/SETHAS e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS.		
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	18/11/2013	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:CA247F06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 086/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 086/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Francicleide Maria de Souza		
CARGO: Sub. Coord. Bolsa Família		
MATRÍCULA: 1.006.860		
DOCUMENTOS	**CPF:** 052.859.654-38	**RG:** 1.983.825
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação		
HORARIO DE SAÍDA: 03h30min		
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Reunião de apoio técnico e pactuação de vagas dos cursos do programa PRONATEC Brasil sem miséria – BSM para 2014 promovida pela secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social/SETHAS e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS.		
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	18/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:FDF4D202

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 089/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 089/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Marlene Pereira de Souza Diniz		
CARGO: Assistente Social		
MATRÍCULA: Contratada		
DOCUMENTOS	**CPF:** 129.911.124-68	**RG:** 323.616 SSP/RN
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação		
HORARIO DE SAÍDA: 06h00min		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar de capacitação para os Conselheiros Municipais dos Direitos de Idosos da Região do Seridó, promovida pelo Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa – CEDEPI/RN, na cidade de Caicó.		
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
1	CAICÓ/RN	21/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:4FF9E039

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 090/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 090/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A):Laercio Pereira da Silva				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: 1004255				
DOCUMENTOS	**CPF:391.368.334-87**		**RG: 669.683** SSP/RN	
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Obras				
HORARIO DE SAÍDA: 06h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir as Conselheiras Municipais do Idoso, para participar de capacitação para os conselheiros dos Idosos da Região do Seridó, promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal, na cidade de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	CAICÓ/RN	21/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:798533AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 091/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 091/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de capacitação para os Conselheiros Municipais dos Direitos de Idosos da Região do Seridó, promovida pelo Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa – CEDEPI/RN, na cidade de Caicó				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	CAICÓ/RN	21/11/2013	R$ 25,00	R$ 2500

Importa a quantia de R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:7A372317

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0092/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0092/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) a

SERVIDOR (A): Aldo Aris Pereira de Araújo				
CARGO: Conselheiro Tutelar.				
MATRÍCULA: 1201255				
DOCUMENTOS	**CPF:** 045.520.054-80		**RG:** 2.184.525	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 07h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo Locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso de Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas, através do Projeto: (RE) Construindo Atitudes e valores a Partir da Educação em Direitos Humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
2	Caicó/RN	19 e 20/11/2013	R$ 25,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:CB036E01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 093/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 093/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) a.

SERVIDOR (A): Ana Lúcia Azevedo Veríssimo				
CARGO: Orientadora Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 047.918.144-60		**RG:** 2.140.655	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 03:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Seminário " Justiça Juvenil: acesso à justiça e possibilidades restaurativas" que tem como eixo de discussão o sistema socioeducativo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
2	Natal/RN	26 e 27/11/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:E7B1F174

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0094/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0094/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02(duaS) diárias.

SERVIDOR (A): Cyntia Cibele Roque Lima de Medeiros				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 761.121.014-91		**RG:** 882.429	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 03h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Seminário " Justiça Juvenil: acesso à justiça e possibilidades restaurativas" que tem como eixo de discussão o sistema socioeducativo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
2	Natal/RN	26 e 27/11/2013	R$ 80,00 R$ 40,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:1A23AA88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 088/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 088/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 8:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da assinatura do Termo de Adesão ao Programa: Mulher Viver Sem Violência, realizada na Escola de Governo, Natal/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
1	NATAL/RN	07/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:1356A362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n° 156, de 14 de novembro de 2013.

Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal de Pedra Preta no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1° da Lei Municipal n° 355/2013 11 de novembro, pela presente.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

Guilherme Glaydson Bandeira de Teixeira – **COORDENADOR;**
Sânia Samara Damasceno da Silva – **SECRETÁRIA;**
Thiago José Bandeira Peixoto – **SETOR TÉCNICO;**
Jorge Alessandro Ferreira da Silva – **SETOR OPERÁRIO.**

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Pedra Preta/RN, 14 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:737AA42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n° 157, de 14 de novembro de 2013.

Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal de Pedra Preta no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1° da Lei Municipal n° 355/2013 11 de novembro, pela presente.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Francisco Neto de Oliveira – **Representante da Prefeitura Municipal;**
Roberto Rivelino de Melo – **Representante da Prefeitura Municipal;**
José Rômulo de Souza Pereira – **Representante da Secretária Municipal de Agricultura;**
Bárbara Cathylara Bandeira de Melo – **Representante da Secretária Municipal de Saúde;**
Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes – **Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;**
Paulo Sérgio de Souza Pontes – **Representante da Polícia Militar;**
Francisco Sales da Silva – **Representante da Igreja Católica;**
Ysaque Firmino Campelo – **Representante da Igreja Evangélica.**

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Pedra Preta/RN, 14 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8404C0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 17.12.2013, às 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços de drenagem e pavimentação da Rua Arthur Felipe – Centro, localizada na Zona Urbana do Município de Pendências, conforme especificações constantes no Projeto e condições contidas no Plano de Trabalho que integram a presente peça editalícia, decorrente do CONVENIO Nº 021/2013-SIN, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Infraestrutura. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 02 de Dezembro de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL. .

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:5265377F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 442/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - RETIFICAÇÃO DE VALOR E QUANTIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, ***1,0 (uma)*** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de ***R$ 120,00 (cento e vinte reais),*** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **02.12** a **02.12** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Júlia Matias Fialho, CPF: 451.051.368-29, Residente na Av. Castelo Branco, para submeter-se a atendimento médico na AMI Personal, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:68828345

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.12.02-01DL - 2013.12.02-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
Objeto: Prestação de serviços objetivando ultrassonografia da região mandibular para Valmir José Ponciano, RG: 2.747.164 - SSP/RN, residente no Sítio Carrapicho, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 130,00 (cento e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 2/12/2013;

Portalegre/RN, 2/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5EC859B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **03.12** a **03.12** do corrente ano, com objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Francisco Pereira Sobrinho, RG: 1.548.501, residente no Sítio Belo Monte, Albertina Costa Dantas,**

RG: 1.270.000, residente na Av. Hipólito Fialho, para se submeterem a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Dezembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2BFCF4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DESPESA COM O ENSINO 5º BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	469.200,00	469.200,00	72.191,52	131.815,56	28,09
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	0,00	659,23	1,73
1.1.1 - IPTU	38.000,00	38.000,00	0,00	659,23	1,73
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	267,07	467,07	0,78
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	267,07	467,07	0,78
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	65.928,31	93.625,89	46,81
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	65.928,31	93.625,89	46,81
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.200,00	171.200,00	5.996,14	37.063,37	21,65
1.4.1 - IRRF	171.200,00	171.200,00	5.996,14	37.063,37	21,65
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.307.000,00	8.307.000,00	1.171.351,94	6.642.656,53	79,96
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	950.000,00	950.000,00	330.687,67	1.547.624,20	162,91
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	6.000,00	6.000,00	281,29	2.531,62	42,19
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	323,05	1.548,10	25,80
2.5 - Cota parte ITR	75.000,00	75.000,00	6.431,44	9.544,58	12,73
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	5.626,79	59.306,77	84,72
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.776.200,00	8.776.200,00	1.243.543,46	6.774.472,09	77,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	689.000,00	689.000,00	113.849,31	440.327,38	63,91
5.1 - Transferências do salário-educação	165.000,00	165.000,00	34.818,17	180.412,88	109,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	524.000,00	524.000,00	78.706,90	258.278,15	49,29
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	324,24	1.636,35	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.000,00	528.000,00	115,90	344,19	0,07
6.1 - Transferências de convênios	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	115,90	344,19	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.217.000,00	1.217.000,00	113.965,21	440.671,57	36,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.661.400,00	1.661.400,00	234.214,07	1.328.474,68	79,96
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	165.600,28	1.004.419,99	69,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	190.000,00	190.000,00	66.137,49	309.524,66	162,91
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	450,03	37,50
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	64,62	309,64	25,80
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	15.000,00	15.000,00	1.286,28	1.908,86	12,73
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	1.125,40	11.861,50	84,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.115.400,00	4.115.400,00	806.063,22	4.420.985,39	107,43
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.115.400,00	4.115.400,00	805.619,66	4.417.541,75	107,34
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	443,56	3.443,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.454.000,00	2.454.000,00	571.405,59	3.089.067,07	125,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.023.590,79	3.955.590,31	358.719,86	3.353.360,43	92,10
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.023.590,79	3.955.590,31	358.719,86	3.353.360,43	92,10
14-OUTRAS DESPESAS	1.144.809,21	1.406.177,61	127.292,55	1.118.936,41	107,88
14.1 - Com educação infantil	159.000,00	116.500,00	0,00	25.609,36	21,98
14.2 - Com educação fundamental	985.809,21	1.289.677,61	127.292,55	1.093.327,05	115,63
15 - Total de despesas do Fundeb	4.168.400,00	5.361.767,92	486.012,41	4.472.296,84	96,23

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	126.982,87
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	126.982,87
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	72,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	126.982,87
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	126.982,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.194.050,00	2.194.050,00	310.885,87	1.693.618,02	77,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	642.500,00	175.351,00	9.628,13	58.695,39	33,47
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	159.000,00	116.500,00	0,00	25.609,36	21,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	483.500,00	58.851,00	9.628,13	33.086,03	56,22
24-Ensino fundamental	5.498.400,00	6.035.273,59	597.559,57	5.071.435,27	96,19
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.009.400,00	5.245.267,92	486.012,41	4.446.687,48	97,88
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.489.000,00	790.005,67	111.547,16	624.747,79	84,92
25-Ensino médio	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.207.900,00	6.210.624,59	607.187,70	5.130.130,66	94,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.089.067,07
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	3.443,64
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	126.982,87
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	22.862,27
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	3.242.355,85
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.887.774,81
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	27,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.207.900,00	6.210.624,59	607.187,70	5.130.130,66	94,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	126.982,87	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.417.541,75	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.329.308,97	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.443,64	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	218.659,29	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:BA3CCE25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 002 CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2013-GP. Pureza/RN, 22 de agosto de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);
CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.
Parágrafo Único: O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se

PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA
Vereadora – Presidente

ANEXO ÚNICO			
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA			
ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários		(0 a 100%)	MM/AAAA

ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.				
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registros de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	0%	12/2014
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência.	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	0%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	0%	12/2014
1.4	Adequação de sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas.	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			(0 a 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	0%	12/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência.	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			(0 a 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas	0%	12/2014
		de depreciação, amortização e exaustão.		
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			(0 a 100%)	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio.	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referencia de mercado.	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment.	0%	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais.	0%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			(0 a 100%)	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark.	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura a realidade.	0%	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2014
6. Implementação do Sistema de Custos.			(0 a 100%)	MM/AAAA
6.1	Registro de Fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.2	Registro de Fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com projeto de custo.	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis Financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos.	0%	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			(0 a 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1).	0%	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	12/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			(0 a 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de Regas/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequadas à nova metodologia.	0%	12/2014
8.3	Ajueste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			(0 a 100%)	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajuste de participações.	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarife- do.	0%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	12/2014

PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:E5A66197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO) - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (FINANCEIRO)
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 16:55

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D346E7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO) - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAM) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					300.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		Bimestre anterior	Período de Referência		
			2013		2012
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos conta movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2013	Até Bimestre / 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)					
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz					
Data de emissão: 27/11/2013					
Hora de emissão: 16:55					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F299812

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2012 (a)	SALDO	
		Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.944.968,50	1.846.944,56	1.846.944,56
Deduções (II)	1.272.197,10	1.657.989,51	1.940.661,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	841.995,34	1.118.468,42	1.399.747,99
Demais Haveres Financeiros	715.353,51	634.365,59	633.758,23
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	285.151,75	94.844,50	92.844,50
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	672.771,40	188.955,05	-93.717,16
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	672.771,40	188.955,05	-93.717,16
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-282.672,21	-766.488,56	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		-35.119,78	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2012	SALDO	
		Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)			
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz			
Data de emissão: 27/11/2013			
Hora de emissão: 16:56			

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:24E364AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.926.720,00	1.336.940,72	7.419.162,19	40.096.963,48
Receitas tributárias	220.000,00	30.214,01	138.462,37	493.338,01
IPTU	60.000,00	414,00	5.637,90	7.080,82
ISS	100.000,00	12.032,82	83.083,49	369.083,37
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	13.680,00
IRRF	40.000,00	17.767,19	49.140,31	89.163,82
Outras Receitas Tributárias	10.000,00	0,00	600,67	14.330,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	-204.460,75
Receita patrimonial	36.000,00	11.007,92	52.393,53	0,00
(-) Aplicações Financeiras	36.000,00	11.007,92	52.393,53	204.460,75
Transferências Correntes	11.566.720,00	1.306.726,71	6.997.643,24	39.560.809,85
FPM	5.200.000,00	662.401,42	4.017.681,26	21.864.738,40
ICMS	880.000,00	158.287,33	741.561,48	3.664.814,98
Convênios	1.193.000,00	0,00	-186,72	3.680.098,98
Outras Transferências Correntes	4.293.720,00	486.037,96	2.238.587,22	10.351.157,49
Demais Receitas Correntes	90.000,00	0,00	283.056,58	247.276,37
Dívida Ativa	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	50.000,00	0,00	283.056,58	247.276,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.549.000,00	263.250,00	393.713,40	904.303,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.419.000,00	263.250,00	393.401,70	904.303,55

Convênios	4.069.000,00	263.250,00	393.401,70	904.303,55
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	311,70	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.449.000,00	263.250,00	393.713,40	904.303,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.375.720,00	1.600.190,72	7.812.875,59	41.001.267,03
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.046.506,81	1.178.343,32	6.301.206,68	17.586.640,29
Pessoal e Encargos Sociais	4.732.869,13	561.666,87	3.553.478,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	7.313.637,68	616.676,45	2.747.727,87	17.586.640,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.046.506,81	1.178.343,32	6.301.206,68	17.586.640,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.951.298,78	243.283,73	727.324,49	3.536.133,52
Investimentos	6.721.367,32	243.283,73	609.300,63	2.879.966,59
Inversões Financeiras	67.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.931,46	0,00	98.023,86	656.166,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.788.367,32	243.283,73	629.300,63	2.879.966,59
Reserva de Contingência (XVI)	265.339,88	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	19.100.214,01	1.421.627,05	6.930.507,31	20.466.606,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.724.494,01	178.563,67	882.368,28	20.534.660,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			-51.040,00	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)				
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz				
Data de emissão: 27/11/2013				
Hora de emissão: 16:56				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B7CEC86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.951.298,78	727.324,49	353.706,36	5.870.267,93
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	6.851.298,78	727.324,49	353.706,36	5.770.267,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
	-6.851.298,78	-1.081.030,85		-5.770.267,93

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 16:58

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:50AED63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 16:58
Notas:
2 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2011 (necessário para o cálculo do saldo em 2012) foi de 0,00.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6D11600C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2013

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012	2013		SALDO ATUAL
	(h)	(i)=(Ib)-(IIe+IIf)		(j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)				
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz				
Data de emissão: 27/11/2013				
Hora de emissão: 16:58				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:800521FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Set a Out/2013	Até Out/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	16.511.720,00	16.511.720,00
Previsão atualizada	16.511.720,00	16.511.720,00
Receitas realizadas	1.611.198,64	7.865.269,12
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.511.720,00	16.511.720,00
Créditos Adicionais	2.751.425,47	2.751.425,47
Dotação Atualizada	19.263.145,47	19.263.145,47
Despesas empenhadas	706.392,70	8.829.290,92
Despesas liquidadas	1.432.079,25	7.038.983,37
Superávit Orçamentário	179.119,39	826.285,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Set a Out/2013	Até Out/2013
Despesas empenhadas	706.392,70	8.829.290,92
Despesas liquidadas	1.432.079,25	7.038.983,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Out/2013
Receita Corrente Líquida		10.250.212,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Set a Out/2013	Até Out/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-35.119,78	-766.488,56	2.182,50
Resultado Primário	-51.040,00	871.916,08	-1.708,30

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	288.150,81	0,00	195.306,31	92.844,50
Poder Executivo	288.150,81	0,00	195.306,31	92.844,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	597.984,82	0,00	290.384,76	307.600,06
Poder Executivo	597.984,82	0,00	290.384,76	307.600,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	886.135,63	0,00	485.691,07	400.444,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Set a Out/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	486.166,11	25,00	7,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Out/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.149.440,61	0,00	18,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004) Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz Data de emissão: 27/11/2013 Hora de emissão: 17:00	

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:89B42D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 – PP

Objeto: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Tipo de Licitação: **Menor preço.**
Forma de Julgamento: **Por item.**
Forma de Fornecimento: **Única.**
Regência: **Lei 10.520/2002, Dec. Municipal nº 268/2010, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/93 e alterações.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 9h00min do dia 13/12/2013.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 13/12/2013, às 9h30min.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – CEP. 59.820-000.**
Horário de recebimento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz: **Das 08h00min às 12h00min.**

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

Riacho da Cruz/RN, 02 de dezembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D658747D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°136/2013

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 243/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição**, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cleide Maria de Souza**, identidade n.º 634.120 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 378.661.684-15, titular do cargo de Professora, Nível PNE - 3, Classe J, matrícula n.º 000224, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n° 34 da Lei Complementar Municipal n° 531, de 08 de abril de 2.013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 02 de dezembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E53BB720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços 029/2013, no dia 16/12/2013, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de fogos, para abrilhantar as festividades do Réveillon da sede, e dos distritos de Pititinga e Zumbi.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4BBE87C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro doMunicípio de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade PregãoPresencial com Registrode Preços 030/2013,no dia 16/12/2013,às 11:00 horas, objetivando a aquisição de materialpermanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educaçãodeste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6B8B75CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-5.362,28	-5.362,28
DEDUÇÕES (II)	527.429,57	697.583,45	846.145,53
Disponibilidade de caixa bruta	527.429,57	879.655,47	1.010.103,05
Demais haveres financeiros	0,00	14.647,42	20.440,70
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	196.719,44	184.398,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-527.429,57	-702.945,73	-851.507,81
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-527.429,57	-702.945,73	-851.507,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-148.562,08	-324.078,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			0,00

DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM EM JUL/13 a AGO/13 (b)	SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:979D2A31

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	16.093.143,00
Previsão Atualizada da Receita	-	16.093.143,00
Receitas Realizadas	1.767.084,69	8.775.033,31
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	489.475,90
DESPESAS		
Dotação inicial	-	16.093.143,00
Créditos Adicionais	-	456.602,47
Dotação Atualizada	-	16.549.745,47
Despesas Empenhadas	1.173.964,35	11.527.086,07
Despesas Liquidadas	1.629.421,59	8.708.625,65
Superavit Orçamentário	-	66.407,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.173.964,35	11.527.086,07
Despesas Liquidadas	1.629.421,59	8.708.625,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8.775.033,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-324.078,24	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.983,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o
		Exercício	Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.868.654,24	25%	30,01
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.646.591,08	60%	121,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	101.200,00
Despesa de Capital Líquida	1.066.559,18	1.409.368,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	37.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	989.747,09	15,00 %	15,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:A95925E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 117/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA – ME, Rua Mossoro, 734, Tirol, CEP: 59020-090, Natal/RN, CNPJ: 03.004.540/0001-31, Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Objetivo: Aquisição de Coletes Tóraco Lombar..

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$**7**.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 29/11/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 29 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:33E648B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 206/2013
Interessado: Francisco Vicente da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 190/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 20/08/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco Vicente da Silva**, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 210/2013 da PTA e nº 190/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 04 de Setembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3AF3562E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 239/2013
Interessado: Armando Tavares de Souza
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 223/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 17/10/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Armando Tavares de Souza**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 218/2013 da PTA e nº 223/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 23 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1EC13CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2013

O Presidente da CPL do Município de Santo Antonio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, no uso de suas atribuições legais, informa que decorrido o prazo recursal, e não havendo nenhum tipo de contestação, apraza a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta para o dia 05 de dezembro de 2013, as 08:00 (oito) horas, da Tomada de Preços – 003/2013 – Construção da Creche do Bairro do Carmo - Escola Infantil - Tipo C 220V, data abertura dos envelopes de proposta: 05 de dezembro 2013 – 08:00,

PMSA – 02 de dezembro de 2013.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C79F4243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2013
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **12 de dezembro de 2013, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GABINETES ODONTOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 02 de dezembro de 2013.

ANTONIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F7042A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN "ADESÃO CARONA"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78.
OBJETO: locação de 01 (um) Caminhão carroceria aberta (Volkswagem delivery 8-160 movido a diesel com eixo traseiro capacidade 7 mil kg), visando o atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais de São Bento do Trairí, conforme especificações contidas no lote 02 item 3 da Proposta de preços do

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-PMSM. (ADESÃO CARONA).
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Perfazendo o valor Global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o período de 02 (dois) meses.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário ““3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existentes no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM/Fundo de Participação municipal, ICMS e Receita tributária municipal.
DATA: 01 de Novembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier / Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de novembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:018E6598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, conforme a seguir:
- Licitante: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUNCERN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78, foi declarada vencedora do certame;
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 02 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0527DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 02 de dezembro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 à licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.852.277/0001-78, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Formação Inicial e Continuada de Alfabetizadores, Alfabetizadores – Coordenadores de Turma e Tradutores Intérpretes de Libras do Programa Brasil Alfabetizado.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de dezembro de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de Dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8FF8972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 02 de dezembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, na licitação citada, à licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.852.277/0001-78, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Formação Inicial e Continuada de Alfabetizadores, Alfabetizadores – Coordenadores de Turma e Tradutores Intérpretes de Libras do Programa Brasil Alfabetizado, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de Dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de Dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B44D6B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-84.381,18	-84.381,18
DEDUÇÕES (II)	388.730,14	658.866,90	658.866,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	388.730,14	1.012.231,63	1.012.231,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	-353.364,73	-353.364,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-388.730,14	-743.248,08	-743.248,08
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-388.730,14	-743.248,08	-743.248,08
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	-354.517,94	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 17h e 09m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A8523036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.835.349,72	856.930,53	0,00	1.978.419,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.835.349,72	856.930,53	0,00	1.978.419,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.835.349,72	-856.930,53		-1.978.419,19
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas				
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9274315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 02 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9143D33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 050, de 17 de abril de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa com capacidade operacional para dar assessoria e consultoria durante a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, abrangendo os serviços de abastecimento de água, drenagem, esgotamento sanitário e resíduos sólidos do Município de São Fernando/RN, conforme discriminação no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 02 de dezembro de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:852CAA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0165-GPMSF/2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de São Fernando-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

Art. 1.° - NOMEAR, sobre a presidência do Chefe de Gabinete do Prefeito de São Fernando, os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL, responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de São Fernando – RN:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Efetivo: CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Meio Ambiente
Suplente: VICENTE DA COSTA FILHO – Servidor Público Municipal

b)Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Finanças
Suplente: Gabriel de Lima Santos – Servidor Público Municipal

c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Efetivo: RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA – Servidora Pública Municipal

d) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Efetivo: JOSEILDO FERNANDES – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Suplente: ELIAS GOMES DA SILVA – Coordenador Municipal de Obras

e) Secretaria Municipal de Agricultura
Efetivo: MARIA MAÍSA DE ARAÚJO MEDEIROS – Secretária Municipal de Agricultura

Suplente: JORDSON RICARTE DA SILVA FERNANDES – Servidor Público Municipal

g) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Efetivo: JOÃO ANTÔNIO NETO – Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Suplente: PAULO FERNANDES – Servidor Público Municipal

H) Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: ANTONIO DANTAS NETO – Secretário Municipal de Assistência Social
Suplente: FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA – Servidora Pública Municipal

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de dezembro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:01355848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor ANTÔNIO FERNANDES NETO no período compreendido entre 01/12 a 30/12/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BE2CBAD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 354/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parceria, através da celebração de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, através da celebração de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com o fim de implantar no Município de São José do Seridó 25 unidades PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, sistema de produção voltado para a produção de alimentos e a criação de pequenos animais.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas exigidas, previstas no Contrato para alcançar a finalidade do objeto pactuado, notadamente o pagamento da remuneração prevista no valor de R$ 500,00 por cada unidade PAIS implantada.
Art. 3°. Fica a SEMPLA autorizada adotar as providências financeiras e orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento do Município consignadas na SEMAPE.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7878EF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, sigla CPSS, no Município de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de São José do Seridó, sigla CPSS.
Parágrafo único. A Presidência da CPSS será exercida pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos conduzir os trabalhos relacionados à realização de Processo Seletivo Simplificado no Município de São José do Seridó.
Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:
MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA, representante da SEAGEP;
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, representante da SEMEC;
DÉBORA COSTA DOS SANTOS, representante da SESAD;
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR, representante da SEMTHAS;
RAFAELA LOPES DE MELO COSME, representante da PGM.
Art. 4º. A CPSS deverá coletar as informações junto aos órgãos municipais acerca da necessidade de contratação nos termos da Lei nº 294/2009 e apresentar, no prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente Decreto, minuta de Edital para aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DC55856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 153/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 03 de dezembro de 2013, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, tipo menor preço (maior desconto percentual), adjudicação por lote, destinado a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) para o exercício financeiro de 2014. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EB16B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 154/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 02 de dezembro de 2013, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital desta Licitação, destinada a Locação de Veículo de Passeio para o exercício financeiro de 2014, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:198F50DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 155/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 02 de dezembro de 2013, estará disponível no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2014 será realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 12:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 02 de dezembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D5802A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2013 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o edital do concurso público, determinando os horários e locais de provas, a serem aplicadas no dia 15/12/2013. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Miguel e no site www.conpass.com.br.

São Miguel, 02 de Dezembro de 2013

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C519315F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 - REF. AO CONTRATO Nº. 208/2013

REF.: CONTRATO Nº 208/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Bairro Centro, nesta cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 292.058SSP/CE e CPF Nº 131.856.594-49, e a empresa **CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI**, estabelecido na Avenida Miguel Castro, 1495 – Lagoa Nova – Natal-RN, inscrita no CNPJ sob nº 07.909.631/0001-77, neste ato representada pela Senhora Rejane Morais Nicolau Felix, inscrito no CPF nº. 498.280.454-00 e RG 775.496 ITEP/RN, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A),** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2013** ao contrato de nº **208/2013,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor) do Contrato nº 208/2013. Fica ajustado o valor total de **R$ 112.530,00 (cento e doze mil e quinhentos e trinta reais)** onde fica também acordado a dispensa do repasse no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por candidato excedente. Altera-se também o prazo para pagamento da segunda parcela, onde fica acertada para até o dia 10 (dez) de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

CLÁUSULA SEGUNDA
Justifica-se essa alteração contratual pelo motivo do total de inscritos homologados não atingirem o valor que pudesse cumprir o referido contrato, como também, a crise financeira que os Municípios estão passando, inclusive o nosso, onde não existem possibilidades para retirada nos cofres públicos, pelo fato da enorme redução de repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 208/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2013.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Miguel
DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Contratado
Conpass – Concursos Públicos e Assessoria Eireli
REJANE MORAIS NICOLAU FELIX
Representante

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:68054AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CONVITE N.º 084/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Iluminação ornamental com motivação natalina, em arvores existentes e estruturas de ferro, com fornecimento de material. Empresa vencedora: FARIAS ELETRIFICAÇÃO EIRELI - ME valor total da proposta R$ 22.375,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

São Paulo do Potengi 02 de dezembro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:0C39CE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/SP/Nº 002/2013

Secretária Municipal de Saúde
Rua Francisco Cabral, 525 – Centro
CGC 08.079.915/0001-46

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN instituído pela Lei Nº 023/91 de 25 de julho de 1993 embasada pela Lei Federal Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990 e Nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990;

Resolução CMS/SP/Nº 002/2013, de 22 de Novembro de 2013

Resolve:

1.Estabelecer que o processo de seleção simplificada para contratação dos profissionais do Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF) será realizada através de carta de intenções;

2. Criar comissão de avaliação do processo de seleção simplificado;

3. Fixa a remuneração dos profissionais do NASF no valor de R$ 1.600,00 mensal.

São Pedro/RN em, 22 de novembro de 2013.

EDVAN VARELA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7611CBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS
HOMOLOGO o presente procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** as seguintes empresas: ***PHOSPODONT LTDA(CNPJ: 04.451.626/0001-75)*** com sede na AV. Ayrton Senna, 4148–Capim Macio - Natal/RN - CEP 59080-100,que logrou êxito nos itens:03, 04, 09, 10, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 63, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 110, 113, 114, 115, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 143, 144, 145, 156, 157, 161, 173, 175, 176, 180, 186 e 191, com uma proposta no valor global de **R$ 11.714,58 (Onze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos**); ***SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ: 11.511.020/0001-43),*** com uma proposta no valor global de **R$ 14.270,46 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos**) com sede na Rua Açu, 341 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.20-110 que logrou êxito nos itens: 05, 08, 15, 16, 17, 61, 72, 83, 87, 94, 97, 108, 109, 133, 137, 138, 150, 166, 169, 170, 172, 177, 183, 184, 185, 187, 189 e 190; a empresa ***RDF –DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ: 12.305.387/0001-73)*** com sede na AV. Interventor Mario Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59064-600, que sagrou êxito nos itens: 02, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 59, 65, 66, 67, 90, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 116, 119, 120, 122, 135, 136, 141, 146, 147, 148, 149, 151, 160, 162, 163, 164, 171 e 174, com uma proposta no valor global de **R$ 39.784,42 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos**) e a empresa ***DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)*** com sede na Rua Dr. Poty Nobrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-180 que logrou êxito nos itens: 01, 06, 07, 11, 14, 18, 19, 20, 50, 53, 56, 58, 62, 64, 68, 69, 73, 77, 78, 81, 82, 118, 142, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 165, 167, 169, 178, 179, 181, 182 e 188, com uma proposta no valor global de **R$ 21.168,20 (Vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos**).

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FDD2ED0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)*** com sede na Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio - Natal/RN - CEP 59.080.100, com uma proposta no valor global de R$ 17.138,52 (Dezessete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.**

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8844D2B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.
Valor Global: R$ 11.714,58 (Onze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 033/2013.
Itens: 03, 04, 09, 10, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 63, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 110, 113, 114, 115, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 139, 140, 143, 144, 145, 156, 157, 161, 173, 175, 176, 180, 186 e 191.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BD1C0B7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 – B.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ: 11.511.020/0001-43)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.
Valor Global: R$ 14.270,46 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 033/2013.
Itens: 05, 08, 15, 16, 17, 61, 72, 83, 87, 94, 97, 108, 109, 133, 137, 138, 150, 166, 169, 170, 172, 177, 183, 184, 185, 187, 189 e 190.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:62551B5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 – C.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: RDF –DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ: 12.305.387/0001-73)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.
Valor Global: R$ 39.784,42 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 033/2013.
Itens: 02, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 59, 65, 66, 67, 90, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 116, 119, 120, 122, 135, 136, 141, 146, 147, 148, 149, 151, 160, 162, 163, 164, 171 e 174.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8A1E5DD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 – D.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 16.826.043/0001-60)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.
Valor Global: R$ 21.168,20 (Vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Base legal: Pregão Presencial nº 033/2013.
Itens: 01, 06, 07, 11, 14, 18, 19, 20, 50, 53, 56, 58, 62, 64, 68, 69, 73, 77, 78, 81, 82, 118, 142, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 165, 167, 169, 178, 179, 181, 182 e 188.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6D22BF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2013-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 008/2013-TP, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de um calçadão, no entorno do polo acadêmico, localizado na Rua Miguel Costa, centro, senador Eloi de Souza/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, a partir da publicação deste Aviso, no horário 08:00 as 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Dezembro de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:37224761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP – 021/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP 021/2013-P, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de veículos para atender as necessidade da secretaria de Administração e Finanças, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Dezembro de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:16E8F25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 020/2013, com o objetivo de registrode preços para contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e georreferenciado, em diversas localidades do município de serra caiada RN, de acordo com o termo de referencia. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 12 de dezembro de 2013 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 28 de Novembro de 2013

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E05B7B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 021/2013, com o objetivo de registrode preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerário, com fornecimentos de materiais urnas, flores, coroas, serviços de higienização de corpos e traslados, de acordo com o termo de referencia. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 12 de dezembro de 2013 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 28 de Novembro de 2013.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BC8F8CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/13 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013 - PMSC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ nº. 10.804.127/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I, a Rua Getúlio Vargas, s/n, em Serra Caiada/RN, nos termos da Proposta Nº. 11597116000113003 – MS; Processo Nº. 25000.121159/2013-11. VALOR: R$ 404.787,69 (Quatrocentos e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02.81.10.301.1032 – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura da ordem de serviço. FUNDAMENTO LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Gilvan Augusto de Lima – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 29 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:801FF9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5° BIMESTRE 2013

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
5º Bimestre/2013
(SET/OUT)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 22.548.380,17
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 23.963.258,16
Receitas Realizadas	R$ 2.850.235,06	R$ 17.197.018,11
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 20.974.100,59
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 22.198.570,11
Despesas Empenhadas	R$ 2.434.064,72	R$ 13.342.233,58
Despesas Liquidadas	R$ 2.434.064,72	R$ 13.342.233,58
Superavit Orçamentário	R$ 416.170,34	R$ 3.854.784,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 2.434.064,72	R$ 13.342.233,58
Despesas Liquidadas	R$ 2.434.064,72	R$ 13.342.233,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida	R$	16.351.415,69
RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -

Resultado Previdenciario (I-II)		R$ -	R$ -
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a aplicar no exercício	%aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 2.836.217,15	25,00%	R$ 43,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 4.510.476,54	60,00%	R$ 93,21
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10°Exercicio	20°Exercicio
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a aplicar no exercício	%aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	%RCL	Valor Exercicio
	0%	R$ -

FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.252.964,47
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.295.265,49
Receitas Realizadas	R$ 256.248,84	R$ 1.295.265,49
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 3.941.635,70
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 4.136.635,70
Despesas Empenhadas	R$ 589.558,98	R$ 2.889.080,78
Despesas Liquidadas	R$ 589.558,98	R$ 2.889.080,78
Superavit Orçamentário	R$ (333.310,14)	R$ (1.593.815,29)

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 445.500,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 445.500,00
Receitas Realizadas	R$ 55.090,02	R$ 291.608,55
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 1.114.262,10
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 1.127.760,67
Despesas Empenhadas	R$ 131.292,82	R$ 529.853,26
Despesas Liquidadas	R$ 131.292,82	R$ 529.853,26
Superavit Orçamentário	R$ (76.202,80)	R$ (238.244,71)

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 27/11/2013

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BF8F5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 868/2013 - LOA 2014

LEI Nº 868/2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN** faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Serra Caiada/RN,** para o exercício de 2014, compreendendo:

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R$ **27.028.671,64(vinte e sete milhões, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos** (vinte e sete milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos), na forma da legislação em vigor com os seguintes desdobramentos:

Códigos	Receitas	Desdobramento R$	Total R$
1	RECEITAS CORRENTES		20.969.429,57
11	Receitas Tributárias	362.184,00	
12	Receitas de Contribuições	661.128,00	
13	Receita Patrimonial	151.917,72	
14	Receitas de Serviços	25.507,74	
15	Transferências Correntes	19.728.897,11	
16	Outras Receitas Correntes	39.795,00	
20	Contas Redutoras	(1.697.598,80)	
2	RECEITAS DE CAPITAL		7.756.840,87
21	Alienação de Bens	35.921,17	
22	Transferências de Capital	7.668.929,48	
23	Outras Rec. de Capital	51.990,22	
		Total da Receita :	27.028.671,64

Parágrafo único - As Receitas que decorrerão da arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, são estimadas com desdobramento no Anexo III, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A Despesa Total é Fixada no valor de R$ **26.644.709,36(vinte** e seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e nove mil trinta e seis centavos), de acordo com os seguintes desdobramentos:

Códigos	Despesas	Desdobramento R$	Total R$
3	DESPESAS CORRENTES		17.583.154,65
31	Pessoal e Encargos Sociais	9.446.104,27	
32	Juros e Encargos da Divida	27.227,00	
33	Outras Despesas Correntes	8.109.823,38	
4	DESPESAS DE CAPITAL		9.061.554,71
44	Investimentos	8.695.451,71	
45	Amortização da Dívida	366.103,00	
		Total da Despesa :	26.644.709,36

Paragrafo único – A diferença no valor de R$ 383.962,28(trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), corresponde a Previsão destinada a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Artigo 3º desta Lei, a execução orçamentária e financeira mediante

programação apresentada, estão discriminados no Anexo V, ou simplesmente QDD.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO

Art. 5º – O Orçamento Geral do Município é composto do:

I – Orçamento Fiscal R$ 12.060.688,24(doze milhões sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 6.280.026,49(seis milhões duzentos e oitenta mil vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

III – Orçamento de Investimento R$ 8.687.956,91(oito milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos);

IV – Amortização da Divida R$ 366.103,00(trezentos e sessenta e seis mil cento e três reais).

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Abrir Créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades administrativas orçamentárias.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7º - Integram esta lei os seguintes anexos e adendos:

I – Demonstrativo Orçamentário da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas (Lei 4.320/64);

II – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo categorias econômicas (Lei 4.320/64);

III – Demonstrativo da Receita Orçamentária (Lei 4.320/64);

IV – Demonstrativo da Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária (Lei 4.320/64);

V – Demonstrativo dos Projetos e Atividades segundo as Categorias Econômicas – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD(Lei 4.320/64);

X – Evolução das Receitas arrecadadas nos três últimos exercícios (Lei 4.320/64);

adendos:

I – Natureza e Consolidação da Despesa em Geral (Lei 4.320/64);

II – Função de trabalho do Governo – Demonstrativo das Funções e Subunções(Lei 4.320/64);

III – Demonstrativo de Funções e Subfunções Vinculo com Recursos, Projetos e Atividades Vinculados e/ou não Vinculados(Lei 4.320/64);

IV – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade e Função(Lei 4.320/64);

V – Resumo do Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos(Lei 4.320/64);

Art. 8º - Além dos anexos de que trata o artigo anterior, integra a esta Lei Os Anexos de Metas Fiscais da LDO;

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN em, 28 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0AC89FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 008/2013

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Serra de São Bento - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 008/2013, Objeto: contratação de empresa para aquisição pneus, tipo de Licitação MENOR PREÇO por itens, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial nº. 08/2013, em favor da Empresa: ASL PNEUS LTDA – ME CNPJ N 10.684.044/0001-31; Rua Alexandre Hortêncio da Silva, 510, Cento, Goianinha – RN, com o valor de R$ 328.462,40 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços ou ordem de compras, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.(republicado por incorreções)

Serra de São Bento, 06 de novembro de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:E0628A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO SRP Nº 009/2013

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Serra de São Bento- RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 13/12/2013 às 09:00 horas, Pregão Presencial SRP nº 009/2013, menor preço por itens, objeto: Aquisição de material permanente (equipamento de uso doméstico, eletroeletrônico e mobiliário de Escritório) Para Secretarias Municipais. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura de Serra de São Bento – RN, Praça Salviano Gomes, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas;

Serra de São Bento, 02 de dezembro de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:04281482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0358/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2013 – EDITAL N° 076/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso interposto pela empresa SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS ME, CNPJ N° 01.422.859/0001-51 foi indeferido, devendo serem tomadas as medidas pertinentes à continuação do processo.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:F6F44649

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0669/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma)	Fortaleza/CE	02 de dezembro de 2013	100,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 02 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Carlos Henrique da Silva ao Hospital Sarah Kubitscheck, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada no ambulatório de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B0515C28

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0272/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Clara Monise Silva**
Cargo/Função:	Contadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 (Três)	Fortaleza/CE	04 a 06 de dezembro de 2013	100,00	300,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 300,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Fortaleza/CE, no(s) dia(s) 04 a 06 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC/CE) para participar do treinamento "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E2FD166E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0670/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1B1ADCDB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0671/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	30 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar os pacientes Jónata Josias de Souza Monteiro e Ilma Felix da Silva ao Hospital Joaquina Queiroz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para internamento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6DB0BF1C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0672/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar os pacientes Edivaldo Rodrigues Monteiro e Maria Wanderley ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimentos especializados, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:88A0675E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0271/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Daniel de Araújo Guedes**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de dezembro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar candidatos, no veículo Ônibus Escolar VW, de placa OKB-7749, para realizarem provas dos processos seletivos para ProEJA e Técnico Subsequente do IFRN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:755F5CC9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0673/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de dezembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar equipe técnica de saúde ao Hospital Regional (SESP), no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para análise laboratorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:85EF0FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2013

Termo de Compromisso de LOCAÇÃO DE MÊS/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ e RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARÁ,** pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, no Município de TANGARÁ/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº. 08.159.089/0001-45 , doravante designada apenas **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF n.º 082.193.694-85e, de outro a empresa **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** estabelecida em , inscrita no CNPJ sob nº07.555.440/0001-54, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade, **RG nº 000.317.283 SSP/RN** e inscrito(a) no **CPF/MF nº 123.558.954-49**, adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e compromissado:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente a LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM POTENCIA MÍNIMA DE 95CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, TRÊS CAÇAMBAS E 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVO TIPO PASSEIOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 43/2013, pela **COMPROMISSÁRIA**, mediante emissão de Notas de Empenho e/ou Contratos expedidos pela **PREFEITURA**, de produto cuja especificação está indicada conforme segue:

Fornecedor: **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.555.440/0001-54**	Telefone:	Email: rnconstrucoes@bol.com.br
Endereço: **RUA BAHIA, 58 , NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-590**		
Representante: **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO** - CPF: **123.558.954-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001938 - SERVIÇOS COM RETRO ESCAVADEIRA 4X4 COM POTENCIA MINIMA DE 95cv		HORAS	4000,00	69,00	276.000,00
2	0001939 - CAMINHÃO, COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 6M³.		HORAS	4000,00	48,00	192.000,00
3	0005060 - Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo passeio, movido à gasolina ou flex do tipo "completo", capacidade para 05 ocupantes, potência do motor mínimo de 1.0, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada, para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.		Mês	12,00	4.000,00	48.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega dos serviços destinados aos Departamentos ligados à Administração Municipal, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA**, e será procedida de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes e/ou condições estipuladas no Edital.

2.2. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

2.3. O prazo, a quantidade e o local de cada entrega serão fixados pela **PREFEITURA**, de acordo com suas necessidades e condições estipuladas no Edital. O prazo de entrega não será superior a 02 (dois) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir o produto e/ou serviços em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. Para a contratação do fornecimento dos objetos deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preços nº**. 43/2013**.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **COMPROMISSÁRIA.**

7. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1. A **PREFEITURA** efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.3. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

8.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.1.

8.5. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS e Certidão Municipal.

8.6. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

8.7. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

395 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

9. DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de inadimplemento total ou parcial, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, ficará esta sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

9.2. No caso de descumprimento das obrigações, a **COMPROMISSÁRIA** estará ainda sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total;

b) advertência;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a **PREFEITURA**;

d) declaração de inidoneidade.

9.3. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da **PREFEITURA** ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

9.4. A multa devida pela **COMPROMISSÁRIA** poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento, independentemente de qualquer notificação.

10. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:
10.1. Os preços registrados serão controlados pela **PREFEITURA**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de preços determinados pelo Governo Federal.
10.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
10.2.1. Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à **PREFEITURA**, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação para atualização de valores por parte da **PREFEITURA.**
10.3. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados à **PREFEITURA**, com os devidos comprovantes, para posterior análise dos valores e negociação por parte da **PREFEITURA.**
10.4. A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item anterior, pela **PREFEITURA**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
10.5. As partes poderão nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, alterar as quantidades contratadas, observando-se os limites previstos no art. 65, II §1º.
11. DO FORO
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de TANGARÁ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela **PREFEITURA**, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
12.2. A **PREFEITURA** enviará a Nota de Empenho indicando dotação orçamentária disponível à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas.
12.3. A **PREFEITURA** não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de empenho.
12.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela **PREFEITURA** em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
12.5 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
12.6. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **PREFEITURA** contratar ou não os fornecimentos. Também no ato da contratação a Prefeitura terá que indicar Dotação Orçamentária disponível para empenho da nota. E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TANGARÁ, 02 de dezembro de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeitura Municipal de Tangará

Rn Construçoes e Serviços Ltda
CNPJ sob nº07.555.440/0001-54
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B6640BF8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 11/2013

TOMADA DE PREÇOS N 11/2013
A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 19 de dezembro de 2013, às 8 horas em horário local, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS N 11/2013, para contratação de empresa para execução de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS EM METODO CONVENCIONAL EM DIVERSO LOCAIS NA SEDE DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN**. Obra garantida com Recursos Próprios do Município (FPM, ICMS e/outros Tributos), sendo orçado em R$ 111.613,79 (cento e onze mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8F5B4ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação da via pública localizada na comunidade de Sibaúma, Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Rua Antonio de Oliveira, o logradouro que inicia Rn 003 Rodovia Dr. Hélio Galvão, entrada de Sibaúma, lado esquerdo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 10 de junho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7C6FFF59

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 468/2013

LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Altera o do artigo 2º da Lei Municipal nº 432, de novembro de 2011, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 2º e respectivos incisos da Lei Municipal nº 432 de 17 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - O conselho do FUNDEB, instituído no art. 1º desta Lei, será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I -1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do município;
II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar do município;
III – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos ou órgão educacional equivalente;
IV – 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais da educação básica;
V – 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais da educação básica;
VI – 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais da educação básica;
VII – 2 (dois) representantes dos pais dos alunos das escolas públicas municipais da educação básica;
VIII – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 26 de junho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1BA12042

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 469/2013

LEI MUNICIPAL N.º 469, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõem sobre a Verba Indenizatória Parlamentar, e dá outras providências.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA VERBA INDENIZATÓRIA

Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício da Presidência da Casa Legislativa e do mandato parlamentar, no valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil) mensais.

Parágrafo único. O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o *caput* deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

Art. 2º. O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara necessariamente instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

§1º. O Presidente da Câmara encaminhará esta documentação a Comissão de Controle Interno para análise.

§2º. A Comissão de Controle Interno tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências, requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

§3º. As notas fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão disponíveis para consulta popular e cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, mediante requerimento escrito encaminhado à Unidade de Controle Interno, pelo período de sessenta dias, anualmente, de 30 de abril a 30 de junho do ano subsequente à realização da despesa.

§4º. Ao final de cada semestre legislativo a Comissão de Controle Interno formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores dispendidos e as respectivas empresas prestadoras do serviço ou produto contratados, nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade por meio eletrônico em sítio virtual da referida Câmara Municipal.
Art. 3º. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - Locomoção de parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meio de transporte;

II - Combustíveis e lubrificantes até o limite mensal estabelecido nesta lei;

III – Contratação, para fim de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos até o limite mensal estabelecido por meio de resolução;
IV – Peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias à manutenção e conservação do mesmo;
V – Cópias, inclusive, heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar;

VI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;

VII – Despesas com aquisição de indumentárias para o Vereador utilizar no exercício de suas funções.

§1º. Os produtos e serviços, cuja prestação é de natureza genérica e/ou permanente, dispostos nos incisos III, IV e VIII serão contratados mediante procedimento licitatório, por meio de adesão às atas de registro de preços ou pregões exclusivamente realizados pela Câmara Municipal.

§2º. As despesas de que trata o inciso II só serão ressarcidas mediante comprovação da necessidade e pertinência da viagem para o exercício da atividade parlamentar, devendo atingir ao máximo de 30%(trinta por cento) da verba de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. O saldo não utilizado não ficará acumulado para o mês seguinte, devendo a conta ser zerada mensalmente.

CAPÍTULO II
DO RESSARCIMENTO

Art. 5º. A solicitação de reembolso será efetuada até o 15º dia útil do mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 6º. Será objeto de ressarcimento o documento:
I – Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista, em nome do parlamentar;
II – Nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal, bem como nota avulsa;

§1º. O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entidades ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;
§2º. Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar.

Art. 7º. De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, a Comissão de Controle Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.
Art. 8º. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.
Art. 9º. Os documentos relativos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão mais ser objeto de ressarcimento.
Art. 10. Os reembolsos decorrentes de verba indenizatória se farão mediante depósito em conta corrente em nome do parlamentar, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada mediante de pagamento em cheque ou dinheiro.

CAPÍTULO III
DA LIMITAÇÃO DO RESSARCIMENTO

Art. 11. As despesas elencadas no inciso II do art. 3º somente serão ressarcidas até o limite máximo de 50% (trinta por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 12. As despesas com combustíveis e lubrificantes serão ressarcidas até o limite máximo e 30% (trinta por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 13. As demais despesas previstas pelo Art. 3º desta Lei serão ressarcidas de igual modo, respeitando os limites previstos em resolução.

Art. 14. Mesmo que haja saldo disponível, não serão ressarcidas as despesas que ultrapassarem os percentuais previstos nesta Lei.

Art. 15. Os percentuais serão calculados com base no saldo de cada mês, que será o valor fixado no art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES
Art. 16. Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

Art. 17. É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos III e VII do Art. 3º.

Art. 18. É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

Art. 19. É vedada a utilização da verba de indenização durante o período de recesso parlamentar, salvo para ressarcir as despesas de natureza fixa, contratadas antes desse período.

§1º. Só serão ressarcidas durante este período as despesas de natureza fixa até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da verba indenizatória.

§2º. O saldo não utilizado não será acumulado.

CAPÍTULO V
DA PERDA DA VERBA INDENIZATÓRIA

Art. 20. A verba indenizatória não é forma de remuneração, não compondo o subsídio do parlamentar.
Art. 21. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:
I – investido em cargo revisto no artigo 44 § 3º, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;
II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
III – o respectivo suplente se encontra no exercício do mandato.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude.
Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada no que necessitar no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Palácio Wilson Galvão, 26 de junho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:01D5B22D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 470/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 470 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Altera os artigos, 6º, 7º, 8º e 10 da Lei Municipal nº. 269 de 25/10/2002 e dá outras providências.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os artigos, 6º, 7º, 8º e 10 da Lei Municipal nº 269 de 25 de outubro de 2002, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - O COMTUR será composto por 25 (Vinte e Cinco) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução".
"Art.7º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terá a seguinte composição:
I – 08 (oito) representantes escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para representar o Gabinete Civil e as Secretarias de: Turismo, Esportes e Cultura, Meio Ambiente e Urbanismo, Habitação, Trabalho e Assistência Social, Educação, Saúde, Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
II – 01 (um) representante escolhido pela mesa de vereadores;

III – 01 (um) representante escolhido pela Secretaria Estadual de Turismo;
IV – 01 (um) representante escolhido pela Emprotur;
V – 01 (um) representante escolhido da área cultural de Tibau do Sul;

VI – 01 (um) representante escolhido entre as entidades de meio ambiente;

VII – 01 (um) representante escolhido entre as comunidades de Tibau do Sul;

VIII – 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de Restaurantes, Bares e similares;

IX – 01 (um) representante escolhido entre os Barraqueiros de praia de Tibau e de Pipa;
X – 01 (um) representante escolhido entre os hotéis e meios de hospedagem.
XI – 01 (um) representante do meio empresarial e dos promotores de eventos
XII – 01 (um) representante escolhido entre os bugueiros.
XII – 01 (um) representante escolhido entre os taxistas e vans.

XIII – 01(um) representante ligado a programas de orientação de crianças e adolescentes
XIV – 01 (um) representante escolhido entre os artesões
XV – 01 (um) representante da Colônia dos Pescadores
XVI – 01 (um) representante dos receptivos e agentes de viagem
XVII – 01 (um) representante do SEBRAE.
Parágrafo Único – As funções desenvolvidas pelos membros do COMTUR não serão remuneradas".
"Art.8º.....
III – atualizar e manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XVIII – promover e ordenar ações para divulgação do destino em feiras e capacitações de agentes e profissionais de turismo a nível nacional e internacional, bem como criar mecanismos para possibilitar o custeio de despesas com coberturas jornalísticas em editoriais de turismo das mídias especializadas no setor turístico.
XIX – criar e dar suporte a sub grupos focados no desenvolvimento de programas de competitividade do Ministério do Turismo, bem como promover a participação de consultores capacitados em assessoria e planejamento estratégico da cadeia produtiva do turismo.
XX – criar e manter programa de desenvolvimento de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do município de Tibau do Sul, formatados para a captação de recursos e incentivos do Ministério de Turismo e Governo do Estado".
"Art. 10 – Constituirão receitas do FUNTUR:
XII – taxa de permanência para ônibus e vans de turismo que permaneçam por mais de uma hora em áreas do município;
.....;
XIV – 5% das receitas decorrentes dos alvarás de funcionamento de hotéis, restaurantes e eventos;
XV – 5% das receitas advindas de taxas de estacionamento arrecadadas em zona azul";
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 26 de junho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:97683915

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 471/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 471 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação de rua na Comunidade de Bela Vista, neste Município e dá outras providências.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Maria do Carmo Ferreira da Cruz, o trecho que se inicia as margens da RN 003 ao lado da casa de seu Manoel de Joana e segue em direção ao Porto da mesma Comunidade, sendo paralela a Rua da Caixa da Água.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 01 de julho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:284D9088

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 474/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 474, 25 DE JULHO DE 2013.

Altera os arts. 11, 12, 14, 20, 26, 29, 34, 35, 36, 37 e 38, e cria o art. 20-A, da Lei Municipal nº 327, de 30 de novembro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 343, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de adequar a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os arts. 11, 12, 14, 20, 26, 29, 34, 35, 36 e 37 da Lei nº 327, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 343, de 30 de maio de 2007, que regulamenta a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão da administração municipal local, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de cinco (5) membros, **para mandato de quatro (4) anos, sendo permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha."**

"Art. 12. .....
§2º. O eleitor terá direito de votar em até cinco (5) candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar, sendo considerados eleitos os cinco (5) mais votados.

"Art. 14. .....
V – aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e em prova de redação, que terá critério de exclusão;

VII – não manter vínculo de trabalho com qualquer outro cargo, emprego ou função seja público ou privado;
VIII – ser portador de atestado de sanidade mental;
IX – não possuir antecedentes criminais.

Parágrafo Único. A realização da prova mencionada no inciso V, bem como a definição dos respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução."

"Art. 20. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

"Art. 20-A. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a publicação de edital a ser afixado nos prédios da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tibau do Sul e no Cartório Eleitoral da Comarca de Goianinha, seis (6) meses antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar."

"Art. 26. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança proclamará o resultado das eleições, mandando publicar os nomes dos eleitos, titulares e suplentes, e os sufrágios recebidos por cada um deles.

§ 1º. Os cinco (5) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, na condição de suplentes.

§ 3º. Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo de Conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha."

§ 4º. Excepcionalmente, os conselheiros eleitos no processo de escolha a ser convocado no corrente ano serão empossados no dia 26 de setembro de 2013.

"Art. 29. .....

IV – O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do Conselho Tutelar, em que cada Conselheiro terá uma jornada de quarenta (40) horas semanais, incluindo a participação em escala de plantões nos finais de semana e feriados."

"Art. 34. Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de quatro (4) anos."

"Art. 35. O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."

"Art. 36. O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, perceberá a título de remuneração equivalente 25% (vinte e cinco por cento) do salário do Secretário Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2014.

§ 1º. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade.

§ 2º. Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Tibau do Sul/RN, serão assegurados os direitos a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina."

"Art. 37**.** O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:
I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar."

"Art. 38. A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a função ou com a confiança outorgada pela comunidade, mediante processo administrativo, onde sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º. As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em sessão plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.

§ 2º. Aplicada a penalidade pelo Conselho dos Direitos da Criança, caberá a este declarar vago o cargo, dando posse imediata ao suplente, para completar o prazo do substituído.

§ 3º. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis."

Art. 2º. Os Conselheiros Tutelares eleitos em 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo nacional unificado, que ocorrerá no ano de 2015.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros tutelares empossados em 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 25 de julho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FB9F993C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 475/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 475 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público na comunidade de Umari de cima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA MINERVINO GOMES DE MOURA**, a rua que se inicia na RN 003, medindo 6m (seis metros) de largura por 300m (trezentos metros) de comprimento, limitando-se ao Norte com terras da Senhora Ivanilda Gomes de Moura, ao Sul com a Senhora Alaíde Gomes de Moura, a oeste margeando com a Rn003 e a Leste com a Senhora Alaíde Gomes de Moura. O logradouro público situado na localidade de Sertãozinho, comunidade de Umari de Cima, neste município.
Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CF5F5E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 476/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 476 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCA EMÍLIA DE MOURA**, a rua projetada que tem início as margens da RN 003, Rodovia Helio Galvão, na Comunidade de Umari, indo até a propriedade de herdeiros do Senhor João Minervino de Moura, onde encontra com a estrada carroçável de tabuleiro que dá acesso ao

Cemitério de Piau. A referida rua tem início a partir da serraria e loja de artesanato do Senhor Antônio Marcos da Silva e da Senhora Edjerlânea Lira dos Santos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7FC3C9AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 477/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 477 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público na comunidade de Umari de cima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA CELESTINO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, a rua se inicia na RN 003, medindo 6m (seis metros) de largura por 200m (duzentos metros) de comprimento, ao Norte limita-se com terras de José Teixeira Albuquerque, ao Sul com terras de João Carneiro de Albuquerque, ao Oeste com a RN 003, ao leste com terras dos herdeiros da família Teixeira Albuquerque. O logradouro público situado na localidade de Sertãozinho, comunidade de Umari de Cima, neste município.
Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F8905D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 478/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 478, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria o Programa "Mesa Farta" e institui benefícios de incentivo ao trabalho, em complementação à política de assistência social no âmbito do Município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o programa "Mesa Farta" e instituídos os benefícios de incentivo ao trabalho, em complementação à política de assistência social no âmbito do Município de Tibau do Sul, em consonância com as políticas públicas na área social instituídas pelo Governo Federal.

Art. 2º - O "Mesa Farta" é uma modalidade de programa voltado para o atendimento e proteção social básica de caráter suplementar e permanente, voltado exclusivamente para suprir necessidades das famílias classificadas como carentes, na forma dos programas sociais do Governo Federal, com vistas ao suprimento dos riscos e fragilidades à manutenção do cidadão e da família.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto parentes que convivam em relação de dependência econômica, assim considerados pais, padrastos, madrastas, enteados, companheiros que vivam sob o regime de união estável.

Art. 3º - O programa "Mesa Farta" consiste na entrega pelo Poder Executivo Municipal de:
I – Cestas básicas; e
II – Distribuição de Leite em Pó.

Art. 4º - Ficam instituídos os benefícios de incentivo ao trabalho, de cunho permanente, e que consiste na doação de equipamentos e ferramentas de trabalho necessárias para o cidadão tibauense poder iniciar, aprimorar e expandir suas atividades profissionais.

Art. 5º - Serão considerados como incentivo ao trabalho, podendo ser doados aos cidadãos tibauense:
I – ferramentas agrícolas em geral;
II – equipamentos para pesca;
III – ferramentas para carpinteiros;
IV – ferramentas para artesãos;
V – ferramentas para pedreiros;
VI – ferramentas para pintor.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover cursos de aprendizagem aos filhos das famílias cadastradas nos CRAS, conforme critérios contidos no Projeto de Lei.

Art. 6º - São critérios para a concessão dos benefícios instituídos pelo "Mesa Farta" e para os incentivos ao trabalho:
I – família com renda per capita de até ¼ do salário mínimo nacional;
II - família ser residente e domiciliado no Município de Tibau do Sul, há pelo menos 2 (dois) anos;
III – família, cujos filhos estejam matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
IV - família cadastrada junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no cadastro único do Programa Bolsa Família e cadastrada no Mapa Social do Município;

Parágrafo Único – O cadastro das famílias deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um parecer social emitido por profissional assistente social.

Art. 7º - A distribuição dos benefícios e incentivos criados e instituídos por esta Lei poderá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representante dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º - Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 415, de 26 de novembro de 2010, que regulamenta os benefícios eventuais e benefícios de incentivos ao trabalho, somente naquilo que for com ela incompatível ou que traga nova regulamentação.

Art. 9º - As despesas criadas por esta Lei correrão por conta do crédito orçamentário já constante na Lei Orçamentária Municipal vigente, criada pela Lei Municipal nº 462, de 28.12.2012, através do projeto/atividade: 2.113 – Projeto de Combate a Desnutrição e Garantia Alimentar.

§ 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao elemento orçamentário "3390.32 - Material de Distribuição Gratuita", esse já integrante no projeto/atividade especificado no *caput*, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 2º – A autorização de que trata o Par. 1º usará como fonte de anulação orçamentária as dotações orçamentárias existentes no orçamento público vigente, com fulcro ao art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, quando serão especificadas no respectivo decreto.

Art. 10. - Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 415, de 26 de novembro de 2010, que regulamenta os benefícios eventuais e benefícios de incentivos ao trabalho, somente naquilo que for com ela incompatível ou que traga nova regulamentação.

Art. 11. - Os benefícios e incentivos criados e instituídos por esta Lei serão concedidos dentro dos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, devendo ser obrigatoriamente observados os limites previstos nas dotações orçamentárias destinadas a esses fins, não podendo estes ser ultrapassados, salvo situação de emergência e calamidade públicas.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 27 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AE8B2C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 480/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 480, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação da via pública localizada na comunidade de Sibaúma, Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º.: Fica denominado de Rua Manoel Antônio de Oliveira, o logradouro que inicia Rn 003 Rodovia Dr. Hélio Galvão, entrada de Sibaúma, lado esquerdo.
Art. 2º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 11 de outubro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8ED92860

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 484/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 484 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1° Fica ratificado pelo Município de Tibau do Sul/RN., o Protocolo de Intenções constante no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei, objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.**

Parágrafo Único. O Município de Tibau do Sul/RN., passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2013.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:703C4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final, referente ao Pregão Presencial SRP N° 035/2013, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E ACESSÓRIOS, conforme segue: Licitante Vencedora: G SALVIANO ME – Itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178 e 179.

Tibau do Sul/RN, 02/12/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FB02414B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013 DISPENSA N° 085/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 140/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013
DISPENSA N° 085/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 140/2013
CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **JOSÉ ALYSON DE MEDEIROS DANTAS**; OBJETO: execução de serviços para manutenção de computadores e limpeza de impressoras; VIGÊNICA: 08 de novembro a 31 de dezembro de 2013; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; FONTE: 100 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e José Alyson de Medeiros Dantas – Pela Contratada

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:70FD08B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
LICITAÇÃO DESERTA 075/2013

DECLARAÇÃO DA SEGUNDA LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0075/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, comunica aos interessados na licitação nº 0075/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 02 de Dezembro de 2013, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

UMARIZAL-RN, 02 de Dezembro de 2013.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1B289EEA

CPL
SESSÃO DESERTA 075/2013

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 02 de Dezembro de 2013, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, reuniram-se a partir das 09:00:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO - Pregoeiro, ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA - Equipe de apoio, JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0075/2013, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços ofertados pela Farmácia Básica deste município de Umarizal/RN.O recurso Utilizado encontra-se no Fundo Municipal de Saúde, e trata-se de recurso específico para a modernização da Farmácia Básica. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº 0075/2013, Modalidade PREGÃO, **DESERTO** por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

UMARIZAL-RN, 02 de Dezembro de 2013.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F8ECF9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº300/2013

de 29 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **MARIA VERÔNICA DIAS DA SILVA**, três Diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Filomena, da Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se nos dias 02, 03 e 04 do corrente ano, para participar do curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização e Letramento – PNAIC/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 03 (três) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0D281F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº301/2013

De 29 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **RÍSIA MAIA DE MEDEIROS FILHA**, três Diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Professora, da Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se nos dias 02, 03 e 04 do corrente ano, para participar do curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização e Letramento – PNAIC/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 03 (três) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:63042F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº302/2013

De 29 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, três Diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Raimunda Barreto, da Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se nos dias 02, 03 e 04 do corrente ano, para participar do curso de Formação de Orientadores de Estudo – Alfabetização e Letramento – PNAIC/RN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 03 (três) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:435E3BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº300-A1/2013

De 26 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **LUZINETE DE FREITAS TORRES**, uma Diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção, pousada e alimentação na cidade de Pau dos Ferros - RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se nos dias 27 e 28 do corrente ano, para participar do II Seminário de Articulação Interfederativa, com o tema, "Desenvolvimento Regional da Saúde: Relações Interfederativa na Construção do Contrato Organizativo de Ação Pública no RN", em Natal/RN

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 03 (três) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 26 de novembro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:78B7FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 33/2013

DECRETO Nº 33/2013, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA LUTO OFICIAL POR MORTE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,
Considerando o falecimento da Sra. MÉRCIA CABRAL DE SOUZA, professora da rede municipal de ensino, ocorrido nesta data;
Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a Sra. MÉRCIA CABRAL DE SOUZA, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

D E C R E T A

Art. 1º. Luto oficial no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da servidora MÉRCIA CABRAL DE SOUZA.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8632BB5B

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre 05/2013			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			36.161.500,00
Previsão Atualizada da Receita			36.161.500,00
Receitas Realizadas		6.434.720,93	24.128.198,79
Saldos em Exercícios Anteriores			
Déficit Orçamentário			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			36.161.500,00
Dotação Atualizada			36.161.500,00
Despesas Empenhadas		2.119.014,37	21.789.050,19
Despesas Liquidadas		3.885.746,28	17.169.664,96
Superávit Orçamentário		2.548.974,65	6.958.533,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.119.014,37	21.789.050,19
Despesas Liquidadas		3.885.746,28	17.169.664,96
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			23.903.083,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)			
Despesas Previdenciárias (IV)			
Resultado Previdenciário (III - IV)			
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) / % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre / Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			919.383,73
Poder Executivo	1.582.400,88	-	663.017,15
RESTOS A PAGAR			
Poder Legislativo			
Total	1.582.400,88	-	663.017,15 / 919.383,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.919.034,23	25,00	28,85
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	2.740.512,38	60,00	86,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	2.030.888,89	15,00	20,07
Fonte: Setor de Contabilidade.			

LUIS JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - Crc/rn 8632/o-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AA536ED9

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h30min horas do dia 16 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação serviços de locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município com o abastecimento de água potável, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN, a partir da publicação deste Aviso.

Upanema/RN, 29 de novembro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FF0DAF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2013/SMS

PORTARIA Nº 023/2013/SMS – UPANEMA, 2 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 2 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 2 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A795F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2013/SMS

PORTARIA Nº 024/2013/SMS – UPANEMA, 2 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinqüenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 3 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 2 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F12861B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2013/SMS

PORTARIA Nº 025/2013/SMS – UPANEMA, 2 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 4 de dezembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 2 de dezembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B63183B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.254.801,6	3.259.088,90	3.259.088,90
DEDUÇÕES (II)	172.065,06	923.138,98	923.138,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	573.886,47	924.052,26	924.052,26
Demais Haveres Financeiros	7.072,85	7.072,85	7.072,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	408.894,26	7.986,13	7.986,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.082.736,61	2.335.949,92	2.335.949,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.082.736,61	2.335.949,92	2.335.949,92
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre JAN (c-b)		A OUT 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00		-746.786,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 15m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B6854BAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre		EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.329.700,00	1.173.450,41	0,00	3.156.249,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.329.700,00	1.173.450,41	0,00	3.156.249,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.329.700,00	-1.173.450,41		-3.156.249,59
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A209F681

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	165.600,00	37.551,00	128.049,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.600,00	37.551,00	128.049,00
Alienação de Bens Móveis	150.600,00	15.000,00	135.600,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	22.551,00	-7.551,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	37.551,00	37.551,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E6F2FCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 181/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013 – PROC. LICIT.
MC/ RN N° 181/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN
PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	RVEUGNISITT
4	2C0/M50G0 CCPROAEMIXDPANRIISMOILDOONA	DPROANTAIDUZZI	CX	100	54,45
9	SINVASTATINA 10MG CAIXA C/500 COMPRIMIDO	LABORIS	CX	100	25,00
25	0A,L54F4EMNGTA/MNLILIANJ 5ML	CRISTALIA	CX C/ 25 AMPOLAS	4	133,50
29	150MG 3AMMLIODARONA	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	10	145,00
33	IANNJ.FAOPT+EDRIILC.IN10AMBLPO	CRISTALIA	CX C/ 25 FRASCOS	5	455,00
38	BINIPJ.ER1MIDLENO 5MG/ML	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	87,50
44	BS/UVPI2V0AMCLAINA 0,75%	CRISTALIA	CX C/ 10 FRASCOS	5	218,40
52	TRIAXONA 1G IV ICNEJF.	AGILA	CX C/ 100 FRASCOS	15	122,00
53	50MG/ML 2CMETLAMINA	CRISTALIA	CX C/ 25 AMPOLAS	4	287,50
56	IV INJ. 5C0EMTGOPROFENO	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	90,00
72	CINOJMETPALVEXELO B2ML	HYPOFARMA	CX C/ 100 AMPOLAS	15	61,00
83	D1MROLPERIDOL 2,5MG	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	363,50
86	EINNJOIVX+ASPEARR.0IN,4AM4L0MG	APHSPAERNMA	CX C/ 10 AMPOLAS	3	111,70
92	EINTJOM10IMDLATO 2MG/ML	CRISTALIA	CX C/ 25 AMPOLAS	3	233,75
95	F10EMNTLANILA 0,05MG/ML	CRISTALIA	CX C/ 25 FRASCOS	3	85,00
97	F2MENLTANILA 50MCG/ML	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	3	75,00
104	G1MENLTAMICINA 40MG	NOVAFARMA	CX C/ 100 AMPOLAS	15	40,00
105	GINEJN2TMALMICINA 80MG	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMPOLAS	15	40,00
114	H20IMDRGA/MLALZ1IMNAL	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	2	200,00
119	L5MEVGO/MFLLOSXBAOCLISNAODINEJ. 100ML	CRISTALIA	CX C/ 40 FRASCOS	6	266,92
124	MEROPENEM 1G INJ IV F/A + BOLSA DILUENTE 100ML	AGILA	CX C/ 20 FRASCOS	5	500,00
127	M5MEGT/OMCLLODPER2AMMLIDA INJ	ISOFARMA	CX C/ 200 AMPOLAS	25	40,00
129	15MG INJ. 3MMIDLAZOLAM	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	85,00
131	0,1MG/ML IMNOJ.R1FMINLA	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	102,50
132	0,2MG/ML INJ 1MMOLRFINA	CRISTALIA	CX C/ 50 AMPOLAS	5	211,50
133	10MG/ML 1NMALLBUFINA	CRISTALIA	CX C/ 10 AMPOLAS	3	141,40
136	NPEESOACDAAININAJ0.,54%ML	CRISTALIA	CX C/ 40 ESTOJOS	3	291,20

137	NC/EVOACSAOIN2A0M0,L50%	CRISTALIA	CX C/ 10 ESTOJOS	3	194,10
139	NS/EVOACSAOIN2A0M0,L75%	CRISTALIA	CX C/ 10 ESTOJOS	3	218,40
141	N5MITGR/OMGLLSIOCELR. IINNJA. 10ML	CRISTALIA	CX C/ 10 AMPOLAS	3	271,00
144	N0,O5%VACB/VUAPSIVOA2C0AMINLA	CRISTALIA	CX C/ 10 FRASCOS	3	182,00
145	AMILNA 0N,O5%VASB/VUAPSIVOA2C0	CRISTALIA	CX C/ 10 FRASCOS	3	176,00
156	10MG/ML IPNRJO1P0OMFOLL	CRISTALIA	CX C/ 5 AMPOLAS	3	27,90
159	50MG INJ. 5RMOCLURON	CRISTALIA	CX C/ 12 FRASCOS	1	240,00
160	1R0O,0PMIVGA/MCALISN/AV 20ML	CRISTALIA	CX C/ 5 AMPOLAS	1	135,00
169	5S0UUFGE/NMTLAINNIJLA5ML	CRISTALIA	CX C/ 10 AMPOLAS	3	582,40
170	5S0UUFGE/NMTLAINNIJLA1ML	CRISTALIA	CX C/ 25 AMPOLAS	3	394,50
173	TINEJNIOVX/IMICAN 20MG PO	UQUNIIMÃOICA	CX C/ 50 FRASCOS	6	212,50
174	TINEJNIOVX/IMICAN 40MG PO	CRISTALIA	CX C/ 80 FRASCOS	10	533,60
180	VINIJT.AAMMIPNA5MCL500MG	TEUTO HOSPITALAR	CX C/ 120 AMPOLAS	40	66,72
188	LEUSTVEARCILIRNU. R7,G0,ICPAARES	LENGRUBER	PAR	5000	0,92
190	R8,G0,ICPAARES ELUSTVEARCILIRNU.	LENGRUBER	PAR	5000	0,94
192	AMDAUSLCTAORACODMEPVLEENTTOURI	PORTES	KT	10	20,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E7C29DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5 BIMESTRE 2013 - ANEXO I - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.070.050,59	4.065.436,06	142.135.486,65	9.714.230,99	117.026.303,22	22.762.074,59	93.619.559,46	65,86	48.515.927,19
DESPESAS CORRENTES	103.232.295,14	21.101.313,92	124.333.609,06	8.577.079,38	111.375.937,41	21.399.153,90	90.854.866,28	73,07	33.478.742,78
Pessoal e Encargos Sociais	60.190.281,54	12.860.215,11	73.050.496,65	5.201.673,52	67.618.756,93	13.029.670,24	57.900.596,31	79,26	15.149.900,34
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00		45.900,00		861,83		861,83	1,87	45.038,17
Outras Despesas Correntes	42.996.113,60	8.241.098,81	51.237.212,41	3.375.405,86	43.756.318,65	8.369.483,66	32.953.408,14	64,31	18.283.804,27
DESPESAS DE CAPITAL	34.385.253,18	-16.583.375,59	17.801.877,59	1.137.151,61	5.650.365,81	1.362.920,69	2.764.693,18	15,53	15.037.184,41
Investimentos	32.325.253,18	-16.523.375,59	15.801.877,59	986.843,25	5.011.009,18	1.197.612,33	2.125.406,55	13,45	13.676.471,04
Inversões Financeiras	160.000,00	-60.000,00	100.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15,00	85.000,00
Amortização da Dívida	1.900.000,00		1.900.000,00	150.308,36	624.356,63	150.308,36	624.286,63	32,85	1.275.713,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.502,27	-452.502,27							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	138.070.050,59	4.065.436,06	142.135.486,65	9.714.230,99	117.026.303,22	22.762.074,59	93.619.559,46	65,86	48.515.927,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	138.070.050,59	4.065.436,06	142.135.486,65	9.714.230,99	117.026.303,22	22.762.074,59	93.619.559,46	65,86	48.515.927,19
SUPERÁVIT (XIII)				14.575.370,57		1.527.526,97	16.545.983,91		-16.545.983,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.070.050,59	4.065.436,06	142.135.486,65	24.289.601,56	117.026.303,22	24.289.601,56	110.165.543,37	77,50	31.969.943,28

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:5308505D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5 BIMESTRE 2013 - ANEXO I - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		Realizar (c - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.070.050,59	138.070.050,59	24.289.601,56	17,59	110.165.543,37	79,78		27.904.507,22
RECEITAS CORRENTES	136.256.017,59	136.256.017,59	24.289.601,56	17,82	109.041.563,37	80,02		27.214.454,22
RECEITA TRIBUTARIA	26.608.843,74	26.608.843,74	2.637.161,88	9,91	10.574.968,13	39,74		16.033.875,61
Impostos	26.326.001,02	26.326.001,02	2.625.384,69	9,97	10.464.525,60	39,74		15.861.475,42
Taxas	282.842,72	282.842,72	11.777,19	4,16	110.442,53	39,04		172.400,19
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
Contribuições Sociais								

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	524.502,59	524.502,59	205.472,82	39,17	655.266,65	124,93	-130.764,06
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	524.502,59	524.502,59	205.472,82	39,17	655.266,65	124,93	-130.764,06
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúblicoReceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	15,00	0,10	15,00	0,10	14.985,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.027.271,26	109.027.271,26	21.433.671,78	19,65	97.686.395,32	89,59	11.340.875,94
Transferências Intergovernamentais	108.972.271,26	108.972.271,26	21.433.671,78	19,66	97.686.395,32	89,64	11.285.875,94
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00					55.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00	80.400,00	13.280,08	16,51	124.918,27	155,37	-44.518,27
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	3.900,00	3.900,00					3.900,00
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
AmortizaçãoReceitas Correntes Diversas	75.000,00	75.000,00	13.280,08	17,70	124.918,27	166,55	-49.918,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.814.033,00	1.814.033,00			1.123.980,00	61,96	690.053,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.754.033,00	1.754.033,00			1.123.980,00	64,07	630.053,00
Transferências Intergovernamentais	330.000,00	330.000,00					330.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.424.033,00	1.424.033,00			1.123.980,00	78,92	300.053,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	138.070.050,59	138.070.050,59	24.289.601,56	17,59	110.165.543,37	79,78	27.904.507,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.070.050,59	138.070.050,59	24.289.601,56	17,59	110.165.543,37	79,78	27.904.507,22
DÉFICIT (VI)		4.065.436,06			6.860.759,85	168,75	-2.795.323,79
TOTAL(VII) = (V + VI)	138.070.050,59	142.135.486,65	24.289.601,56	17,08	117.026.303,22	82,33	25.109.183,43

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6A2141BE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5 BIMESTRE 2013 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE – SETEMBRO a OUTUBRO de 2013
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.070.050,59	142.135.486,65	9.714.230,99	117.026.303,22	22.762.074,59	93.619.559,46	100,00	65,86	48.515.927,19
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	7.000.000,00	7.000.000,00							7.000.000,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	25.000,00	2.676.718,77	703.316,69	2.621.372,70	1.010.302,87	2.257.679,85	2,41	84,34	419.038,92

ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.445.719,81	1.962.802,87	34.457,74	1.815.337,27	208.087,37	1.593.039,13	1,70	81,16	369.763,74
ADMINISTRACAO GERAL	14.923.132,12	13.165.960,57	830.446,41	9.206.718,86	1.656.647,64	7.662.885,97	8,18	58,20	5.503.074,60
CONTROLE INTERNO	1.607.981,41	1.452.657,77	10.972,10	1.184.239,79	191.202,06	874.614,34	0,93	60,20	578.043,43
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	58.000,00	41.000,00							41.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	2.277.267,39	2.617.322,84	115.460,24	2.554.707,84	808.540,77	2.372.195,67	2,53	90,63	245.127,17
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	3.047.600,06	6.001.543,55	496.383,27	5.142.481,93	897.903,10	4.343.306,87	4,63	72,36	1.658.236,68
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.000,00								
ASSISTENCIA AO IDOSO	54.445,53	1.150,00		1.150,00		1.150,00		100,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.977.710,00	6.599.513,47	598.447,87	4.709.916,25	892.785,27	4.237.462,56	4,52	64,20	2.362.050,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	15.765.286,00	21.256.609,07	2.682.572,79	21.123.385,39	4.388.693,64	18.371.708,50	19,62	86,42	2.884.900,57
ALIMENTACAO E NUTRICAO	100.000,00								
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	882.000,00	2.670.325,45		2.670.325,45	395.131,38	1.944.594,62	2,07	72,82	725.730,83
ATENCAO BASICA	3.831.480,00	2.384.211,35	52.228,50	2.350.595,90	389.647,75	1.583.856,47	1,69	66,43	800.354,88
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	40.000,00								
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.007.440,00	1.014.839,23	97.399,23	978.620,29	194.720,69	848.004,93	0,90	83,56	166.834,30
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	23.968,99		23.968,99	15.969,00	23.919,00	0,02	99,79	49,99
TRABALHO									
EMPREGABILIDADE	312.114,16	263.311,62	-14.103,72	206.575,30	37.715,35	143.636,74	0,15	54,55	119.674,88
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.594.682,73	716.600,00		707.600,00	165.211,10	564.690,70	0,60	78,80	151.909,30
EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	2.147.546,33	2.629.720,21	137.408,06	2.615.920,21	862.201,56	2.256.023,53	2,40	85,78	373.696,68
ENSINO FUNDAMENTAL	24.657.242,24	34.749.476,59	979.647,06	32.885.005,35	5.384.883,77	23.400.941,91	24,99	67,34	11.348.534,68
ENSINO MEDIO	200.000,00	50.000,00							50.000,00
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00							40.000,00
CULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	1.017.546,04	1.257.009,23	168.655,96	1.159.102,78	223.672,97	1.021.877,72	1,09	81,29	235.131,51
DIFUSAO CULTURAL	201.500,00	161.500,00	2.034,00	89.925,00	14.916,00	65.517,00	0,06	40,56	95.983,00
TURISMO	2.139.218,59	1.153.871,70	45.671,70	719.971,70	148.104,50	620.869,50	0,66	53,80	533.002,20
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.470.000,00	2.143.217,49	14.754,29	107.939,93	15.000,00	15.000,00	0,01	0,69	2.128.217,49
SERVICOS URBANOS	10.138.903,91	13.355.514,48	1.707.859,75	13.185.844,54	2.679.866,32	10.132.372,94	10,82	75,86	3.223.141,54
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	941.820,07	1.308.484,58	120.637,56	1.226.089,58	262.839,95	1.069.587,69	1,14	81,74	238.896,89
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	150.000,00	22.270,18		330,00		330,00		1,48	21.940,18
RECURSOS HIDRICOS	14.230.000,00	4.507.328,20							4.507.328,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	24.599,99	24.599,99		7.907,00		7.907,00		32,14	16.692,99
ADMINISTRACAO GERAL	1.772.565,85	2.789.101,30	444.964,38	2.784.919,55	514.606,61	2.542.296,88	2,71	91,15	246.804,42
DEFESA SANITARIA ANIMAL	18.000,00	12.840,00		5.537,70		5.537,70		43,12	7.302,30
EXTENSAO RURAL	560.000,00	75.764,08							75.764,08
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	115.000,00	32.704,85							32.704,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
ADMINISTRACAO GERAL	971.486,00	1.027.111,69	32.429,69	915.951,85	186.272,26	780.690,59	0,83	76,00	246.421,10
NORMALIZACAO E QUALIDADE	432.400,00	360.774,31							360.774,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	2.687.660,05	2.476.267,82	270.132,74	2.095.624,84	418.018,68	1.876.026,94	2,00	75,76	600.240,88
TRANSPORTE RODOVIARIO	478.600,00	689.992,23	2.082,03	679.651,61	135.121,40	416.353,11	0,44	60,34	273.639,12
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	134.000,00	106.738,53	6.500,00	40.550,00	20.850,00	34.050,00	0,03	31,90	72.688,53
LAZER	3.053.600,04	3.312.663,64	173.872,65	3.209.035,62	643.162,58	2.551.431,60	2,72	77,02	761.232,04
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.502,27								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 138.070.050,59	R$ 142.135.486,65	R$ 9.714.230,99	R$ 117.026.303,22	R$ 22.762.074,59	R$ 93.619.559,46	100,00	65,86	R$ 48.515.927,19

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:03A30D76

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 5 BIMESTRE 2013 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	105.877.646,29	105.877.646,29	84.866.827,58	80,16
Impostos	26.326.001,02	26.326.001,02	10.464.525,60	39,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				

Divida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	79.550.145,27	79.550.145,27	74.402.301,98	93,53
Da Uniao	8.263.441,92	8.263.441,92	6.366.954,27	77,05
Do Estado	71.286.703,35	71.286.703,35	68.035.347,71	95,44
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.990.881,69	1.990.881,69	2.229.047,12	111,96
Da Uniao para o Municipio	1.990.881,69	1.990.881,69	2.229.047,12	111,96
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	392.842,72	392.842,72	206.221,74	52,49
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**108.261.370,70**	**108.261.370,70**	**87.302.096,44**	**80,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.170.706,00	26.502.221,26	22.219.139,83	83,84
Pessoal e Encargos Sociais	13.744.520,00	17.334.760,18	16.550.543,96	95,48
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	6.426.186,00	9.167.461,08	5.668.595,87	61,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.325.500,00	794.732,83	31.625,95	3,98
Investimentos	1.325.500,00	794.732,83	31.625,95	3,98
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**21.496.206,00**	**27.296.954,09**	**22.250.765,78**	**81,51**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	21.496.206,00	27.296.954,09	22.250.765,78	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**21.496.206,00**	**27.296.954,09**	**22.250.765,78**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	590.029,32	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		26,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.831.480,00	2.384.211,35	1.569.591,23	7,05
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	882.000,00	2.670.325,45	1.941.394,62	8,72
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria	70.000,00	23.968,99	23.911,50	0,10
Vigilancia Epidemiologica	1.007.440,00	1.014.839,23	848.004,93	3,81
Alimentacao e Nutricao	100.000,00			
Outras Subfuncoes	15.605.286,00	21.203.609,07	17.867.863,50	80,30
TOTAL	**21.496.206,00**	**27.296.954,09**	**22.250.765,78**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:F553C5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I

Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2013	Exercício: 2013 - Pág.: 1/2
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	15.731.035,00	15.731.035,00	1.645.888,61	9.023.995,59	6.707.039,41
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	461.992,00	461.992,00	4.876,75	135.291,29	326.700,71
1.1.1 IMPOSTOS	398.056,00	398.056,00	4.876,75	135.291,29	262.764,71
1.1.1.2 IMP. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	205.056,00	205.056,00	1.130,04	68.776,91	136.279,09
1.1.1.2.02 IMP. S/PROP. TERR. PRED. URBANA - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.04 IMP. SOBRE A RENDA E PROV. DE QUAL. NAT	169.040,00	169.040,00	1.130,04	68.776,91	100.263,09
1.1.1.2.04.34 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	169.040,00	169.040,00	1.130,04	68.776,91	100.263,09
1.1.1.2.08 IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	26.016,00	26.016,00	0,00	0,00	26.016,00
1.1.1.2.08.01 IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	26.016,00	26.016,00	0,00	0,00	26.016,00
1.1.1.3 IMP. SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	193.000,00	193.000,00	3.746,71	66.514,38	126.485,62
1.1.1.3.05 IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	193.000,00	193.000,00	3.746,71	66.514,38	126.485,62

1.1.2 TAXAS	63.936,00	63.936,00	0,00	0,00	63.936,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	63.936,00	63.936,00	0,00	0,00	63.936,00
1.1.2.2.01 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.936,00	6.936,00	0,00	0,00	6.936,00
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.1.2.2.99.01 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	2.086,00	5.285,50	84.714,50
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	2.086,00	5.285,50	84.714,50
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	90.000,00	90.000,00	2.086,00	5.285,50	84.714,50
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.000,00	90.000,00	2.086,00	5.285,50	84.714,50
1.3.2.5.01.02 REC. SOBRE REM. DEP. BANC. REC. DO FUNDEB	10.000,00	10.000,00	96,73	320,56	9.679,44
1.3.2.5.01.99 Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinculado	80.000,00	80.000,00	1.989,27	4.964,94	75.035,06
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.168.014,00	15.168.014,00	1.638.925,86	8.883.418,80	6.284.595,20
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.018.014,00	15.018.014,00	1.637.440,00	8.873.816,25	6.144.197,75
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.135.696,00	10.135.696,00	1.177.175,05	6.252.917,10	3.882.778,90
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	7.917.897,00	7.917.897,00	828.382,55	5.024.110,11	2.893.786,89
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO F.P.M.	7.915.897,00	7.915.897,00	828.001,70	5.022.101,26	2.893.795,74
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO I.T.R.	2.000,00	2.000,00	380,85	2.008,85	-8,85
1.7.2.1.09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.09.02 TRANSF. DA COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.22 TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	20.838,01	109.607,28	50.392,72
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES	160.000,00	160.000,00	20.838,01	109.607,28	50.392,72
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	1.443.808,00	1.443.808,00	133.541,04	636.765,31	807.042,69
1.7.2.1.34 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSIST.	173.110,00	173.110,00	15.754,72	161.545,63	11.564,37
1.7.2.1.35 TRANSF. REC. FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO	198.381,00	198.381,00	19.108,64	159.683,18	38.697,82
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	178.381,00	178.381,00	6.814,64	63.773,21	114.607,79
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	20.000,00	20.000,00	12.294,00	95.909,97	-75.909,97
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	173,45	1.561,06	938,94
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FEX	120.000,00	120.000,00	159.376,64	159.644,53	-39.644,53
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.985.904,00	1.985.904,00	204.777,45	974.084,56	1.011.819,44
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS REC. DOS ESTADOS	1.985.904,00	1.985.904,00	204.777,45	974.084,56	1.011.819,44
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	1.897.904,00	1.897.904,00	203.912,53	955.202,78	942.701,22
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	16.000,00	16.000,00	665,72	17.231,31	-1.231,31
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	199,20	955,38	1.044,62
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CIDE	70.000,00	70.000,00	0,00	695,09	69.304,91
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.896.414,00	2.896.414,00	255.487,50	1.646.814,59	1.249.599,41
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.896.414,00	2.896.414,00	255.487,50	1.646.814,59	1.249.599,41
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	1.485,86	9.602,55	140.397,45
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	150.000,00	150.000,00	1.485,86	9.602,55	140.397,45
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	150.000,00	150.000,00	1.485,86	9.602,55	140.397,45
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.029,00	11.029,00	0,00	0,00	11.029,00
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	10.029,00	10.029,00	0,00	0,00	10.029,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	208.560,00	432.336,55	4.107.663,45
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	208.560,00	432.336,55	4.107.663,45
2.4.7 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	4.540.000,00	4.540.000,00	208.560,00	432.336,55	4.107.663,45
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E S	4.540.000,00	4.540.000,00	208.560,00	432.336,55	4.107.663,45
2.4.7.1.01 Transf. de Conv. da União para o SUS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.7.1.02 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA A EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.7.1.03 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ A ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	81.600,00	81.600,00	-31.600,00
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.570.000,00	2.570.000,00	126.960,00	350.736,55	2.219.263,45
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.967.260,00	-1.967.260,00	-206.666,60	-1.199.777,29	-767.482,71
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.967.260,00	-1.967.260,00	-206.666,60	-1.199.777,29	-767.482,71
9.7.2 DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB	-1.967.260,00	-1.967.260,00	-206.666,60	-1.199.777,29	-767.482,71
9.7.2.1.01.02 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.583.179,00	-1.583.179,00	-165.600,28	-1.004.419,99	-578.759,01
9.7.2.1.01.05 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-400,00	-400,00	-76,16	-401,73	1,73
9.7.2.1.36 Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-LC 87/96	-500,00	-500,00	-34,69	-312,21	-187,79
9.7.2.2.01.01 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-379.581,00	-379.581,00	-40.782,47	-191.040,37	-188.540,63
9.7.2.2.01.02 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-3.200,00	-3.200,00	-133,15	-3.412,05	212,05
9.7.2.2.01.04 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-400,00	-400,00	-39,85	-190,94	-209,06
Total Receitas	18.303.775,00	18.303.775,00	1.647.782,01	8.256.554,85	10.047.220,15

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	12.057.746,00	12.263.693,55	545.691,29	8.704.372,37	1.023.672,37	7.641.968,39	4.621.725,16
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.101.871,00	6.657.829,91	324.998,44	5.762.751,92	768.003,90	4.915.082,63	1.742.747,28
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	6.101.871,00	6.657.829,91	324.998,44	5.762.751,92	768.003,90	4.915.082,63	1.742.747,28
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	292.945,00	114.129,73	4.099,60	12.606,10	4.099,60	12.606,10	101.523,63
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.280.251,00	5.163.914,11	314.595,20	4.892.162,72	738.653,55	4.132.152,95	1.031.761,16
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.029.093,00	759.535,31	0,00	320.783,78	0,00	320.783,58	438.751,73
319014 DIÁRIAS - CIVIL	424,00	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.158,00	73.353,00	0,00	66.000,00	3.947,11	23.340,68	50.012,32
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00	190.000,00	0,00	170.000,00	15.000,00	125.000,00	65.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.000,00	356.473,76	6.303,64	301.199,32	6.303,64	301.199,32	55.274,44
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.955.875,00	5.605.863,64	220.692,85	2.941.620,45	255.668,47	2.726.885,76	2.878.977,88
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.330,00	9.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.730,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	22.330,00	9.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.730,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.933.545,00	5.596.133,64	220.692,85	2.941.620,45	255.668,47	2.726.885,76	2.869.247,88
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	23.576,00	30.576,00	1.540,00	10.336,26	1.540,00	10.336,26	20.239,74
339030 MATERIAL DE CONSUMO	978.253,00	1.079.173,00	67.510,70	621.440,26	72.586,78	608.221,98	470.951,02
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.669,00	60.669,00	7.000,00	29.446,09	7.000,00	29.446,09	31.222,91
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	10.000,00	5.915,10	5.915,10	5.915,10	5.915,10	4.084,90
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.673.649,00	1.820.318,28	42.897,00	1.029.526,81	43.935,00	982.072,81	838.245,47

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.627.910,00	1.938.785,56	92.096,01	858.960,34	114.054,43	743.413,82	1.195.371,74
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.128,00	275.728,00	3.734,04	117.777,19	10.637,16	80.742,05	194.985,95
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.360,00	7.810,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	5.410,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.000,00	331.073,80	0,00	265.818,40	0,00	264.337,65	66.736,15
4 Despesas de Capital	6.186.029,00	6.040.081,45	8.410,00	621.373,15	13.165,90	329.910,72	5.710.170,73
44 INVESTIMENTO	6.151.029,00	6.005.081,45	8.410,00	586.573,15	8.410,00	306.073,15	5.699.008,30
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.151.029,00	6.005.081,45	8.410,00	586.573,15	8.410,00	306.073,15	5.699.008,30
449041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.994.000,00	4.794.426,25	7.185,00	243.968,24	7.185,00	243.968,24	4.550.458,01
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110.689,00	1.104.315,20	1.225,00	272.604,91	1.225,00	22.104,91	1.082.210,29
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	100.000,00	0,00	70.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	34.800,00	4.755,90	23.837,57	11.162,43
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00	0,00	34.800,00	4.755,90	23.837,57	11.162,43
459071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00	35.000,00	0,00	34.800,00	4.755,90	23.837,57	11.162,43
9 Reserva de Contigência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	18.303.775,00	18.303.775,00	554.101,29	9.325.745,52	1.036.838,27	7.971.879,11	10.331.895,89

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F44BDE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO XI

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2013 Data: 27/11/2013 16
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2013	

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	398.056,00	398.056,00	4.876,75	135.291,29	33,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.016,00	26.016,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	26.016,00	26.016,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.000,00	193.000,00	3.746,71	66.514,38	34,46
1.3.1 - ISS	193.000,00	193.000,00	3.746,71	66.514,38	34,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	169.040,00	169.040,00	1.130,04	68.776,91	40,68
1.4.1 - IRRF	169.040,00	169.040,00	1.130,04	68.776,91	40,68
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.836.301,00	9.836.301,00	1.033.333,45	5.999.060,64	60,98
2.1 - Cota-Parte FPM	7.915.897,00	7.915.897,00	828.001,70	5.022.101,26	63,44
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.915.897,00	7.915.897,00	828.001,70	5.022.101,26	63,44
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.897.904,00	1.897.904,00	203.912,53	955.202,78	50,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	173,45	1.561,06	62,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	199,20	955,38	47,76
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	380,85	2.008,85	100,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	16.000,00	16.000,00	665,72	17.231,31	107,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.234.357,00	10.234.357,00	1.038.210,20	6.134.351,93	59,93
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	198.381,00	198.381,00	19.108,64	159.683,18	80,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	178.381,00	178.381,00	6.814,64	63.773,21	35,75
5.2 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	12.294,00	95.909,97	479,54
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	198.381,00	198.381,00	19.108,64	159.683,18	80,49
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.967.260,00	1.967.260,00	206.666,60	1.199.777,29	60,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.583.179,00	1.583.179,00	165.600,28	1.004.419,99	63,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	379.581,00	379.581,00	40.782,47	191.040,37	50,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	34,69	312,21	62,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	39,85	190,94	47,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	76,16	401,73	100,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.200,00	3.200,00	133,15	3.412,05	106,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.896.414,00	2.896.414,00	255.487,50	1.646.814,59	56,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.896.414,00	2.896.414,00	255.487,50	1.646.814,59	56,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	929.154,00	929.154,00	48.820,90	447.037,30	48,11
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.093.334,00	2.093.334,00	260.149,66	1.635.408,45	78,12
13.1 - Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.053.334,00	2.053.334,00	260.149,66	1.635.408,45	79,64
14 - OUTRAS DESPESAS	813.080,00	792.080,00	59.301,95	359.168,12	45,34
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	813.080,00	792.080,00	59.301,95	359.168,12	45,34
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.906.414,00	2.885.414,00	319.451,61	1.994.576,57	69,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%					99,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE					0,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.558.589,25	2.558.589,25	259.552,55	1.533.587,98	59,93
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.581.765,00	4.809.565,00	461.079,83	2.808.121,74	58,38
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.866.414,00	2.845.414,00	319.451,61	1.994.576,57	70,09
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.715.351,00	1.964.151,00	141.628,22	813.545,17	41,41
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	4.841.765,00	5.039.565,00	461.079,83	2.808.121,74	55,72
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					447.037,30
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					447.037,30
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					2.361.084,44
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%					38,48
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.544,00	115.544,00	7.863,30	55.450,15	47,99
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	115.544,00	115.544,00	7.863,30	55.450,15	47,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.957.309,00	5.155.109,00	468.943,13	2.863.571,89	55,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			13.473,65		0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.815.972,52		0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.647.147,83		0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			160,38		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			182.458,72		0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3B14E665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

Resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013						
Classificação	**Cargo**	**NOME**	**Nota da Entrevista**	**Nota da Análise Curricular**	**TOTAL**	**Situação do candidato**
1°	Psicólogo - NASF	Flávio Medeiros de Azevedo	5,00	5,00	10,00	Aprovado
1°	Terapeuta Ocupacional - NASF	Elna Maira de Azevedo Costa	5,00	2,00	7,00	Aprovada
1°	Educador Físico - NASF	Emmanoel Geová de Azevedo Costa	5,00	3,3	8,3	Aprovado
1°	Fonoaudiólogo - NASF	Adalzinete da Silva Pereira	5,00	4,5	9,5	Aprovada
1°	Fisioterapeuta - NASF	Kamila Fideles da Silva	5,00	2,3	7,3	Aprovada
2 °	Fisioterapeuta - NASF	Diogo Dantas de Sousa	4,00	1,55	5,55	Classificado
1°	Odontólogo - PSF	Talita Rodrigues de Moura	5,00	3,8	8,8	Aprovada

FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA
Membro da Comissão

MARIA ELISMÁRIA DE LIMA MEDEIROS
Membro da Comissão

JOSELIA MEDEIROS DE A. SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E3FEB801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.373.813,36	12,41	12.320.809,19	64,43	6.802.390,81
RECEITAS CORRENTES	16.913.200,00	16.913.200,00	2.373.813,36	14,04	12.250.288,56	72,43	4.662.911,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	499.200,00	499.200,00	72.191,52	14,46	131.815,56	26,41	367.384,44
Impostos	469.200,00	469.200,00	72.191,52	15,39	131.815,56	28,09	337.384,44
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	7.414,53	7,80	73.085,98	76,93	21.914,02
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições de iluminação pública	90.000,00	90.000,00	7.414,53	8,24	73.085,98	81,21	16.914,02
RECEITA PATRIMONIAL	129.000,00	129.000,00	4.009,52	3,11	17.961,28	13,92	111.038,72
Receitas imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receitas de valores mobiliários	96.000,00	96.000,00	4.009,52	4,18	17.961,28	18,71	78.038,72
Receitas de concessões e permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.948.000,00	15.948.000,00	2.287.697,79	14,34	11.921.345,88	74,75	4.026.654,12
Transferências intergovernamentais	14.292.000,00	14.292.000,00	2.287.697,79	16,01	11.921.345,88	83,41	2.370.654,12
Transferências de instituições privadas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	2.500,00	4,46	106.079,86	189,43	-50.079,86
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	23.579,86	78,60	6.420,14
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	2.500,00	25,00	82.500,00	825,00	-72.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	70.520,63	3,19	2.139.479,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00	0,00	64.350,00	3,04	2.055.650,00
Transferências intergovernamentais	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de instituições privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de convênios	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	64.350,00	4,65	1.320.650,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.170,63	12,34	43.829,37
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.170,63	12,34	43.829,37
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.373.813,36	12,41	12.320.809,19	64,43	6.802.390,81
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.373.813,36	12,41	12.320.809,19	64,43	6.802.390,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.123.200,00	19.123.200,00	2.373.813,36	12,41	12.320.809,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-									
orçamentárias)(VIII)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	895.927,10	14.915.563,48	1.645.631,72	12.246.959,86	64,04	6.876.240,14
DESPESAS CORRENTES	14.152.700,00	3.132.845,72	17.285.545,72	891.695,10	14.445.670,36	1.563.922,18	11.880.819,34	68,73	5.404.726,38
Pessoal e encargos so	7.935.540,00	3.732.618,23	11.668.158,23	546.727,51	10.670.158,75	953.531,52	8.320.840,28	71,31	3.347.317,95
Juros e encargos da d	12.500,00	-12.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras despesas corre	6.204.660,00	-587.772,51	5.616.887,49	344.967,59	3.775.511,61	610.390,66	3.559.979,06	63,38	2.056.908,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.703.500,00	-3.067.084,49	1.636.415,51	4.232,00	469.893,12	81.709,54	366.140,52	22,37	1.270.274,99
Investimentos	3.845.500,00	-2.762.009,14	1.083.490,86	4.232,00	111.884,79	4.232,00	111.884,79	10,33	971.606,07
Inversões financeiras	118.000,00	-85.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Amortização de dívida	740.000,00	-219.575,35	520.424,65	0,00	358.008,33	77.477,54	254.255,73	48,86	266.168,92
Reserva de contingênci	267.000,00	-65.761,23	201.238,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.238,77
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	895.927,10	14.915.563,48	1.645.631,72	12.246.959,86	64,04	6.876.240,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	895.927,10	14.915.563,48	1.645.631,72	12.246.959,86	64,04	6.876.240,14
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	73.849,33	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.123.200,00	0,00	19.123.200,00	895.927,10	14.915.563,48	1.645.631,72	12.320.809,19	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:C80F95C0

GABINETE DA PREFEITA
DESPESA POR FUNÇÃO 5º BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	19.123.200,00	19.123.200,00	895.927,10	14.915.563,48	1.645.631,72	12.246.959,86	100,00	64,04	6.876.240,14
LEGISLATIVA	690.000,00	690.000,00	0,00	282.869,70	0,00	281.069,70	2,30	40,73	408.930,30
Ação Legislativa	690.000,00	690.000,00	0,00	282.869,70	0,00	281.069,70	2,30	40,73	408.930,30
ADMINISTRAÇÃO	2.466.000,00	2.717.276,63	40.860,80	2.429.657,39	222.063,81	1.526.668,44	12,47	56,18	1.190.608,19
Administração Geral	1.997.000,00	2.520.739,63	40.783,10	2.279.475,83	204.079,39	1.407.895,41	11,50	55,85	1.112.844,22
Administração Financeira	469.000,00	196.537,00	77,70	150.181,56	17.984,42	118.773,03	0,97	60,43	77.763,97

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.374.200,00	1.507.175,33	41.553,04	604.210,33	75.393,40	546.179,52	4,46	36,24	960.995,81
Assistência ao Idoso	107.100,00	57.944,39	1.440,36	9.652,94	1.440,36	9.652,94	0,08	16,66	48.291,45
Assistência ao Portador de	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao	301.100,00	482.883,22	29.015,24	263.215,17	38.912,35	250.858,66	2,05	51,95	232.024,56
Assistência Comunitária	926.000,00	926.347,72	11.097,44	331.342,22	35.040,69	285.667,92	2,33	30,84	640.679,80
SAÚDE	4.004.200,00	4.322.812,98	162.936,63	3.152.663,00	441.186,29	2.618.739,73	21,38	60,58	1.704.073,25
Atenção Básica	1.678.500,00	1.307.550,15	57.973,00	1.058.782,11	215.908,41	890.847,31	7,27	68,13	416.702,84
Assistência Hospitalar e A	2.143.600,00	2.781.662,83	104.963,63	2.011.839,89	216.283,64	1.679.998,46	13,72	60,40	1.101.664,37
Vigilância Sanitária	45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00
Vigilância Epidemiológica	137.000,00	188.500,00	0,00	82.041,00	8.994,24	47.893,96	0,39	25,41	140.606,04
EDUCAÇÃO	6.234.400,00	6.213.076,59	481.499,34	5.863.786,05	607.187,70	5.130.130,66	41,89	82,57	1.082.945,93
Ensino Fundamental	5.346.400,00	6.034.631,26	476.724,83	5.804.459,40	597.138,75	5.070.804,01	41,40	84,03	963.827,25
Ensino Médio	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	642.500,00	175.351,00	4.564,13	58.695,39	9.628,13	58.695,39	0,48	33,47	116.655,61
Educação de Jovens e Adult	152.000,00	642,33	210,38	631,26	420,82	631,26	0,01	98,28	11,07
Educação Especial	26.500,00	2.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,00
CULTURA	240.000,00	120.008,18	0,00	114.586,00	2.000,00	76.911,48	0,63	64,09	43.096,70
Difusão Cultural	240.000,00	120.008,18	0,00	114.586,00	2.000,00	76.911,48	0,63	64,09	43.096,70
URBANISMO	1.876.500,00	1.829.781,25	135.732,00	1.792.184,18	269.747,22	1.568.386,33	12,81	85,71	261.394,92
Infra Estrutura Urbana	1.826.000,00	1.827.781,25	135.732,00	1.792.184,18	269.747,22	1.568.386,33	12,81	85,81	259.394,92
Serviços Urbanos	50.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Habitação Urbana	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
SANEAMENTO	175.000,00	17.501,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.501,59
Saneamento Básico Urbano	175.000,00	17.501,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.501,59
GESTÃO AMBIENTAL	116.400,00	17.804,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,04	24,71	13.404,00
Recursos Hídricos	116.400,00	17.804,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,04	24,71	13.404,00
AGRICULTURA	591.000,00	673.874,38	22.586,86	297.683,77	9.372,75	254.104,38	2,07	37,71	419.770,00
Extensão Rural	591.000,00	673.874,38	22.586,86	297.683,77	9.372,75	254.104,38	2,07	37,71	419.770,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.000,00	330.500,00	0,00	172.007,93	7.385,55	105.305,38	0,86	31,86	225.194,62
Promoção Comercial	92.000,00	67.000,00	0,00	55.000,00	3.700,00	41.488,71	0,34	61,92	25.511,29
Turismo	205.000,00	263.500,00	0,00	117.007,93	3.685,55	63.816,67	0,52	24,22	199.683,33
TRANSPORTE	361.000,00	297.000,00	10.758,43	195.959,13	10.765,00	129.508,24	1,06	43,61	167.491,76
Transporte Rodoviário	361.000,00	297.000,00	10.758,43	195.959,13	10.765,00	129.508,24	1,06	43,61	167.491,76
DESPORTO E LAZER	252.000,00	6.650,30	0,00	5.556,00	530,00	5.556,00	0,05	83,55	1.094,30
Desporto Comunitário	252.000,00	6.650,30	0,00	5.556,00	530,00	5.556,00	0,05	83,55	1.094,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.000,00	201.238,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.238,77
Reserva de Contingência	267.000,00	201.238,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.238,77
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.123.200,00	19.123.200,00	895.927,10	14.915.563,48	1.645.631,72	12.246.959,86	100,00	64,04	6.876.240,14
FONTE:									

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B8677D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.611.198,64	9,76	7.865.269,12	47,63	8.646.450,88
Receitas Correntes	11.962.720,00	11.962.720,00	1.347.948,64	11,27	7.471.555,72	62,46	4.491.164,28
Receita Tributária	220.000,00	220.000,00	30.214,01	13,73	138.462,37	62,94	81.537,63
Impostos	210.000,00	210.000,00	30.214,01	14,39	137.861,70	65,65	72.138,30
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	600,67	6,01	9.399,33
Receitas de Contribuições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	11.007,92	30,58	52.393,53	145,54	-16.393,53
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	11.007,92	30,58	52.393,53	145,54	-16.393,53
Transferências Correntes	11.566.720,00	11.566.720,00	1.306.726,71	11,30	6.997.643,24	60,50	4.569.076,76
Transferências Intergovernamentais	10.343.720,00	10.343.720,00	1.306.726,71	12,63	6.997.829,96	67,65	3.345.890,04
Transferências de Convênios	1.193.000,00	1.193.000,00	0,00	0,00	-186,72	-0,02	1.193.186,72
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	283.056,58	314,51	-193.056,58
Indenizações e Restituições	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	283.056,57	808,73	-248.056,57
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,01	0,00	14.999,99
Receitas de Capital	4.549.000,00	4.549.000,00	263.250,00	5,79	393.713,40	8,65	4.155.286,60

Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	4.419.000,00	4.419.000,00	263.250,00	5,96	393.401,70	8,90	4.025.598,30
Transferências Intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de Convênios	4.069.000,00	4.069.000,00	263.250,00	6,47	393.401,70	9,67	3.675.598,30
Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	311,70	1,04	29.688,30
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	311,70	1,04	29.688,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.611.198,64	9,76	7.865.269,12	47,63	8.646.450,88

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Continuação
							R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.611.198,64	9,76	7.865.269,12	47,63	8.646.450,88
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.511.720,00	16.511.720,00	1.611.198,64	9,76	7.865.269,12		
SALDO DE EXERCÍCIOS	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	16.511.720,00	2.751.425,47	19.263.145,47	706.392,70	8.829.290,92	1.420.039,97	7.026.944,09	36,48	12.236.201,38
DESPESAS CORRENTES	9.503.720,00	2.542.786,81	12.046.506,81	435.387,74	7.748.260,07	1.176.756,24	6.299.619,60	52,29	5.746.887,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	4.270.820,00	462.049,13	4.732.869,13	0,00	4.523.694,66	560.079,79	3.551.891,73	75,05	1.180.977,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	5.232.900,00	2.080.737,68	7.313.637,68	435.387,74	3.224.565,41	616.676,45	2.747.727,87	37,57	4.565.909,81
DESPESAS DE CAPITAL	6.708.000,00	243.298,78	6.951.298,78	271.004,96	1.081.030,85	243.283,73	727.324,49	10,46	6.223.974,29
INVESTIMENTOS	6.505.000,00	216.367,32	6.721.367,32	271.004,96	898.099,39	243.283,73	609.300,63	9,07	6.112.066,69
INVERSOES FINANCEIRAS	53.000,00	14.000,00	67.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	29,85	47.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	150.000,00	12.931,46	162.931,46	0,00	162.931,46	0,00	98.023,86	60,16	64.907,60

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Continuação
									R$ 1,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	-34.660,12	265.339,88	--------	--------	--------	--------	--------	265.339,88
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	-34.660,12	265.339,88	--------	--------	--------	--------	--------	265.339,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	16.511.720,00	2.751.425,47	19.263.145,47	706.392,70	8.829.290,92	1.420.039,97	7.026.944,09	36,48	12.236.201,38
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	16.511.720,00	2.751.425,47	19.263.145,47	706.392,70	8.829.290,92	1.420.039,97	7.026.944,09	36,48	12.236.201,38
(XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	838.325,03		----------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.511.720,00	2.751.425,47	19.263.145,47	706.392,70	8.829.290,92	1.420.039,97	7.865.269,12		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)							
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz							
Data de emissão: 27/11/2013							
Hora de emissão: 16:53							

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9952DD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 02 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	16.511.720,00	19.263.145,47	706.392,70	8.829.290,92	1.420.039,97	7.026.944,09	100,00	36,48	12.236.201,38
LEGISLATIVA	496.000,00	496.000,00	0,00	429.126,66	0,00	301.760,19	4,29	60,84	194.239,81

Ação Legislativa	496.000,00	496.000,00	0,00	429.126,66	0,00	301.760,19	4,29	60,84	194.239,81
ADMINISTRAÇÃO	2.906.500,00	3.659.163,28	227.953,06	2.449.717,16	353.619,97	1.795.859,96	25,56	49,08	1.863.303,32
Administração Geral	2.351.500,00	2.975.863,28	205.162,60	2.026.261,92	289.178,12	1.578.122,37	22,46	53,03	1.397.740,91
Administração Financeira	187.000,00	313.300,00	3.200,00	186.733,41	27.393,58	130.970,07	1,86	41,80	182.329,93
Formação De Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,01	3,38	15.460,00
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Infra-estrutura Urbana	307.000,00	309.000,00	19.590,46	235.614,73	37.048,27	85.660,42	1,22	27,72	223.339,58
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	567,10	0,00	567,10	0,01	5,67	9.432,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.321.500,00	1.459.860,21	33.714,87	507.666,47	92.186,42	431.570,54	6,14	29,56	1.028.289,67
Administração Geral	262.000,00	315.484,21	3.402,23	227.057,10	30.627,98	188.665,63	2,68	59,80	126.818,58
Assistência Ao Idoso	61.000,00	66.000,00	2.697,27	8.311,98	3.421,82	8.311,98	0,12	12,59	57.688,02
Assistência Ao Portador De Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	209.000,00	220.066,00	9.431,01	79.867,47	20.870,24	68.567,18	0,98	31,16	151.498,82
Assistência Comunitária	717.500,00	786.310,00	18.184,36	132.430,00	25.987,73	122.756,00	1,75	15,61	663.554,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	9.516,80	34.680,20	0,49	86,70	5.319,80
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	19.999,92	1.761,85	8.589,55	0,12	42,95	11.410,45
SAÚDE	4.563.320,00	5.038.034,04	152.520,24	1.934.458,45	358.493,88	1.654.973,96	23,55	32,85	3.383.060,08
Administração Geral	1.110.000,00	1.501.349,00	121.126,23	1.266.447,44	240.106,90	1.072.140,59	15,26	71,41	429.208,41
Assistência Ao Portador De Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	995.320,00	1.043.481,64	8.894,01	402.482,76	66.627,24	346.678,46	4,93	33,22	696.803,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	125.000,00	22.500,00	76.732,22	32.175,00	75.733,21	1,08	60,59	49.266,79
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	33.203,40	0,00	20.203,40	1.924,73	17.507,83	0,25	52,73	15.695,57
Infra-estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	0,00	80.000,00	16.000,00	63.546,56	0,90	23,11	211.453,44
Saneamento Básico Urbano	2.017.000,00	2.017.000,00	0,00	68.592,71	0,00	68.592,71	0,98	3,40	1.948.407,29
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	19.999,92	1.660,01	10.774,60	0,15	53,87	9.225,40

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Continuação — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO	2.685.900,00	3.181.885,55	139.389,43	2.263.984,96	301.306,22	1.793.325,67	25,52	56,36	1.388.559,88
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Fundamental	978.000,00	1.289.023,96	101.943,82	736.329,51	148.049,75	635.673,83	9,05	49,31	653.350,13
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,01	5,00	9.500,00
Educação Infantil	266.400,00	282.400,00	17.519,88	80.940,00	17.240,38	77.113,33	1,10	27,31	205.286,67
Educação De Jovens e Adultos	22.500,00	22.500,00	0,00	1.099,50	0,00	1.099,50	0,02	4,89	21.400,50
Educação Básica	1.310.000,00	1.471.961,59	13.249,47	1.414.839,77	133.308,83	1.057.865,43	15,05	71,87	414.096,16
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	3.600,00	300,00	2.700,00	0,04	33,75	5.300,00
Energia Elétrica	20.000,00	27.000,00	6.676,26	26.676,18	2.407,26	18.373,58	0,26	68,05	8.626,42
CULTURA	505.000,00	509.000,00	0,00	17.219,90	440,00	16.779,90	0,24	3,30	492.220,10
Difusão Cultural	505.000,00	509.000,00	0,00	17.219,90	440,00	16.779,90	0,24	3,30	492.220,10
URBANISMO	1.774.000,00	2.635.159,21	789,10	678.520,33	141.817,48	550.299,35	7,83	20,88	2.084.859,86
Assistência Ao Portador De Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.298.000,00	1.472.572,51	0,00	165.206,36	36.580,29	141.396,68	2,01	9,60	1.331.175,83
Serviços Urbanos	352.000,00	1.038.586,70	789,10	425.989,10	93.289,10	333.489,10	4,75	32,11	705.097,60
Conservação De Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	7.324,95	0,00	7.324,95	0,10	24,42	22.675,05
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	79.999,92	11.948,09	68.088,62	0,97	85,11	11.911,38
SANEAMENTO	83.000,00	119.021,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.021,84
Saneamento Básico Urbano	83.000,00	119.021,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.021,84
AGRICULTURA	736.000,00	736.250,00	0,00	10.730,00	0,00	9.415,13	0,13	1,28	726.834,87
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Recursos Hídricos	146.000,00	146.000,00	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,02	1,06	144.450,00
Promoção Da Produção Vegetal	557.000,00	557.250,00	0,00	9.180,00	0,00	7.865,13	0,11	1,41	549.384,87
Promoção Da Produção Animal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Turismo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	891.500,00	901.500,00	152.026,00	374.935,53	172.176,00	374.935,53	5,34	41,59	526.564,47
Desporto Comunitário	235.500,00	235.500,00	0,00	147.850,00	17.550,00	147.850,00	2,10	62,78	87.650,00
Lazer	656.000,00	666.000,00	152.026,00	227.085,53	154.626,00	227.085,53	3,23	34,10	438.914,47
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	162.931,46	0,00	162.931,46	0,00	98.023,86	1,39	60,16	64.907,60
Serviço Da Dívida Interna	150.000,00	162.931,46	0,00	162.931,46	0,00	98.023,86	1,39	60,16	64.907,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	265.339,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.339,88
Reserva De Contingência	300.000,00	265.339,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.339,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.511.720,00	19.263.145,47	706.392,70	8.829.290,92	1.420.039,97	7.026.944,09	100,00	36,48	12.236.201,38

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 16:54

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E1CFF997

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro/2012 a Outubro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.021.982,65	2.011.337,28	882.821,49	1.020.098,55	699.713,31	799.864,40	1.271.451,66
Receitas tributárias	7.357,94	18.474,10	19.567,26	6.609,92	5.707,41	17.644,62	17.312,04
IPTU	0,00	2.440,74	598,89	153,41	440,10	1.624,00	1.418,00
ISS	4.972,35	15.746,36	14.326,37	5.460,78	920,63	8.591,13	10.851,27
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.385,59	287,00	4.542,00	695,06	4.346,68	7.229,49	5.042,77
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	100,00	300,67	0,00	200,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.606,80	2.419,54	2.902,55	3.356,10	7.226,59	5.277,45	5.162,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	925.896,71	1.873.644,99	860.323,17	1.010.032,53	685.419,31	776.942,33	967.408,95
Cota-Parte FPM	515.799,90	1.035.521,70	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51
Cota-Parte do ICMS	78.167,01	111.119,07	104.014,18	85.485,10	80.807,93	105.072,33	76.737,57
Cota-Parte do IPVA	448,23	281,70	510,08	1.543,17	4.383,89	4.334,41	3.707,16
Cota-Parte do ITR	5,82	44,99	0,00	13,30	6,93	0,00	103,39
Transferências da LC 87/1996	168,60	168,60	0,00	0,00	0,00	673,22	168,30
Transferências da LC 61/1989	69,54	79,86	111,92	75,66	75,80	69,56	93,54
Transferências do FUNDEB	100.853,25	117.884,28	116.411,04	126.599,72	57.217,37	101.627,49	146.581,82
Outras Transferências correntes	230.384,36	608.544,79	100.229,12	71.085,72	125.248,86	117.005,67	96.072,66
Outras receitas correntes	86.121,20	116.798,65	28,51	100,00	1.360,00	0,00	281.568,07
DEDUÇÕES (II)	118.828,22	135.834,91	128.736,55	162.469,39	100.590,48	111.661,70	144.950,77
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	118.828,22	135.834,91	128.736,55	162.469,39	100.590,48	111.661,70	144.950,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	903.154,43	1.875.502,37	754.084,94	857.629,16	599.122,83	688.202,70	1.126.500,89

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	839.972,89	790.524,00	809.115,32	840.215,88	713.456,05	11.700.553,48	13.493.720,00
Receitas tributárias	10.717,67	16.357,01	14.332,43	16.863,38	13.350,63	164.294,41	220.000,00
IPTU	180,00	353,50	456,00	165,00	249,00	8.078,64	60.000,00
ISS	6.431,33	10.940,26	13.528,90	5.742,84	6.289,98	103.802,20	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	4.106,34	5.063,25	347,53	10.955,54	6.811,65	51.812,90	40.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,67	10.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	5.275,02	6.364,77	5.820,53	4.959,92	6.048,00	57.419,87	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	823.980,20	767.802,22	788.962,36	818.392,58	694.057,42	10.992.862,77	13.097.720,00
Cota-Parte FPM	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.573.422,86	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	88.298,00	109.034,90	79.642,54	95.543,99	102.315,14	1.116.237,76	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.869,06	4.204,79	1.843,49	1.011,70	406,93	26.544,61	25.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	358,75	449,02	982,20	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	168,30	168,30	168,30	168,30	168,30	2.020,22	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	97,42	95,98	98,35	93,41	99,85	1.060,89	10.000,00
Transferências do FUNDEB	99.552,24	120.240,42	115.162,31	78.825,17	76.818,62	1.257.773,73	1.300.000,00
Outras Transferências correntes	94.757,08	151.475,74	91.827,38	228.393,60	99.795,52	2.014.820,50	4.142.720,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.976,43	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	125.934,09	99.217,11	116.394,45	102.234,71	103.488,58	1.450.340,96	1.531.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	125.934,09	99.217,11	116.394,45	102.234,71	103.488,58	1.450.340,96	1.531.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	714.038,80	691.306,89	692.720,87	737.981,17	609.967,47	10.250.212,52	11.962.720,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)							
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz							
Data de emissão: 27/11/2013							
Hora de emissão: 16:54							

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AD5F3937

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				

	Anteriores	2012				Anteriores	2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I) EXECUTIVO	1.625,62	286.525,19	195.306,31	0,00	92.844,50	0,00	597.984,82	290.384,76	290.384,76	0,00	307.600,06
Prefeitura de Riacho da Cruz	0,00	187.501,09	98.151,59	0,00	89.349,50	0,00	596.634,82	289.034,76	289.034,76	0,00	307.600,06
Fundo Mun. de Assistencia Social de Riacho da Cruz	0,00	19.792,04	19.792,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz	1.625,62	79.232,06	77.362,68	0,00	3.495,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	1.625,62	286.525,19	195.306,31	0,00	92.844,50	0,00	597.984,82	290.384,76	290.384,76	0,00	307.600,06
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)											
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz Data de emissão: 27/11/2013 Hora de emissão: 16:57											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3EE5AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	210.000,00	210.000,00	30.214,01	137.861,70	65,65
1.1-Receita resultante do IPTU	60.000,00	60.000,00	414,00	5.637,90	9,40
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	414,00	5.637,90	9,40
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	100.000,00	100.000,00	12.032,82	83.083,49	83,08
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	12.032,82	83.083,49	83,08
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	40.000,00	40.000,00	17.767,19	49.140,31	122,85
1.4.1-IRRF	40.000,00	40.000,00	17.767,19	49.140,31	122,85
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	7.655.000,00	7.655.000,00	1.028.617,09	5.978.393,52	78,10
2.1-Cota Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	828.001,70	5.022.101,26	77,26
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	828.001,70	5.022.101,26	77,26
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	197.859,13	926.951,68	84,27
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	336,60	1.683,02	16,83
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	193,26	911,49	9,11
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	807,77	931,39	9,31
2.6-Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	1.418,63	25.814,68	103,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.865.000,00	7.865.000,00	1.058.831,10	6.116.255,22	77,77
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	108.400,00	108.400,00	9.845,20	71.627,19	66,08
5.1-Transferências do Salário-Educação	65.000,00	65.000,00	4.756,48	44.399,39	68,31
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	43.400,00	43.400,00	5.088,72	27.227,80	62,74
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6-Transferências de convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	17.395,68	7,91
6.1-Transferências de convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	17.395,68	7,91
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	330.400,00	330.400,00	9.845,20	89.022,87	26,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.531.000,00	1.531.000,00	205.723,29	1.195.677,83	78,10
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	165.600,28	1.004.420,00	77,26
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	39.571,80	185.390,20	84,27
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	67,32	336,60	16,83
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	38,64	182,22	9,11
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	161,55	186,26	9,31
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	283,70	5.162,55	103,25
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.310.000,00	1.310.000,00	155.643,79	1.041.256,05	79,49
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	155.643,79	1.039.036,20	79,93
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	2.219,85	22,20
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-231.000,00	-231.000,00	-50.079,50	-156.641,63	67,81

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 1	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	1.966.250,00	1.966.250,00	264.707,78	1.529.063,81	77,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	178.000,00	184.000,00	7.376,58	30.161,07	16,39
23.1-Creche	178.000,00	184.000,00	7.376,58	30.161,07	16,39
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	178.000,00	184.000,00	7.376,58	30.161,07	16,39
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	359.000,00	594.000,00	97.636,52	301.583,26	50,77
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	359.000,00	594.000,00	97.636,52	301.583,26	50,77
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	500,00	5,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	547.000,00	788.000,00	105.013,10	332.244,33	42,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-156.641,63
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	2.219,85
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-154.421,78
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	486.166,11
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	7,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	65.000,00	65.000,00	0,00	12.303,49	18,93
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	2.073.900,00	2.328.885,55	196.293,12	1.448.777,85	62,21
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	2.138.900,00	2.393.885,55	196.293,12	1.461.081,34	61,03
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	2.685.900,00	3.181.885,55	301.306,22	1.793.325,67	56,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	O CANCELADO EM (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			14,80		0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.039.036,20		0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.011.594,85		0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)			1.011.594,85		0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)			0,00		0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.219,85		0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			29.676,00		0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)					
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz					
Data de emissão: 27/11/2013					
Hora de emissão: 16:57					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei,					
poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A04F7803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro a Outubro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.000,00	210.000,00	137.861,70	65,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	5.637,90	9,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	83.083,49	83,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000,00	40.000,00	49.140,31	122,85
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.655.000,00	7.655.000,00	5.978.393,52	78,10
Cota-parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	5.022.101,26	77,26
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	931,39	9,31
Cota-parte do IPVA	25.000,00	25.000,00	25.814,68	103,26
Cota-parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	926.951,68	84,27
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	911,49	9,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências	10.000,00	10.000,00	1.683,02	16,83
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.683,02	16,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	7.865.000,00	7.865.000,00	6.116.255,22	77,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.940.000,00	1.940.000,00	616.174,69	31,76
Proveniente da União	1.940.000,00	1.940.000,00	616.174,69	31,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.940.000,00	1.940.000,00	616.174,69	31,76

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.165.320,00	2.640.034,04	1.778.091,74	67,35	1.515.334,69	57,40
Pessoal e encargos sociais	1.058.320,00	1.145.761,54	1.044.115,44	91,13	862.251,99	75,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.107.000,00	1.494.272,50	733.976,30	49,12	653.082,70	43,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.398.000,00	2.398.000,00	156.366,71	6,52	139.639,27	5,82
Investimentos	2.398.000,00	2.398.000,00	156.366,71	6,52	139.639,27	5,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	4.563.320,00	5.038.034,04	1.934.458,45	38,40	1.654.973,96	32,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.995.000,00	3.078.365,04	581.485,67	30,06	505.533,35	30,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.969.000,00	3.049.365,04	578.755,07	29,92	502.802,75	30,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	26.000,00	29.000,00	2.730,60	0,14	2.730,60	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.995.000,00	3.078.365,04	581.485,67	30,06	505.533,35	30,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.568.320,00	1.959.669,00	1.352.972,78	69,04	1.149.440,61	58,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] 4 e 5	232.002,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)					R$ 1,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	995.320,00	1.043.481,64	402.482,76	20,81	346.678,46	20,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	125.000,00	76.732,22	3,97	75.733,21	4,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	33.203,40	20.203,40	1,04	17.507,83	1,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
Outras subfunções	3.429.000,00	3.820.349,00	1.435.040,07	74,18	1.215.054,46	73,42
TOTAL	4.563.320,00	5.038.034,04	1.934.458,45	100,00	1.654.973,96	100,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)						
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz						
Data de emissão: 27/11/2013						
Hora de emissão: 16:59						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último						

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8B01FA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 5.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.07.0004)
Unidade Responsável: Prefeitura de Riacho da Cruz
Data de emissão: 27/11/2013
Hora de emissão: 16:59

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:11818C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.920.900,60	15.920.900,60	1.731.654,69	10,88	8.700.573,31	54,65	7.220.327,29
RECEITAS CORRENTES	13.520.821,56	13.520.821,56	1.731.654,69	12,81	8.700.573,31	64,35	4.820.248,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.941,00	226.941,00	14.242,86	6,28	100.147,75	44,13	126.793,25
Impostos	218.845,00	218.845,00	14.242,86	6,51	99.078,57	45,27	119.766,43
Taxas	7.463,50	7.463,50	0,00	0,00	1.069,18	14,33	6.394,32
Contribuição de melhoria	632,50	632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	127.132,50	127.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	127.132,50
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	632,50	632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	632,50
Contribuições de iluminação pública	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.790,00	68.790,00	32.856,11	47,76	68.356,14	99,37	433,86
Receitas imobiliárias	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	1.548,24	24,48	4.776,76
Receitas de valores mobiliários	48.550,00	48.550,00	32.856,11	67,67	66.807,90	137,61	-18.257,90
Receitas de concessões e permissões	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00
Outras receitas patrimoniais	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.505,00	21.505,00	459,69	2,14	6.295,50	29,27	15.209,50

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.253,31	13.033.253,31	1.684.095,08	12,92	8.509.209,91	65,29	4.524.043,40
Transferências intergovernamentais	12.793.535,81	12.793.535,81	1.684.095,08	13,16	8.509.209,91	66,51	4.284.325,90
Transferências de convênios	237.187,50	237.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	237.187,50
Transferências para o combate à fome	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.199,75	43.199,75	0,95	0,00	16.564,01	38,34	26.635,74
Multa e juros de mora	6.957,50	6.957,50	0,95	0,01	6.948,40	99,87	9,10
Indenizações e restituições	3.352,25	3.352,25	0,00	0,00	3.905,33	116,50	-553,08
Receita da dívida ativa	20.240,00	20.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.240,00
Receitas correntes diversas	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	5.710,28	45,14	6.939,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.079,04	2.400.079,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.079,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
Operações de crédito internas	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.950,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00
Alienação de bens móveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Alienação de bens imóveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.959.278,00	1.959.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.278,00
Transferências intergovernamentais	923.243,00	923.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.243,00
Transferências de convênios	1.024.650,00	1.024.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.650,00
Transferências para o combate à fome	11.385,00	11.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	301.651,04	301.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	301.651,04
Receitas de capital diversas	301.651,04	301.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	301.651,04
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	172.242,40	172.242,40	35.430,00	20,57	74.460,00	43,23	97.782,40
RECEITAS CORRENTES	172.242,40	172.242,40	35.430,00	20,57	74.460,00	43,23	97.782,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.242,40	172.242,40	35.430,00	20,57	74.460,00	43,23	97.782,40
Transferências intergovernamentais	172.242,40	172.242,40	35.430,00	20,57	74.460,00	43,23	97.782,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.093.143,00	16.093.143,00	1.767.084,69	10,98	8.775.033,31	54,53	7.318.109,69
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.093.143,00	16.093.143,00	1.767.084,69	10,98	8.775.033,31	54,53	7.318.109,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.093.143,00	16.093.143,00	1.767.084,69	10,98	8.775.033,31	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	489.475,90	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	16.093.143,00	456.602,47	16.549.745,47	1.173.964,35	11.527.086,07	1.629.421,59	8.708.625,65	52,62	7.841.119,82
DESPESAS CORRENTES	11.718.177,71	2.111.210,31	13.829.388,02	1.158.481,88	10.460.526,89	1.595.459,62	7.871.485,82	56,92	5.957.902,20
Pessoal e encargos so	6.171.118,50	1.617.273,01	7.788.391,51	760.157,06	7.191.013,65	1.030.740,92	5.374.095,22	69,00	2.414.296,29
Juros e encargos da d	40.480,00	-11.131,00	29.349,00	0,00	21,90	0,00	21,90	0,07	29.327,10
Outras despesas corre	5.506.579,21	505.068,30	6.011.647,51	398.324,82	3.269.491,34	564.718,70	2.497.368,70	41,54	3.514.278,81
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.535,50	-1.654.607,84	2.475.927,66	15.482,47	1.066.559,18	33.961,97	837.139,83	33,81	1.638.787,83
Investimentos	3.928.135,50	-1.504.321,05	2.423.814,45	15.482,47	1.061.196,90	33.961,97	831.777,55	34,32	1.592.036,90
Amortização de dívida	202.400,00	-150.286,79	52.113,21	0,00	5.362,28	0,00	5.362,28	10,29	46.750,93
Reserva de contingênci	244.429,79	0,00	244.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.429,79
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.093.143,00	456.602,47	16.549.745,47	1.173.964,35	11.527.086,07	1.629.421,59	8.708.625,65	52,62	7.841.119,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	16.093.143,00	456.602,47	16.549.745,47	1.173.964,35	11.527.086,07	1.629.421,59	8.708.625,65	52,62	7.841.119,82
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	66.407,66	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.093.143,00	456.602,47	16.549.745,47	1.173.964,35	11.527.086,07	1.629.421,59	8.775.033,31	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:F8B31959

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	218.845,00	218.845,00	99.078,57	45,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.120,00	10.120,00	9.780,15	96,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.325,00	6.325,00	174,47	2,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	88.236,68	87,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.200,00	101.200,00	887,27	0,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.804.285,00	8.804.285,00	6.126.750,77	69,59
Cota Parte FPM	7.337.000,00	7.337.000,00	4.887.232,24	66,61
Cota Parte ITR	2.530,00	2.530,00	492,18	19,45
Cota Parte IPVA	75.900,00	75.900,00	181.627,83	239,30
Cota Parte ICMS	1.380.000,00	1.380.000,00	1.054.701,38	76,43
Cota Parte IPI - Exportação	5.060,00	5.060,00	973,19	19,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.795,00	3.795,00	1.723,95	45,43
Desoneração ICMS	3.795,00	3.795,00	1.723,95	45,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.023.130,00	9.023.130,00	6.225.829,34	69,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.711.671,50	1.711.671,50	609.114,35	35,59
Da união para o municícpio	1.384.036,50	1.384.036,50	609.114,35	44,01
Do estado para o município	316.250,00	316.250,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	11.385,00	11.385,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.162.626,50	14.162.626,50	8.066.840,39	56,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.093.143,00	16.093.143,00	8.775.033,31	54,53
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.298.194,50	2.740.796,08	1.503.820,92	54,87
Pessoal e encargos sociais	956.087,00	1.436.319,97	923.475,43	64,29
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.342.107,50	1.304.476,11	580.345,49	44,49
DESPESAS DE CAPITAL	681.202,50	481.223,01	95.040,52	19,75
Investimentos	681.202,50	481.223,01	95.040,52	19,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.979.397,00	3.222.019,09	1.598.861,44	49,62
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.979.397,00	3.222.019,09	1.598.861,44	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	609.114,35	609.114,35	609.114,35	38,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	609.114,35	609.114,35	609.114,35	38,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.370.282,65	2.612.904,74	989.747,09	61,90
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00		0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				15,90
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	2.678.557,00	2.811.286,12	1.528.558,25	95,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	46.805,00	46.805,00	11.422,58	0,71
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	228.850,00	228.850,00	1.944,00	0,12
Vigilância epidemiológica	25.185,00	135.077,97	56.936,61	3,56
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	2.979.397,00	3.222.019,09	1.598.861,44	100,00

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:826D06AC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		
		No bimestre	Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR (EC)	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:843DBCB9

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	218.845,00	218.845,00	14.242,86	99.078,57	45,27
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.120,00	10.120,00	441,18	9.780,15	96,64
1.1.1 - IPTU	10.120,00	10.120,00	441,18	9.780,15	96,64
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.325,00	6.325,00	0,00	174,47	2,76
1.2.1 - ITBI	6.325,00	6.325,00	0,00	174,47	2,76
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	13.383,48	88.236,68	87,19
1.3.1 - ISS	101.200,00	101.200,00	13.383,48	88.236,68	87,19
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.200,00	101.200,00	418,20	887,27	0,88
1.4.1 - IRRF	101.200,00	101.200,00	418,20	887,27	0,88
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.804.285,00	8.804.285,00	1.056.441,86	6.126.750,77	69,59
2.1 - Cota parte do FPM	7.337.000,00	7.337.000,00	828.001,73	4.887.232,24	66,61

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.337.000,00	7.337.000,00	828.001,73	4.887.232,24	66,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.380.000,00	1.380.000,00	225.185,85	1.054.701,38	76,43
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.795,00	3.795,00	191,55	1.723,95	45,43
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.060,00	5.060,00	106,30	973,19	19,23
2.5 - Cota parte ITR	2.530,00	2.530,00	423,01	492,18	19,45
2.6 - Cota parte IPVA	75.900,00	75.900,00	2.533,42	181.627,83	239,30
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.023.130,00	9.023.130,00	1.070.684,72	6.225.829,34	69,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.197,40	358.197,40	54.065,30	167.038,74	46,63
5.1 - Transferências do salário-educação	139.150,00	139.150,00	18.635,30	88.138,74	63,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.047,40	219.047,40	35.430,00	78.900,00	36,02
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	309.925,00	309.925,00	831,21	13.169,04	4,25
6.1 - Transferências de convênios	309.925,00	309.925,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	831,21	13.169,04	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	29.862,72	59.159,52	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	668.122,40	668.122,40	84.759,23	239.367,30	35,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.760.857,00	1.760.857,00	139.224,03	1.153.284,72	65,50
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.467.400,00	1.467.400,00	93.536,10	845.530,66	57,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	276.000,00	276.000,00	45.037,13	210.940,10	76,43
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	759,00	759,00	38,31	344,79	45,43
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.012,00	1.012,00	21,25	188,04	18,58
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	506,00	506,00	84,60	31.570,61	6.239,25
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	15.180,00	15.180,00	506,64	64.710,52	426,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.534.046,31	3.534.046,31	397.211,72	2.181.842,77	61,74
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.534.046,31	3.534.046,31	397.210,89	2.181.837,11	61,74
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,83	5,66	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.773.189,31	1.773.189,31	257.986,86	1.028.552,39	58,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.102.381,91	3.586.378,30	607.504,53	2.646.591,08	91,18
13.1 - Com educação infantil	171.475,92	801.953,55	121.828,72	581.942,95	87,90
13.2 - Com educação fundamental	2.930.905,99	2.784.424,75	485.675,81	2.064.648,13	92,13
14-OUTRAS DESPESAS	358.709,61	348.390,52	17.409,25	258.179,95	79,63
14.1 - Com educação infantil	2.041,60	9.548,11	0,00	6.928,65	72,57
14.2 - Com educação fundamental	356.668,01	338.842,41	17.409,25	251.251,30	79,83
15 - Total de despesas do Fundeb	3.461.091,52	3.934.768,82	624.913,78	2.904.771,03	90,16
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					0,00
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					121,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					226,34
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					226,34
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.255.782,50	2.255.782,50	267.671,18	1.556.457,34	69,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	177.542,52	815.526,66	121.828,72	588.871,60	87,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	173.517,52	811.501,66	121.828,72	588.871,60	87,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.025,00	4.025,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	3.296.606,10	3.132.299,26	503.085,06	2.315.899,43	90,53
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.287.574,00	3.123.267,16	503.085,06	2.315.899,43	90,79
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.032,10	9.032,10	0,00	0,00	0,00
25-Ensino médio	12.075,00	12.475,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.486.223,62	3.960.300,92	624.913,78	2.904.771,03	89,58
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE				VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					1.028.552,39
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					5,66
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					226,34
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					7.332,40
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					1.036.116,79
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					1.868.654,24
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					30,01
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	88.138,74	88.138,74	16.125,99	88.138,74	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	632.106,05	632.106,05	115.651,04	632.106,05	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	720.244,79	720.244,79	131.777,03	720.244,79	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.206.468,41	4.680.545,71	756.690,81	3.625.015,82	91,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	226,34	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.181.837,11	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.181.844,51	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5,66	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	224,60	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:78722671

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO										
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:13EFEDA4

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.647.043,96	1.734.228,58	8.708.225,41	0,00
Receita tributária	226.941,00	14.242,86	100.147,75	0,00
IPTU	10.120,00	441,18	9.780,15	0,00
ISS	101.200,00	13.383,48	88.236,68	0,00
ITBI	6.325,00	0,00	174,47	0,00
IRRF	101.200,00	418,20	887,27	0,00
Outras receitas tributárias	8.096,00	0,00	1.069,18	0,00
Receita de contribuições	127.132,50	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	127.132,50	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	22.770,00	0,00	1.548,24	0,00
Receita patrimonial	68.790,00	32.856,11	68.356,14	0,00
(-) Aplicações financeiras	46.020,00	32.856,11	66.807,90	0,00
Transferências correntes	13.205.495,71	1.719.525,08	8.583.669,91	0,00
Cota-parte do FPM	5.869.600,00	734.465,63	4.041.701,58	0,00
Cota-parte do ICMS	1.104.000,00	180.148,72	843.761,28	0,00
Convênios	237.187,50	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.994.708,21	804.910,73	3.698.207,05	0,00
Demais receitas correntes	64.704,75	460,64	22.859,51	0,00

Dívida ativa	20.240,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	44.464,75	460,64	22.859,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.400.079,04	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	101.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	37.950,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.959.278,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.024.650,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	934.628,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	301.651,04	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.260.929,04	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	15.907.973,00	1.734.228,58	8.708.225,41	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.829.388,02	1.595.459,62	7.871.485,82	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.788.391,51	1.030.740,92	5.374.095,22	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	29.349,00	0,00	21,90	0,00
Outras despesas correntes	6.011.647,51	564.718,70	2.497.368,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.800.039,02	1.595.459,62	7.871.463,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.475.927,66	33.961,97	837.139,83	0,00
Investimentos	2.423.814,45	33.961,97	831.777,55	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	52.113,21	0,00	5.362,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.423.814,45	33.961,97	831.777,55	0,00
Reserva de contingência (XVI)	244.429,79	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.468.283,26	1.629.421,59	8.703.241,47	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-560.310,26	104.806,99	4.983,94	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:A789BDF1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.093.143,00	16.549.745,47	1.173.964,35	11.527.086,07	1.629.421,59	8.708.625,65	100,00	52,62	7.841.119,82
LEGISLATIVA	594.550,00	594.863,99	0,00	494.547,42	0,00	283.345,83	3,25	47,63	311.518,16
Ação Legislativa	594.550,00	594.863,99	0,00	494.547,42	0,00	283.345,83	3,25	47,63	311.518,16
ADMINISTRAÇÃO	2.984.894,00	3.411.218,48	106.306,10	2.752.076,72	218.216,35	1.876.480,46	21,55	55,01	1.534.738,02
Administração Geral	1.429.450,00	1.769.544,01	47.243,50	1.440.842,89	136.217,39	1.065.710,99	12,24	60,23	703.833,02
Administração Financeira	352.302,50	568.150,95	54.845,00	547.052,78	50.644,39	323.517,78	3,71	56,94	244.633,17
Previdência Básica	227.194,00	406.554,66	0,00	400.000,00	0,00	286.122,23	3,29	70,38	120.432,43
Promoção da Produção Agrop	975.947,50	666.968,86	4.217,60	364.181,05	31.354,57	201.129,46	2,31	30,16	465.839,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.970,00	1.858.901,44	39.879,07	757.557,61	121.837,07	558.056,70	6,41	30,02	1.300.844,74
Assistência ao Idoso	139.150,00	149.548,00	700,00	15.399,32	2.900,00	15.399,32	0,18	10,30	134.148,68
Assistência ao Portador de	24.035,00	24.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.035,00
Assistência à Criança e ao	337.525,00	421.385,57	24.772,09	163.303,23	49.546,09	110.681,52	1,27	26,27	310.704,05
Assistência Comunitária	934.260,00	1.263.932,87	14.406,98	578.855,06	69.390,98	431.975,86	4,96	34,18	831.957,01
SAÚDE	2.979.397,00	3.222.019,09	195.042,28	2.068.219,25	366.474,38	1.598.861,44	18,36	49,62	1.623.157,65
Atenção Básica	2.678.557,00	2.811.286,12	190.252,72	1.931.044,70	349.802,82	1.528.558,25	17,55	54,37	1.282.727,87
Assistência Hospitalar e A	46.805,00	46.805,00	4.789,56	11.422,58	4.789,56	11.422,58	0,13	24,40	35.382,42
Vigilância Sanitária	228.850,00	228.850,00	0,00	1.944,00	0,00	1.944,00	0,02	0,85	226.906,00
Vigilância Epidemiológica	25.185,00	135.077,97	0,00	123.807,97	11.882,00	56.936,61	0,65	42,15	78.141,36
EDUCAÇÃO	5.661.139,21	5.589.428,11	750.594,13	4.490.509,78	756.690,81	3.625.015,82	41,63	64,85	1.964.412,29
Ensino Fundamental	5.348.639,59	4.694.446,80	550.594,13	3.778.679,44	634.862,09	3.036.144,22	34,86	64,68	1.658.302,58
Ensino Médio	12.075,00	12.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.475,00
Educação Infantil	177.542,52	815.526,66	200.000,00	711.830,34	121.828,72	588.871,60	6,76	72,21	226.655,06
Educação de Jovens e Adult	9.032,10	9.032,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.032,10
Difusão Cultural	113.850,00	57.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.947,55
URBANISMO	952.798,00	1.191.017,38	72.556,96	861.255,81	156.617,17	663.945,92	7,62	55,75	527.071,46
Infra Estrutura Urbana	475.640,00	291.147,76	0,00	39.958,36	0,00	39.958,36	0,46	13,72	251.189,40
Serviços Urbanos	477.158,00	899.869,62	72.556,96	821.297,45	156.617,17	623.987,56	7,17	69,34	275.882,06
SANEAMENTO	518.650,00	12.338,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.338,55
Saneamento Básico Rural	37.950,00	5.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.253,00
Saneamento Básico Urbano	480.700,00	7.085,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.085,55
TRANSPORTE	199.870,00	107.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.985,70
Transporte Rodoviário	199.870,00	107.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.985,70

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPORTO E LAZER	279.565,00	236.080,73	9.585,81	97.535,30	9.585,81	97.535,30	1,12	41,31	138.545,43
Desporto Comunitário	279.565,00	236.080,73	9.585,81	97.535,30	9.585,81	97.535,30	1,12	41,31	138.545,43
ENCARGOS ESPECIAIS	242.880,00	81.462,21	0,00	5.384,18	0,00	5.384,18	0,06	6,61	76.078,03
Serviço da Dívida Interna	242.880,00	81.462,21	0,00	5.384,18	0,00	5.384,18	0,06	6,61	76.078,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.429,79	244.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.429,79
Reserva de Contingência	244.429,79	244.429,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.429,79
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.093.143,00	16.549.745,47	1.173.964,35	11.527.086,07	1.629.421,59	8.708.625,65	100,00	52,62	7.841.119,82
FONTE:									

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:2AB3BF37

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.005.522,16	1.195.295,44	798.336,37	920.143,62
Receita tributária	0,00	0,00	8.164,27	821,99	3.236,38	9.270,00
IPTU	0,00	0,00	7.735,14	0,00	409,13	421,45
ISS	0,00	0,00	228,94	721,70	2.644,36	8.541,61
ITBI	0,00	0,00	51,52	14,13	27,56	81,26
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	148,67	86,16	155,33	145,78
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	2.088,12	2.657,09	3.182,91	12.202,20
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	995.269,77	1.191.816,36	785.217,56	898.671,42
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	539.046,83	590.360,81	417.678,53	448.159,65
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	118.106,40	97.291,61	91.968,46	119.584,08
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	393,71	137.181,18	4.455,72	9.929,25
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	53,55	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,20
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	127,39	130,54	92,52	79,17
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	234.055,49	252.535,05	157.226,43	203.886,50
Outras transferências correntes	0,00	0,00	103.539,95	114.263,62	113.795,90	116.266,57
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.699,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	131.534,81	165.003,44	102.839,04	115.703,63
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	131.534,81	165.003,44	102.839,04	115.703,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	873.987,35	1.030.292,00	695.497,33	804.439,99

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.150.388,31	936.896,43	960.030,27	1.055.396,71	954.136,11	952.172,61	9.928.318,03	15.453.920,96
Receita tributária	7.518,60	14.904,53	33.006,38	8.982,74	13.378,26	864,60	100.147,75	226.941,00
IPTU	322,09	96,89	10,80	343,47	441,18	0,00	9.780,15	10.120,00
ISS	7.196,51	14.806,24	32.483,84	8.230,00	12.937,08	446,40	88.236,68	101.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,47	6.325,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	389,17	0,00	418,20	887,27	101.200,00
Outras receitas tributárias	0,00	1,40	511,74	20,10	0,00	0,00	1.069,18	8.096,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.132,50
Receita patrimonial	4.548,56	3.816,53	3.728,61	3.276,01	1.918,46	30.937,65	68.356,14	68.790,00
Receita de serviços	4.896,23	325,98	0,00	613,60	459,69	0,00	6.295,50	21.505,00
Transferências correntes	1.133.377,38	917.700,17	916.473,20	1.039.679,66	938.378,75	920.370,36	9.736.954,63	14.966.352,71
Cota-parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,69	414.004,04	4.887.232,24	7.337.000,00
Cota-parte do ICMS	87.335,94	100.493,02	124.093,91	90.642,11	108.739,76	116.446,09	1.054.701,38	1.380.000,00
Cota-parte do IPVA	5.698,00	7.551,89	6.608,41	7.276,25	2.533,42	0,00	181.627,83	75.900,00
Cota-parte do ITR	0,00	15,62	0,00	0,00	423,01	0,00	492,18	2.530,00
Transferências da LC 87/96	191,55	191,55	191,55	191,55	191,55	0,00	1.723,95	3.795,00
Transferências da LC 61/89	106,46	110,88	109,23	153,46	106,30	0,00	1.015,95	8.855,00
Transferências do Fundeb	290.867,17	182.787,67	236.626,04	226.641,87	155.129,62	242.081,27	2.181.837,11	3.534.046,31
Outras transferências correntes	105.233,75	89.311,44	166.261,97	214.554,43	257.257,40	147.838,96	1.428.323,99	2.624.226,40
Outras receitas correntes	47,54	149,22	6.822,08	2.844,70	0,95	0,00	16.564,01	43.199,75
DEDUÇÕES (II)	147.455,18	129.120,10	102.716,93	119.687,56	105.198,24	34.025,79	1.153.284,72	1.760.857,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.455,18	129.120,10	102.716,93	119.687,56	105.198,24	34.025,79	1.153.284,72	1.760.857,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.002.933,13	807.776,33	857.313,34	935.709,15	848.937,87	918.146,82	8.775.033,31	13.693.063,96

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C51BB3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.437.732,84	14.437.732,84	1.508.112,96	10,45	8.049.805,47	55,76	6.387.927,37
RECEITAS CORRENTES	11.551.732,84	11.551.732,84	1.374.913,37	11,90	7.916.605,88	68,53	3.635.126,96
RECEITA TRIBUTARIA	185.328,00	185.328,00	14.217,76	7,67	64.213,69	34,65	121.114,31
Impostos	181.128,00	181.128,00	14.194,51	7,84	63.127,08	34,85	118.000,92
Taxas	3.500,00	3.500,00	23,25	0,66	1.086,61	31,05	2.413,39
Contribuicao de Melhoria	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.777,00	29.777,00	3.274,48	11,00	22.029,98	73,98	7.747,02
Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	247,65	0,00	1.124,87	0,00	-1.124,87
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	29.277,00	29.277,00	3.026,83	10,34	20.905,11	71,40	8.371,89
RECEITA AGROPECUARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.226.793,84	11.226.793,84	1.297.227,08	11,55	7.192.008,86	64,06	4.034.784,98
Transferências Intergovernamentais	10.606.793,84	10.606.793,84	1.297.227,08	12,23	7.192.008,86	67,81	3.414.784,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.134,00	106.134,00	60.194,05	56,72	638.353,35	601,46	-532.219,35
Multas e Juros de Mora	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Indenizações e Restituições	95.274,00	95.274,00	60.194,05	63,18	526.660,24	552,78	-431.386,24
Receita da Dívida Ativa	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.740,00	8.740,00	0,00	0,00	111.693,11	277,95	-102.953,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.886.000,00	2.886.000,00	133.199,59	4,62	133.199,59	4,62	2.752.800,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.831.000,00	2.831.000,00	133.199,59	4,71	133.199,59	4,71	2.697.800,41
Transferências Intergovernamentais	1.091.000,00	1.091.000,00	133.199,59	12,21	133.199,59	12,21	957.800,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.437.732,84	14.437.732,84	1.508.112,96	10,45	8.299.805,47	57,49	6.137.927,37
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.437.732,84	14.437.732,84	1.508.112,96	10,45	8.299.805,47	57,49	6.137.927,37
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.437.732,84	14.437.732,84	1.508.112,96	10,45	8.299.805,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.437.732,84	0,00	14.437.732,84	791.482,76	9.857.248,38	1.066.503,55	8.177.823,45	0,00	56,64	6.259.909,39
DESPESAS CORRENTES	10.114.768,75	1.306.167,28	11.420.936,03	753.540,32	8.926.211,03	932.561,11	7.320.892,92	0,00	64,10	4.100.043,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.392.906,75	901.183,16	7.294.089,91	494.045,73	6.482.170,62	657.550,37	5.466.380,93	0,00	74,94	1.827.708,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	18.725,00	-11.674,81	7.050,19	0,00	282,64	0,00	282,64	0,00	4,01	6.767,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.703.137,00	416.658,93	4.119.795,93	259.494,59	2.443.757,77	275.010,74	1.854.229,35	0,00	45,01	2.265.566,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.141.517,00	-1.306.167,28	2.835.349,72	37.942,44	931.037,35	133.942,44	856.930,53	0,00	30,22	1.978.419,19
INVESTIMENTOS	3.141.124,00	-987.967,28	2.153.156,72	36.527,19	340.008,46	36.527,19	340.008,46	0,00	15,79	1.813.148,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	41.400,00	103.600,00	145.000,00	0,00	115.000,00	10.000,00	95.000,00	0,00	65,52	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.993,00	-421.800,00	537.193,00	1.415,25	476.028,89	87.415,25	421.922,07	0,00	78,54	115.270,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.447,09	0,00	181.447,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.447,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.437.732,84	0,00	14.437.732,84	791.482,76	9.857.248,38	1.066.503,55	8.177.823,45	0,00	56,64	6.259.909,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.437.732,84	0,00	14.437.732,84	791.482,76	9.857.248,38	1.066.503,55	8.177.823,45	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							121.982,02			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.437.732,84	0,00	14.437.732,84	791.482,76	9.857.248,38	1.066.503,55	8.299.805,47	0,00		

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:EAE495EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.437.732,84	14.437.732,84	791.482,76	9.857.248,38	1.066.503,55	8.177.823,45	0,00	100,00	56,64	6.259.909,39
Legislativa	589.600,00	589.600,00	0,00	243.329,69	0,00	243.329,69	0,00	2,98	41,27	346.270,31
Ação Legislativa	589.600,00	589.600,00	0,00	243.329,69	0,00	243.329,69	0,00	2,98	41,27	346.270,31
Administração	2.464.162,26	2.265.898,23	131.860,45	1.999.479,90	205.279,40	1.698.617,12	0,00	20,77	74,96	567.281,11
Administração Geral	2.395.179,26	2.195.840,04	129.760,45	1.983.819,68	204.679,40	1.684.456,90	0,00	20,60	76,71	511.383,14
Administração Financeira	68.983,00	70.058,19	2.100,00	15.660,22	600,00	14.160,22	0,00	0,17	20,21	55.897,97
Assistência Social	1.246.318,00	1.419.216,79	47.427,71	731.911,59	76.563,60	543.028,90	0,00	6,64	38,26	876.187,89
Administração Geral	461.814,00	470.052,40	10.341,13	336.799,35	42.243,14	241.434,39	0,00	2,95	51,36	228.618,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	218.252,00	308.809,80	23.900,24	206.734,51	15.370,36	162.044,76	0,00	1,98	52,47	146.765,04
Assistência Comunitária	566.252,00	640.354,59	13.186,34	188.377,73	18.950,10	139.549,75	0,00	1,71	21,79	500.804,84
Previdência Social	1.198.629,49	1.082.089,49	5.210,14	996.624,04	100.993,11	874.256,34	0,00	10,69	80,79	207.833,15
Previdência Básica	1.198.629,49	1.082.089,49	5.210,14	996.624,04	100.993,11	874.256,34	0,00	10,69	80,79	207.833,15
Saúde	2.969.394,00	3.417.275,81	191.476,12	2.365.791,82	322.475,85	2.039.346,18	0,00	24,94	59,68	1.377.929,63
Administração Geral	40.700,00	94.650,00	0,00	58.918,67	0,00	18.727,18	0,00	0,23	19,79	75.922,82
Atenção Básica	2.359.194,00	2.953.836,54	161.496,65	2.167.608,75	292.496,38	1.881.354,60	0,00	23,01	63,69	1.072.481,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.000,00	229.289,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.289,27
Saneamento Básico Urbano	242.500,00	139.500,00	29.979,47	139.264,40	29.979,47	139.264,40	0,00	1,70	99,83	235,60
Trabalho	453.993,00	5.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	453.993,00	5.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.693,00
Educação	3.696.939,00	4.055.039,00	415.508,34	3.287.410,81	351.191,59	2.566.544,69	0,00	31,38	63,29	1.488.494,31
Administração Geral	321.844,00	376.310,51	178,00	313.443,20	25.731,34	250.126,38	0,00	3,06	66,47	126.184,13
Ensino Fundamental	2.528.273,00	2.665.147,75	405.155,51	2.295.559,70	249.397,71	1.802.975,54	0,00	22,05	67,65	862.172,21
Ensino Médio	15.000,00	75.000,00	0,00	65.000,00	9.668,10	30.394,50	0,00	0,37	40,53	44.605,50
Ensino Superior	70.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00

Educação Infantil	640.139,00	791.583,74	1.242,00	569.025,87	57.681,61	440.586,23	0,00	5,39	55,66	350.997,51
Educação de Jovens e Adultos	121.683,00	120.497,00	8.932,83	44.382,04	8.712,83	42.462,04	0,00	0,52	35,24	78.034,96
Urbanismo	857.250,00	841.973,43	0,00	118.806,69	10.000,00	98.806,69	0,00	1,21	11,74	743.166,74
Infra-Estrutura Urbana	857.250,00	841.973,43	0,00	118.806,69	10.000,00	98.806,69	0,00	1,21	11,74	743.166,74
Saneamento	500.000,00	500.000,00	0,00	113.893,84	0,00	113.893,84	0,00	1,39	22,78	386.106,16
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	0,00	113.893,84	0,00	113.893,84	0,00	1,39	22,78	386.106,16
Agricultura	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	50.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Reserva de Contingência	181.447,09	181.447,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.447,09
Reserva de Contingência	181.447,09	181.447,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.447,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.437.732,84	14.437.732,84	791.482,76	9.857.248,38	1.066.503,55	8.177.823,45	0,00	100,00	56,64	6.259.909,39

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:70E0D4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2013			Em 2012		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012		
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E78AC157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.551.732,84	1.374.665,72	8.165.481,01	0,00
Receita Tributária	185.328,00	14.217,76	64.213,69	0,00
IPTU	1.774,00	0,00	0,00	0,00
ISS	98.339,00	9.040,37	35.322,88	0,00
ITBI	1.380,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	79.635,00	5.154,14	27.804,20	0,00
Taxas	3.500,00	23,25	1.086,61	0,00
Contribuição de Melhoria	700,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	700,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	700,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	29.777,00	3.026,83	20.905,11	0,00

Receita Patrimonial	29.777,00	3.274,48	22.029,98	0,00
(-)Aplicações Financeiras	0,00	247,65	1.124,87	0,00
Transferências Correntes	11.226.793,84	1.297.227,08	7.192.008,86	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	-82,00	280,12	1.050,47	0,00
Convênios	620.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.439.302,40	662.562,26	3.898.987,73	0,00
ICMS	841.640,80	164.652,04	771.349,77	0,00
IPVA	16.923,20	685,18	21.395,09	0,00
ITR	432,00	160,57	196,43	0,00
Outras Transferências Correntes	4.308.577,44	468.886,91	2.499.029,37	0,00
Demais Receitas Correntes	109.134,00	60.194,05	888.353,35	0,00
Dívida Ativa	820,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	108.314,00	60.194,05	888.353,35	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.886.000,00	133.199,59	133.199,59	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.831.000,00	133.199,59	133.199,59	0,00
Convênios	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.091.000,00	133.199,59	133.199,59	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.831.000,00	133.199,59	133.199,59	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	14.382.732,84	1.507.865,31	8.298.680,60	0,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.420.936,03	932.561,11	7.320.892,92		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.294.089,91	657.550,37	5.466.380,93		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.050,19	0,00	282,64		0,00	
Outras Despesas Correntes	4.119.795,93	275.010,74	1.854.229,35		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.413.885,84	932.561,11	7.320.610,28		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.835.349,72	133.942,44	856.930,53		0,00	
Investimentos	2.153.156,72	36.527,19	340.008,46		0,00	
Inversões Financeiras	145.000,00	10.000,00	95.000,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	30.000,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	115.000,00	10.000,00	95.000,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	537.193,00	87.415,25	421.922,07		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.268.156,72	46.527,19	435.008,46		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	181.447,09	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.863.489,65	979.088,30	7.755.618,74		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	519.243,19	528.777,01	543.061,86		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:56E3A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	179.354,00	179.354,00	14.194,51	63.127,08	35,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.339,00	98.339,00	9.040,37	35.322,88	35,92
1.3.1 - ISS	98.339,00	98.339,00	9.040,37	35.322,88	35,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.635,00	79.635,00	5.154,14	27.804,20	34,91
1.4.1 - IRRF	79.635,00	79.635,00	5.154,14	27.804,20	34,91
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.782.173,00	7.782.173,00	1.035.425,11	5.812.641,98	74,69
2.1 - Cota-Parte FPM	6.708.428,00	6.708.428,00	828.202,76	4.820.064,84	71,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.708.428,00	6.708.428,00	828.202,76	4.820.064,84	71,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.052.051,00	1.052.051,00	205.815,01	964.187,00	91,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	350,14	1.400,57	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	540,00	540,00	200,71	249,37	46,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	21.154,00	21.154,00	856,49	26.740,20	126,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.961.527,00	7.961.527,00	1.049.619,62	5.875.769,06	73,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	243.606,00	243.606,00	27.346,70	195.330,65	80,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	110.667,00	110.667,00	0,00	13.607,55	12,30
5.2 - Outras Transferências do FNDE	132.939,00	132.939,00	27.346,70	181.723,10	136,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	243.606,00	243.606,00	27.346,71	195.330,66	80,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.556.516,60	1.556.516,60	207.084,94	1.119.662,49	71,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.341.685,60	1.341.685,60	165.640,50	921.077,11	68,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	210.410,20	210.410,20	41.162,97	192.837,23	91,65
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	82,00	82,00	70,02	350,10	426,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	108,00	108,00	40,14	52,94	49,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.230,80	4.230,80	171,31	5.345,11	126,34
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.997.943,20	1.997.943,20	253.044,71	1.389.565,65	69,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.997.943,20	1.997.943,20	253.044,71	1.389.565,65	69,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	441.426,60	441.426,60	45.959,77	269.903,16	61,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.213.762,80	1.286.509,32	194.317,61	1.007.549,13	0,00	78,32
13.1 - Com Educação Infantil	341.594,00	261.594,00	55.996,81	164.367,45	0,00	62,83
13.2 - Com Ensino Fundamental	872.168,80	1.024.915,32	138.320,80	843.181,68	0,00	82,27
14. OUTRAS DESPESAS	784.175,20	1.274.469,76	64.353,18	816.731,44	0,00	64,08
14.1 - Com Educação Infantil	140.000,00	409.200,00	0,00	239.635,75	0,00	58,56
14.2 - Com Ensino Fundamental	644.175,20	865.269,76	64.353,18	577.095,69	0,00	66,70
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.997.938,00	2.560.979,08	258.670,79	1.824.280,57	0,00	71,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/11)x100%)	72,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		1.990.381,75	1.990.381,75	262.404,91	1.468.942,27	73,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	597.783,00	749.227,74	57.681,61	440.586,23	0,00	58,81
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.594,00	670.794,00	55.996,81	404.003,20	0,00	60,23
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	116.189,00	78.433,74	1.684,80	36.583,03	0,00	46,64

24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.391.953,00	2.407.673,78	232.559,81	1.717.590,03	0,00	71,34
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.516.344,00	1.890.185,08	202.673,98	1.420.277,37	0,00	75,14
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.609,00	517.488,70	29.885,83	297.312,66	0,00	57,45
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	321.844,00	376.310,51	25.731,34	250.058,24	0,00	66,45
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+283.311.580,00		3.533.212,03	315.972,76	2.408.234,50	0,00	68,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	269.903,16
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	269.903,16
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.888.273,10
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	32,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.667,00	338.634,97	18.416,20	115.355,98	0,00	34,06
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	315.359,00	495.326,97	35.218,83	158.310,19	0,00	31,96
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN (40+41+42+43)	534.026,00	833.961,94	53.635,03	273.666,17	0,00	32,82
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.845.606,00	4.367.173,97	369.607,79	2.681.900,67	0,00	61,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	77.006,46	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.982.864,52	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.031.014,10	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	28.856,88	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 17h e 11m"	Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B2C40108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	182.428,00	182.428,00	63.127,08	34,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.774,00	1.774,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.339,00	98.339,00	35.322,88	35,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	79.635,00	79.635,00	27.804,20	34,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.854.733,00	7.854.733,00	5.812.641,98	74,00
Cota-Parte do FPM	6.780.988,00	6.780.988,00	4.820.064,84	71,08
Cota Parte do ITR	540,00	540,00	249,37	46,18
Cota-Parte do IPVA	21.154,00	21.154,00	26.740,20	126,41
Cota-Parte do ICMS	1.052.051,00	1.052.051,00	964.187,00	91,65
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	1.400,57	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	1.400,57	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.037.161,00	8.037.161,00	5.875.769,06	73,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	862.070,78	862.070,78	647.760,64	75,14
Provenientes da União	862.070,78	862.070,78	579.067,04	67,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	68.693,60	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.695,00	4.695,00	3.554,86	75,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.586.765,78	1.586.765,78	651.315,50	41,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	2.352.301,00	3.030.193,54	2.217.009,92	73,16	1.890.564,28	62,39
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.572.372,00	2.000.727,18	1.809.181,76	90,43	1.523.445,70	76,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	779.929,00	1.029.466,36	407.828,16	39,62	367.118,58	35,66
DESPESAS DE CAPITAL	617.093,00	387.082,27	148.781,90	38,44	148.781,90	38,44
Investimentos	617.093,00	387.082,27	148.781,90	38,44	148.781,90	38,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.969.394,00	3.417.275,81	2.365.791,82	69,23	2.039.346,18	59,68

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.965,00	2.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.969.394,00	3.417.275,81	2.365.791,82	69,23	2.039.346,18	59,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.969.394,00	3.417.275,81	2.365.791,82	69,23	2.039.346,18	59,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.972.359,00	3.420.240,81	2.365.791,82	69,17	2.039.346,18	59,63
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	-2.965,00	-2.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (VI) = (IV-V)						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	2.039.346,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.039.346,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	40.700,00	94.650,00	58.918,67	2,49	18.727,18	0,92
Atenção Básica	2.359.194,00	2.953.836,54	2.167.608,75	91,62	1.881.354,60	92,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.000,00	229.289,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	242.500,00	139.500,00	139.264,40	5,89	139.264,40	6,83
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.969.394,00	3.417.275,81	2.365.791,82	100,00	2.039.346,18	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:7B6DB4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	14.437.732,84
Previsão Atualizada da Receita	-	14.437.732,84
Receitas Realizadas	1.508.112,96	8.299.805,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	14.437.732,84
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.437.732,84
Despesas Empenhadas	791.482,76	9.857.248,38
Despesas Líquidadas	1.066.503,55	8.177.823,45
Superavit Orçamentário	-	121.982,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	791.482,76	9.857.248,38
Despesas Líquidadas	1.066.503,55	8.177.823,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	7.916.605,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	354.517,94	0,00
Resultado Primário	0,00	543.061,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.888.273,10	<25%/18%>	32,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.007.549,13	60%	72,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	856.930,53	1.978.419,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	447.881,81	15,00	2.039.346,18
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 17h e 14m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E532C8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1 B 2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Balanço Orçamentário				Exercício: 2013 - Pág.: 1/4	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	52.847.762,00	52.847.762,00	8.175.395,84	8.175.395,84	44.672.366,16
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.230.000,00	2.230.000,00	138.787,55	138.787,55	2.091.212,45
1.1.1 IMPOSTOS	2.140.000,00	2.140.000,00	94.493,98	94.493,98	2.045.506,02
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.290.000,00	1.290.000,00	51.316,25	51.316,25	1.238.683,75
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	240.000,00	240.000,00	30.979,32	30.979,32	209.020,68
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.08 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	250.000,00	250.000,00	20.336,93	20.336,93	229.663,07
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	850.000,00	850.000,00	43.177,73	43.177,73	806.822,27
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	850.000,00	850.000,00	43.177,73	43.177,73	806.822,27
1.1.2 TAXAS	90.000,00	90.000,00	44.293,57	44.293,57	45.706,43
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	41.547,13	41.547,13	-6.547,13
1.1.2.1.91 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	41.547,13	41.547,13	-6.547,13
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	2.746,44	2.746,44	52.253,56
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	2.746,44	2.746,44	52.253,56
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	31.190,19	31.190,19	648.809,81
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	680.000,00	680.000,00	31.190,19	31.190,19	648.809,81
1.2.2.0.29 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 680.000,00		680.000,00	31.190,19	31.190,19	648.809,81
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	251.000,00	27.750,96	27.750,96	223.249,04
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	43.000,00	43.000,00	6.228,84	6.228,84	36.771,16
1.3.1.3 FOROS	25.000,00	25.000,00	4.824,98	4.824,98	20.175,02
1.3.1.9 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	18.000,00	18.000,00	1.403,86	1.403,86	16.596,14
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	183.000,00	183.000,00	21.095,55	21.095,55	161.904,45
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	183.000,00	183.000,00	21.095,55	21.095,55	161.904,45
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	145.000,00	145.000,00	14.776,95	14.776,95	130.223,05
1.3.2.5.01.02 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.081,00	3.081,00	21.919,00
1.3.2.5.01.03 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FUNDO	SAÚDE 25.000,00	25.000,00	5.023,81	5.023,81	19.976,19
1.3.2.5.01.05 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE -EDUC	30.000,00	30.000,00	4.837,22	4.837,22	25.162,78
1.3.2.5.01.10 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FNAS	30.000,00	30.000,00	558,09	558,09	29.441,91
1.3.2.5.01.99 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - OUTROS	35.000,00	35.000,00	1.276,83	1.276,83	33.723,17
1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	38.000,00	38.000,00	6.318,60	6.318,60	31.681,40
1.3.2.5.02.99 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	38.000,00	6.318,60	6.318,60	31.681,40
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	25.000,00	426,57	426,57	24.573,43
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	2.125.087,00	2.125.087,00	293.278,68	293.278,68	1.831.808,32
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DA SAÚDE	12.712,00	12.712,00	0,00	0,00	12.712,00
1.6.0.0.05.01 SERVIÇOS HOSPITLARES	12.712,00	12.712,00	0,00	0,00	12.712,00
1.6.0.0.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.375,00	5.375,00	0,00	0,00	5.375,00
1.6.0.0.13.99 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.375,00	5.375,00	0,00	0,00	5.375,00
1.6.0.0.41 Serv.Captação, Tratamento, Reserva e Dist. de Água	2.096.250,00	2.096.250,00	293.278,68	293.278,68	1.802.971,32
1.6.0.0.99 OUTROS SERVIÇOS	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.350.974,00	46.350.974,00	7.684.299,41	7.684.299,41	38.666.674,59
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.383.474,00	45.383.474,00	7.684.299,41	7.684.299,41	37.699.174,59
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.654.985,00	26.654.985,00	4.548.197,02	4.548.197,02	22.106.787,98
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.091.375,00	18.091.375,00	3.371.530,76	3.371.530,76	14.719.844,24
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.371.404,50	3.371.404,50	14.628.595,50
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO ITR	91.375,00	91.375,00	126,26	126,26	91.248,74
1.7.2.1.22 TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	311.750,00	311.750,00	52.675,83	52.675,83	259.074,17
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	107.500,00	107.500,00	11.124,70	11.124,70	96.375,30
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	204.250,00	204.250,00	41.551,13	41.551,13	162.698,87
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	6.602.500,00	6.602.500,00	888.127,27	888.127,27	5.714.372,73
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	752.500,00	752.500,00	621.590,66	621.590,66	130.909,34
1.7.2.1.33.03 SAÚDE FAMILIAR - SF	1.612.500,00	1.612.500,00	0,00	0,00	1.612.500,00
1.7.2.1.33.04 SAÚDE BUCAL	502.025,00	502.025,00	0,00	0,00	502.025,00
1.7.2.1.33.05 NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	193.500,00
1.7.2.1.33.07 TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	107.500,00	107.500,00	37.678,87	37.678,87	69.821,13
1.7.2.1.33.08 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	268.750,00	268.750,00	0,00	0,00	268.750,00
1.7.2.1.33.10 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	167.700,00	167.700,00	25.966,66	25.966,66	141.733,34
1.7.2.1.33.12 Transferência de Recursos do PSE	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.2.1.33.13 Transferência de Recurso do ACS	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
1.7.2.1.33.14 Transferência de Recurso do SAMU	53.750,00	53.750,00	0,00	0,00	53.750,00
1.7.2.1.33.15 Transferência de Recurso do CAPS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recurso do MAC	1.550.000,00	1.550.000,00	202.891,08	202.891,08	1.347.108,92
1.7.2.1.33.17 Transf. de Rec. de Implantação de Ações e Serviços de Saúde	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.2.1.33.99 Transf. de Rec. do Sistema ùnico de Saúde(SUS)-Repasse Fundo	340.775,00	340.775,00	0,00	0,00	340.775,00
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	651.500,00	651.500,00	109.635,68	109.635,68	541.864,32
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Balanço Orçamentário				Exercício: 2013 - Pág.: 2/4	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013					
1.7.2.1.34.02 SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS(PROJOVEM ADOLESCENTE)	86.000,00	86.000,00	11.306,25	11.306,25	74.693,75
1.7.2.1.34.03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	118.250,00	118.250,00	12.600,00	12.600,00	105.650,00

1.7.2.1.34.04 SERVIÇO SÓCIOEDUCATIVO - PETI	48.375,00	48.375,00	12.500,00	12.500,00	35.875,00
1.7.2.1.34.05 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	43.000,00	43.000,00	6.500,00	6.500,00	36.500,00
1.7.2.1.34.07 OUTROS RECURSOS DO FNAS	200.000,00	200.000,00	46.871,83	46.871,83	153.128,17
1.7.2.1.34.08 TRANSF. DE RECFURSOS DO FNAS - FNAS/PBV II	48.375,00	48.375,00	7.257,60	7.257,60	41.117,40
1.7.2.1.34.09 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - CRAS	107.500,00	107.500,00	12.600,00	12.600,00	94.900,00
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	967.500,00	967.500,00	126.227,48	126.227,48	841.272,52
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	323.575,00	323.575,00	126.227,48	126.227,48	197.347,52
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	376.250,00	376.250,00	0,00	0,00	376.250,00
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	267.675,00	267.675,00	0,00	0,00	267.675,00
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	11.429,00	11.429,00	0,00	0,00	11.429,00
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.931,00	18.931,00	0,00	0,00	18.931,00
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.839.613,00	2.839.613,00	316.702,77	316.702,77	2.522.910,23
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	2.775.113,00	2.775.113,00	316.702,77	316.702,77	2.458.410,23
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	2.472.500,00	2.472.500,00	316.020,97	316.020,97	2.156.479,03
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	198.875,00	198.875,00	0,00	0,00	198.875,00
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	6.988,00	6.988,00	600,90	600,90	6.387,10
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	96.750,00	96.750,00	80,90	80,90	96.669,10
1.7.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.888.876,00	15.888.876,00	2.819.399,62	2.819.399,62	13.069.476,38
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	15.888.876,00	15.888.876,00	2.819.399,62	2.819.399,62	13.069.476,38
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	967.500,00	967.500,00	0,00	0,00	967.500,00
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	634.250,00	634.250,00	0,00	0,00	634.250,00
1.7.6.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO D	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.6.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS	118.250,00	118.250,00	0,00	0,00	118.250,00
1.7.6.1.03 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.6.1.04 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMB	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.6.1.05 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	91.375,00	91.375,00	0,00	0,00	91.375,00
1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	102.125,00	102.125,00	0,00	0,00	102.125,00
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	333.250,00	333.250,00	0,00	0,00	333.250,00
1.7.6.2.02 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA E	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	193.500,00
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	139.750,00	139.750,00	0,00	0,00	139.750,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.210.701,00	1.210.701,00	89,05	89,05	1.210.611,95
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00	8.075,00
1.9.1.9 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00	8.075,00
1.9.1.9.99 OUTRAS MULTAS	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00	8.075,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349.748,00	349.748,00	0,00	0,00	349.748,00
1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	93.172,00	93.172,00	0,00	0,00	93.172,00
1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES	93.172,00	93.172,00	0,00	0,00	93.172,00
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	256.576,00	256.576,00	0,00	0,00	256.576,00
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	256.576,00	256.576,00	0,00	0,00	256.576,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	745.378,00	745.378,00	0,00	0,00	745.378,00
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	434.804,00	434.804,00	0,00	0,00	434.804,00
1.9.3.1.99 RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	434.804,00	434.804,00	0,00	0,00	434.804,00
1.9.3.2 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	310.574,00	310.574,00	0,00	0,00	310.574,00
1.9.3.2.99 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	310.574,00	310.574,00	0,00	0,00	310.574,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	107.500,00	107.500,00	89,05	89,05	107.410,95
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	107.500,00	107.500,00	89,05	89,05	107.410,95
2 RECEITAS DE CAPITAL	4.209.390,00	4.209.390,00	154,08	154,08	4.209.235,92
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	87.094,00	87.094,00	0,00	0,00	87.094,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	87.094,00	87.094,00	0,00	0,00	87.094,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	68.947,00	68.947,00	0,00	0,00	68.947,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.661,00	54.661,00	0,00	0,00	54.661,00
2.2.1.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	54.661,00	54.661,00	0,00	0,00	54.661,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.286,00	14.286,00	0,00	0,00	14.286,00
2.2.2.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	14.286,00	14.286,00	0,00	0,00	14.286,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.935.331,00	3.935.331,00	154,08	154,08	3.935.176,92
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	165.359,00	165.359,00	0,00	0,00	165.359,00
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	71.432,00	71.432,00	0,00	0,00	71.432,00
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	71.432,00	71.432,00	0,00	0,00	71.432,00
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	93.927,00	93.927,00	0,00	0,00	93.927,00
2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	93.927,00	93.927,00	0,00	0,00	93.927,00
2.4.7 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	3.769.972,00	3.769.972,00	154,08	154,08	3.769.817,92
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.732.166,00	2.732.166,00	154,08	154,08	2.732.011,92
2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	642.889,00	642.889,00	0,00	0,00	642.889,00
2.4.7.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST A PROG DA EDUCAÇÃ	500.024,00	500.024,00	154,08	154,08	499.869,92
2.4.7.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO B	434.804,00	434.804,00	0,00	0,00	434.804,00
2.4.7.1.04 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	310.574,00	310.574,00	0,00	0,00	310.574,00
2.4.7.1.05 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRA-E	376.250,00	376.250,00	0,00	0,00	376.250,00

2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	467.625,00	467.625,00	0,00	0,00	467.625,00
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.037.806,00	1.037.806,00	0,00	0,00	1.037.806,00
2.4.7.2.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00
2.4.7.2.02 TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	142.864,00	142.864,00	0,00	0,00	142.864,00
2.4.7.2.03 TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA SANEAMEN	117.758,00	117.758,00	0,00	0,00	117.758,00
2.4.7.2.99 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	476.184,00	476.184,00	0,00	0,00	476.184,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	118.018,00	118.018,00	0,00	0,00	118.018,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	118.018,00	118.018,00	0,00	0,00	118.018,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.803.762,81	-3.803.762,81	-737.630,47	-737.630,47	-3.066.132,34
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.803.762,81	-3.803.762,81	-737.630,47	-737.630,47	-3.066.132,34
9.7.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.803.762,81	-3.803.762,81	-737.630,47	-737.630,47	-3.066.132,34
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-3.264.775,00	-3.264.775,00	-674.306,11	-674.306,11	-2.590.468,89
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-3.246.500,00	-3.246.500,00	-674.280,86	-674.280,86	-2.572.219,14
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-18.275,00	-18.275,00	-25,25	-25,25	-18.249,75
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9	-2.286,00	-2.286,00	0,00	0,00	-2.286,00
9.7.2.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-536.701,81	-536.701,81	-63.324,36	-63.324,36	-473.377,45
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	-536.701,81	-536.701,81	-63.324,36	-63.324,36	-473.377,45
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-494.500,00	-494.500,00	-63.204,18	-63.204,18	-431.295,82
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-39.775,00	-39.775,00	0,00	0,00	-39.775,00

9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-2.426,81	-2.426,81	-120,18	-120,18	-2.306,63
Total Receitas	53.253.389,19	53.253.389,19	7.437.919,45	7.437.919,45	45.815.469,74

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Balanço Orçamentário — Exercício: 2013 - Pág.: 4/4

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	44.018.518,38	45.848.158,74	20.813.346,55	20.813.346,55	3.065.333,35	3.065.333,35	42.782.825,39
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.616.000,45	23.123.130,45	15.251.435,62	15.251.435,62	1.859.161,53	1.859.161,53	21.263.968,92
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.616.000,45	23.123.130,45	15.251.435,62	15.251.435,62	1.859.161,53	1.859.161,53	21.263.968,92
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.064.623,33	2.117.623,33	53.000,00	53.000,00	3.576,88	3.576,88	2.114.046,45
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.126.642,59	17.963.642,59	15.171.859,74	15.171.859,74	1.829.008,77	1.829.008,77	16.134.633,82
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.068.659,83	2.897.789,83	1.167,03	1.167,03	1.167,03	1.167,03	2.896.622,80
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	321.584,94	35.584,94	1.443,23	1.443,23	1.443,23	1.443,23	34.141,71
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	73.000,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	54.850,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.489,76	35.489,76	5.815,62	5.815,62	5.815,62	5.815,62	29.674,14
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.944,83	28.944,83	0,00	0,00	0,00	0,00	28.944,83
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	14.944,83	13.944,83	0,00	0,00	0,00	0,00	13.944,83
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.428,64	1.428,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,64
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.516,19	12.516,19	0,00	0,00	0,00	0,00	12.516,19
3291 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.372.573,10	22.696.083,46	5.561.910,93	5.561.910,93	1.206.171,82	1.206.171,82	21.489.911,64
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	264.675,16	264.675,16	0,00	0,00	0,00	0,00	264.675,16
335041 CONTRIBUIÇÕES	264.675,16	264.675,16	0,00	0,00	0,00	0,00	264.675,16
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.696.464,25	22.039.974,61	5.561.910,93	5.561.910,93	1.205.572,40	1.205.572,40	20.834.402,21
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	577.522,51	567.522,51	40.525,00	40.525,00	36.408,36	36.408,36	531.114,15
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.973,99	9.973,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.973,99
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.576.299,81	4.157.762,81	269.962,09	269.962,09	0,00	0,00	4.157.762,81
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	179.075,15	147.075,15	0,00	0,00	0,00	0,00	147.075,15
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	797.864,27	585.864,27	12.112,52	12.112,52	0,00	0,00	585.864,27
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980.439,49	942.439,49	1.393,94	1.393,94	1.393,94	1.393,94	941.045,55
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.375,00	54.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.375,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.574.819,48	4.643.319,48	1.034.808,95	1.034.808,95	76.822,99	76.822,99	4.566.496,49
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.182.661,82	8.140.209,18	2.298.315,41	2.298.315,41	822.062,29	822.062,29	7.318.146,89
339041 CONTRIBUIÇÕES	796.219,19	796.219,19	417.889,80	417.889,80	44.181,40	44.181,40	752.037,79
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	440.850,00	421.850,00	400.001,01	400.001,01	18.538,10	18.538,10	403.311,90
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	184.924,39	184.924,39	15.524,88	15.524,88	0,00	0,00	184.924,39
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.375,00	700.375,00	695.000,00	695.000,00	68.909,95	68.909,95	631.465,05
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.554,69	276.554,69	112.377,33	112.377,33	113.255,37	113.255,37	163.299,32
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.509,46	411.509,46	264.000,00	264.000,00	24.000,00	24.000,00	387.509,46
3391 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	411.433,69	391.433,69	0,00	0,00	599,42	599,42	390.834,27
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.433,69	391.433,69	0,00	0,00	599,42	599,42	390.834,27
4 Despesas de Capital	8.734.870,58	7.404.358,22	68.990,95	68.990,95	19.442,45	19.442,45	7.384.915,77
44 INVESTIMENTO	7.148.870,58	6.513.358,22	68.990,95	68.990,95	19.442,45	19.442,45	6.493.915,77
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.998.870,58	6.513.358,22	68.990,95	68.990,95	19.442,45	19.442,45	6.493.915,77
449030 MATERIAL DE CONSUMO	346.990,88	335.990,88	0,00	0,00	0,00	0,00	335.990,88
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	544.974,97	569.974,97	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	569.974,97
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515.879,21	481.879,21	0,00	0,00	0,00	0,00	481.879,21
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.317.494,94	2.199.369,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.369,94
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.985.755,44	2.716.368,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716.368,08
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.626,06	100.626,06	0,00	0,00	0,00	0,00	100.626,06
449071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107.500,00	29.500,00	18.998,01	18.998,01	18.998,01	18.998,01	10.501,99
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.649,08	79.649,08	592,94	592,94	444,44	444,44	79.204,64
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
9 Reserva de Contigência	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
Total Despesas	53.253.388,96	53.253.388,96	20.882.337,50	20.882.337,50	3.084.775,80	3.084.775,80	50.168.613,16

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:152A8C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO 1 B 2013

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	954.658,47	954.658,47	208.725,92	208.725,92	6,77	13,92	1.291.274,08	79.298,23	204.725,92
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	954.658,47	954.658,47	208.725,92	208.725,92	6,77	13,92	1.291.274,08	79.298,23	204.725,92
04 ADMINISTRAÇÃO	6.808.240,90	7.307.368,90	3.647.772,95	3.647.772,95	1.089.011,10	1.089.011,10	35,30	85,32	6.218.357,80	267.296,37	1.066.956,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.169.905,08	3.870.905,08	2.321.059,46	2.321.059,46	301.741,52	301.741,52	9,78	7,80	3.569.163,56	167.462,96	291.424,60
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	781.558,91	781.558,91	322.499,60	322.499,60	48.140,31	48.140,31	1,56	6,16	733.418,60	21.460,29	41.978,99
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	749.716,58	749.716,58	214.301,00	214.301,00	62.210,43	62.210,43	2,02	8,30	687.506,15	28.434,33	60.473,57

695 TURISMO	580.258,51	1.073.386,51	789.912,89	789.912,89	676.918,84	676.918,84	21,94	63,06	396.467,67	49.938,79	673.078,84
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.526.801,82	831.801,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.801,82	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.338.797,21	4.338.797,21	341.580,00	341.580,00	20.318,26	20.318,26	0,66	0,59	4.318.478,95	0,00	17.918,97
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	41.616,95	41.616,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.616,95	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	213.663,84	213.663,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.663,84	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.769,07	664.769,07	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.769,07	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.418.747,35	3.418.747,35	335.180,00	335.180,00	20.318,26	20.318,26	0,66	0,59	3.398.429,09	0,00	17.918,97
10 SAÚDE	12.098.915,91	12.098.915,91	1.663.831,30	1.663.831,30	88.105,30	88.105,30	2,86	1,81	12.010.810,61	0,00	49.682,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.236.337,24	2.301.620,57	1.071.732,07	1.071.732,07	23.352,90	23.352,90	0,76	1,01	2.278.267,67	0,00	22.682,31
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.170.988,86	8.105.705,53	536.371,79	536.371,79	64.752,40	64.752,40	2,10	0,80	8.040.953,13	0,00	27.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	293.137,50	293.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.137,50	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.125,00	102.125,00	55.727,44	55.727,44	0,00	0,00	0,00	0,00	102.125,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	646.327,31	646.327,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.327,31	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.457.275,00	20.460.275,00	11.970.539,67	11.970.539,67	1.191.177,56	1.191.177,56	38,61	19,83	19.269.097,44	1.172.694,04	1.189.292,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.071,15	255.071,15	72.059,91	72.059,91	16.104,24	16.104,24	0,52	6,31	238.966,91	13.965,56	14.704,82
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	591.250,00	591.250,00	417.889,80	417.889,80	44.181,40	44.181,40	1,43	7,47	547.068,60	31.328,00	43.695,40
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.917.153,05	18.887.153,05	11.443.351,96	11.443.351,96	1.130.614,32	1.130.614,32	36,65	5,99	17.756.538,73	1.127.400,48	1.130.614,32
362 ENSINO MÉDIO	20.163,31	20.163,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.163,31	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.475,00	35.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.475,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	461.967,49	461.967,49	37.238,00	37.238,00	277,60	277,60	0,01	0,06	461.689,89	0,00	277,60
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.382,50	61.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.382,50	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	147.812,50	147.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.812,50	0,00	0,00
13 CULTURA	353.772,00	350.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.772,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
392 DIFUSÃO CULTURAL	353.772,00	350.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.772,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.619.132,69	3.619.132,69	373.190,54	373.190,54	132.079,55	132.079,55	4,28	4,34	3.487.053,14	62.582,89	127.347,63
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.043.136,42	3.043.136,42	373.190,54	373.190,54	132.079,55	132.079,55	4,28	4,34	2.911.056,87	62.582,89	127.347,63
452 SERVIÇOS URBANOS	146.597,62	146.597,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.597,62	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	273.362,22	273.362,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.362,22	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	156.036,43	156.036,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.036,43	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	212.919,33	212.919,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.919,33	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.574,81	68.574,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.574,81	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	144.344,52	144.344,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.344,52	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.827.126,28	1.827.126,28	1.649.317,31	1.649.317,31	320.201,11	320.201,11	10,38	77,97	1.506.925,17	132.138,04	268.039,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.507.723,73	1.679.723,73	1.630.319,30	1.630.319,30	301.203,10	301.203,10	9,76	17,93	1.378.520,63	122.639,04	249.041,10
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	137.578,19	97.578,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.578,19	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	71.181,35	18.181,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.181,35	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.643,01	31.643,01	18.998,01	18.998,01	18.998,01	18.998,01	0,62	60,04	12.645,00	9.499,00	18.998,01
20 AGRICULTURA	1.100.916,86	1.100.916,86	250.273,86	250.273,86	32.844,89	32.844,89	1,06	3,13	1.068.071,97	14.911,84	32.844,89
605 ABASTECIMENTO	51.568,22	51.568,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.568,22	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.049.348,64	1.049.348,64	250.273,86	250.273,86	32.844,89	32.844,89	1,06	3,13	1.016.503,75	14.911,84	32.844,89
26 TRANSPORTE	189.415,24	189.415,24	3.473,40	3.473,40	0,00	0,00	0,00	0,00	189.415,24	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	189.415,24	189.415,24	3.473,40	3.473,40	0,00	0,00	0,00	0,00	189.415,24	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	246.877,54	246.877,54	27.700,00	27.700,00	2.312,11	2.312,11	0,07	0,94	244.565,43	0,00	2.312,11
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	246.877,54	246.877,54	27.700,00	27.700,00	2.312,11	2.312,11	0,07	0,94	244.565,43	0,00	2.312,11
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	0,00	0,00
Total Geral	53.253.388,96	53.253.388,96	20.882.337,50	20.882.337,50	3.084.775,80	3.084.775,80	100,00	207,85	50.168.613,16	1.728.921,41	2.959.119,08

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:5D88D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2 BIMESTRE 2013

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Balanço Orçamentário — Exercício: 2013 - Pág.: 1/4

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	52.847.762,00	52.847.762,00	6.803.847,36	14.979.243,20	37.868.518,80
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.230.000,00	2.230.000,00	290.706,67	429.494,22	1.800.505,78
1.1.1 IMPOSTOS	2.140.000,00	2.140.000,00	159.420,90	253.914,88	1.886.085,12
1.1.1.2 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.290.000,00	1.290.000,00	111.624,48	162.940,73	1.127.059,27
1.1.1.2.02 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	240.000,00	240.000,00	98.746,96	129.726,28	110.273,72
1.1.1.2.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.04.31 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.08 IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	250.000,00	250.000,00	12.877,52	33.214,45	216.785,55
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	850.000,00	850.000,00	47.796,42	90.974,15	759.025,85
1.1.1.3.05 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	850.000,00	850.000,00	47.796,42	90.974,15	759.025,85
1.1.2 TAXAS	90.000,00	90.000,00	131.285,77	175.579,34	-85.579,34
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	4.445,48	45.992,61	-10.992,61
1.1.2.1.91 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	4.445,48	45.992,61	-10.992,61
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	126.840,29	129.586,73	-74.586,73
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	126.840,29	129.586,73	-74.586,73
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	680.000,00	680.000,00	20.563,33	51.753,52	628.246,48
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	680.000,00	680.000,00	20.563,33	51.753,52	628.246,48
1.2.2.0.29 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	680.000,00	680.000,00	20.563,33	51.753,52	628.246,48
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	251.000,00	12.644,29	40.395,25	210.604,75
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	43.000,00	43.000,00	32,99	6.261,83	36.738,17
1.3.1.3 FOROS	25.000,00	25.000,00	0,00	4.824,98	20.175,02
1.3.1.9 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	18.000,00	18.000,00	32,99	1.436,85	16.563,15
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	183.000,00	183.000,00	12.611,30	33.706,85	149.293,15

1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	183.000,00	183.000,00	12.611,30	33.706,85	149.293,15
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	145.000,00	145.000,00	10.880,71	25.657,66	119.342,34
1.3.2.5.01.02 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.144,04	6.225,04	18.774,96
1.3.2.5.01.03 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FUNDO SAÚDE	25.000,00	25.000,00	3.534,11	8.557,92	16.442,08
1.3.2.5.01.05 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE -EDUC	30.000,00	30.000,00	2.178,94	7.016,16	22.983,84
1.3.2.5.01.10 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - FNAS	30.000,00	30.000,00	615,47	1.173,56	28.826,44
1.3.2.5.01.99 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - OUTROS	35.000,00	35.000,00	1.408,15	2.684,98	32.315,02
1.3.2.5.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	38.000,00	38.000,00	1.730,59	8.049,19	29.950,81
1.3.2.5.02.99 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	38.000,00	1.730,59	8.049,19	29.950,81
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	426,57	24.573,43
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	2.125.087,00	2.125.087,00	132.364,01	425.642,69	1.699.444,31
1.6.0.0.05 SERVIÇOS DA SAÚDE	12.712,00	12.712,00	0,00	0,00	12.712,00
1.6.0.0.05.01 SERVIÇOS HOSPITLARES	12.712,00	12.712,00	0,00	0,00	12.712,00
1.6.0.0.13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.375,00	5.375,00	0,00	0,00	5.375,00
1.6.0.0.13.99 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.375,00	5.375,00	0,00	0,00	5.375,00
1.6.0.0.41 Serv.Captação, Tratamento, Reserva e Dist. de Água	2.096.250,00	2.096.250,00	132.364,01	425.642,69	1.670.607,31
1.6.0.0.99 OUTROS SERVIÇOS	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.350.974,00	46.350.974,00	6.345.364,06	14.029.663,47	32.321.310,53
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.383.474,00	45.383.474,00	6.345.364,06	14.029.663,47	31.353.810,53
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.654.985,00	26.654.985,00	3.656.576,19	8.204.773,21	18.450.211,79
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.091.375,00	18.091.375,00	2.313.405,56	5.684.936,32	12.406.438,68
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	2.308.901,23	5.680.305,73	12.319.694,27
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO ITR	91.375,00	91.375,00	4.504,33	4.630,59	86.744,41
1.7.2.1.22 TRANSF. DE COMPENS. FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATUR	311.750,00	311.750,00	62.798,98	115.474,81	196.275,19
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	107.500,00	107.500,00	22.996,39	34.121,09	73.378,91
1.7.2.1.22.70 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	204.250,00	204.250,00	39.802,59	81.353,72	122.896,28
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	6.602.500,00	6.602.500,00	877.910,13	1.766.037,40	4.836.462,60
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	752.500,00	752.500,00	611.526,66	1.233.117,32	-480.617,32
1.7.2.1.33.03 SAÚDE FAMILIAR - SF	1.612.500,00	1.612.500,00	0,00	0,00	1.612.500,00
1.7.2.1.33.04 SAÚDE BUCAL	502.025,00	502.025,00	0,00	0,00	502.025,00
1.7.2.1.33.05 NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	193.500,00
1.7.2.1.33.07 TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	107.500,00	107.500,00	37.454,91	75.133,78	32.366,22
1.7.2.1.33.08 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	268.750,00	268.750,00	0,00	0,00	268.750,00
1.7.2.1.33.10 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	167.700,00	167.700,00	26.037,48	52.004,14	115.695,86
1.7.2.1.33.12 Transferência de Recursos do PSE	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.2.1.33.13 Transferência de Recurso do ACS	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
1.7.2.1.33.14 Transferência de Recurso do SAMU	53.750,00	53.750,00	0,00	0,00	53.750,00
1.7.2.1.33.15 Transferência de Recurso do CAPS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recurso do MAC	1.550.000,00	1.550.000,00	202.891,08	405.782,16	1.144.217,84
1.7.2.1.33.17 Transf. de Rec. de Implantação de Ações e Serviços de Saúde	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.2.1.33.99 Transf. de Rec. do Sistema ùnico de Saúde(SUS)-Repasse Fundo	340.775,00	340.775,00	0,00	0,00	340.775,00
1.7.2.1.34 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	651.500,00	651.500,00	124.284,58	233.920,26	417.579,74

1.7.2.1.34.02 SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS(PROJOVEM ADOLESCENTE)	86.000,00	86.000,00	33.918,75	45.225,00	40.775,00
1.7.2.1.34.03 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS (PAIF-CRAS)	118.250,00	118.250,00	0,00	12.600,00	105.650,00
1.7.2.1.34.04 SERVIÇO SÓCIOEDUCATIVO - PETI	48.375,00	48.375,00	37.500,00	50.000,00	-1.625,00
1.7.2.1.34.05 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	43.000,00	43.000,00	13.000,00	19.500,00	23.500,00
1.7.2.1.34.07 OUTROS RECURSOS DO FNAS	200.000,00	200.000,00	23.637,03	70.508,86	129.491,14
1.7.2.1.34.08 TRANSF. DE RECFURSOS DO FNAS - FNAS/PBV II	48.375,00	48.375,00	3.628,80	10.886,40	37.488,60
1.7.2.1.34.09 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - CRAS	107.500,00	107.500,00	12.600,00	25.200,00	82.300,00
1.7.2.1.35 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	967.500,00	967.500,00	276.132,57	402.360,05	565.139,95
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	323.575,00	323.575,00	96.782,38	223.009,86	100.565,14
1.7.2.1.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	376.250,00	376.250,00	142.428,00	142.428,00	233.822,00
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	267.675,00	267.675,00	36.922,19	36.922,19	230.752,81
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	11.429,00	11.429,00	2.044,37	2.044,37	9.384,63
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.931,00	18.931,00	0,00	0,00	18.931,00
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.839.613,00	2.839.613,00	598.149,41	914.852,18	1.924.760,82
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	2.775.113,00	2.775.113,00	598.149,41	914.852,18	1.860.260,82
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO ICMS	2.472.500,00	2.472.500,00	564.465,08	880.486,05	1.592.013,95
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO IPVA	198.875,00	198.875,00	30.655,14	30.655,14	168.219,86
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	6.988,00	6.988,00	441,66	1.042,56	5.945,44
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMIC	96.750,00	96.750,00	2.587,53	2.668,43	94.081,57
1.7.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.888.876,00	15.888.876,00	2.090.638,46	4.910.038,08	10.978.837,92
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	15.888.876,00	15.888.876,00	2.090.638,46	4.910.038,08	10.978.837,92
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	967.500,00	967.500,00	0,00	0,00	967.500,00
1.7.6.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	634.250,00	634.250,00	0,00	0,00	634.250,00
1.7.6.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO D	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.6.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS	118.250,00	118.250,00	0,00	0,00	118.250,00
1.7.6.1.03 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.6.1.04 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMB	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.6.1.05 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	91.375,00	91.375,00	0,00	0,00	91.375,00
1.7.6.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	102.125,00	102.125,00	0,00	0,00	102.125,00
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	333.250,00	333.250,00	0,00	0,00	333.250,00
1.7.6.2.02 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA E	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	193.500,00
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	139.750,00	139.750,00	0,00	0,00	139.750,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.210.701,00	1.210.701,00	2.205,00	2.294,05	1.208.406,95
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00	8.075,00
1.9.1.9 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00	8.075,00
1.9.1.9.99 OUTRAS MULTAS	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00	8.075,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349.748,00	349.748,00	0,00	0,00	349.748,00
1.9.2.1 INDENIZAÇÕES	93.172,00	93.172,00	0,00	0,00	93.172,00
1.9.2.1.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES	93.172,00	93.172,00	0,00	0,00	93.172,00
1.9.2.2 RESTITUIÇÕES	256.576,00	256.576,00	0,00	0,00	256.576,00
1.9.2.2.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	256.576,00	256.576,00	0,00	0,00	256.576,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	745.378,00	745.378,00	0,00	0,00	745.378,00
1.9.3.1 RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	434.804,00	434.804,00	0,00	0,00	434.804,00
1.9.3.1.99 RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	434.804,00	434.804,00	0,00	0,00	434.804,00

1.9.3.2 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	310.574,00	310.574,00	0,00	0,00	310.574,00
1.9.3.2.99 RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	310.574,00	310.574,00	0,00	0,00	310.574,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	107.500,00	107.500,00	2.205,00	2.294,05	105.205,95
1.9.9.0.99 OUTRAS RECEITAS	107.500,00	107.500,00	2.205,00	2.294,05	105.205,95
2 RECEITAS DE CAPITAL	4.209.390,00	4.209.390,00	0,41	154,49	4.209.235,51
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	87.094,00	87.094,00	0,00	0,00	87.094,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	87.094,00	87.094,00	0,00	0,00	87.094,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	68.947,00	68.947,00	0,00	0,00	68.947,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.661,00	54.661,00	0,00	0,00	54.661,00
2.2.1.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	54.661,00	54.661,00	0,00	0,00	54.661,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.286,00	14.286,00	0,00	0,00	14.286,00
2.2.2.9 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	14.286,00	14.286,00	0,00	0,00	14.286,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.935.331,00	3.935.331,00	0,41	154,49	3.935.176,51
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	165.359,00	165.359,00	0,00	0,00	165.359,00
2.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	71.432,00	71.432,00	0,00	0,00	71.432,00
2.4.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	71.432,00	71.432,00	0,00	0,00	71.432,00
2.4.2.2 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	93.927,00	93.927,00	0,00	0,00	93.927,00
2.4.2.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	93.927,00	93.927,00	0,00	0,00	93.927,00
2.4.7 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	3.769.972,00	3.769.972,00	0,41	154,49	3.769.817,51
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.732.166,00	2.732.166,00	0,41	154,49	2.732.011,51
2.4.7.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	642.889,00	642.889,00	0,00	0,00	642.889,00
2.4.7.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST A PROG DA EDUCAÇÃ	500.024,00	500.024,00	0,41	154,49	499.869,51
2.4.7.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO	B 434.804,00	434.804,00	0,00	0,00	434.804,00
2.4.7.1.04 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	310.574,00	310.574,00	0,00	0,00	310.574,00
2.4.7.1.05 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE INFRA-E	376.250,00	376.250,00	0,00	0,00	376.250,00

2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	467.625,00	467.625,00	0,00	0,00	467.625,00
2.4.7.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.037.806,00	1.037.806,00	0,00	0,00	1.037.806,00
2.4.7.2.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00
2.4.7.2.02 TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCA	142.864,00	142.864,00	0,00	0,00	142.864,00
2.4.7.2.03 TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA SANEAMEN	117.758,00	117.758,00	0,00	0,00	117.758,00
2.4.7.2.99 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	476.184,00	476.184,00	0,00	0,00	476.184,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	118.018,00	118.018,00	0,00	0,00	118.018,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	118.018,00	118.018,00	0,00	0,00	118.018,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.803.762,81	-3.803.762,81	-542.024,48	-1.279.654,95	-2.524.107,86
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.803.762,81	-3.803.762,81	-542.024,48	-1.279.654,95	-2.524.107,86
9.7.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.803.762,81	-3.803.762,81	-542.024,48	-1.279.654,95	-2.524.107,86
9.7.2.1.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA	-3.264.775,00	-3.264.775,00	-425.600,53	-1.099.906,64	-2.164.868,36
9.7.2.1.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-3.246.500,00	-3.246.500,00	-424.699,68	-1.098.980,54	-2.147.519,46
9.7.2.1.01.05 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-18.275,00	-18.275,00	-900,85	-926,10	-17.348,90
9.7.2.1.36 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/9	-2.286,00	-2.286,00	-408,87	-408,87	-1.877,13
9.7.2.2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-536.701,81	-536.701,81	-116.015,08	-179.339,44	-357.362,37
9.7.2.2.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO	-536.701,81	-536.701,81	-116.015,08	-179.339,44	-357.362,37
9.7.2.2.01.01 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-494.500,00	-494.500,00	-109.795,72	-172.999,90	-321.500,10
9.7.2.2.01.02 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-39.775,00	-39.775,00	-6.131,03	-6.131,03	-33.643,97
9.7.2.2.01.04 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-2.426,81	-2.426,81	-88,33	-208,51	-2.218,30
Total Receitas	53.253.389,19	53.253.389,19	6.261.823,29	13.699.742,74	39.553.646,45

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	44.018.518,38	45.878.158,74	609.570,16	21.422.916,71	1.080.670,24	4.146.003,59	41.732.155,15
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.616.000,45	23.123.130,45	6.720,68	15.258.156,30	197.432,38	2.056.593,91	21.066.536,54
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.616.000,45	23.123.130,45	6.720,68	15.258.156,30	197.432,38	2.056.593,91	21.066.536,54
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.064.623,33	2.117.623,33	0,00	53.000,00	0,00	3.576,88	2.114.046,45
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.126.642,59	17.963.642,59	0,00	15.171.859,74	190.711,70	2.019.720,47	15.943.922,12
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.068.659,83	2.897.789,83	670,68	1.837,71	670,68	1.837,71	2.895.952,12
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	321.584,94	35.584,94	0,00	1.443,23	0,00	1.443,23	34.141,71
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	73.000,00	6.050,00	24.200,00	6.050,00	24.200,00	48.800,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.489,76	35.489,76	0,00	5.815,62	0,00	5.815,62	29.674,14
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.944,83	28.944,83	0,00	0,00	0,00	0,00	28.944,83
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	14.944,83	13.944,83	0,00	0,00	0,00	0,00	13.944,83
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.428,64	1.428,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,64
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.516,19	12.516,19	0,00	0,00	0,00	0,00	12.516,19
3291 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.372.573,10	22.726.083,46	602.849,48	6.164.760,41	883.237,86	2.089.409,68	20.636.673,78
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	264.675,16	264.675,16	0,00	0,00	0,00	0,00	264.675,16
335041 CONTRIBUIÇÕES	264.675,16	264.675,16	0,00	0,00	0,00	0,00	264.675,16
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.696.464,25	22.069.974,61	602.160,25	6.164.071,18	883.148,05	2.088.720,45	19.981.254,16
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	577.522,51	567.522,51	31.190,00	71.715,00	31.820,16	68.228,52	499.293,99
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.973,99	9.973,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.973,99
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.576.299,81	3.942.547,81	167.279,36	437.241,45	253.490,05	253.490,05	3.689.057,76
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	179.075,15	147.075,15	0,00	0,00	0,00	0,00	147.075,15
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	797.864,27	585.864,27	0,00	12.112,52	12.112,52	12.112,52	573.751,75
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980.439,49	930.439,49	0,00	1.393,94	0,00	1.393,94	929.045,55
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.375,00	54.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.375,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.574.819,48	4.814.534,48	233.966,08	1.268.775,03	335.980,21	412.803,20	4.401.731,28
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.182.661,82	8.226.209,18	165.608,81	2.463.924,22	165.937,21	987.999,50	7.238.209,68
339041 CONTRIBUIÇÕES	796.219,19	796.219,19	4.116,00	422.005,80	26.590,60	70.772,00	725.447,19
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	440.850,00	421.850,00	0,00	400.001,01	0,00	18.538,10	403.311,90
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	184.924,39	184.924,39	0,00	15.524,88	3.881,22	3.881,22	181.043,17
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.375,00	700.375,00	0,00	695.000,00	0,00	68.909,95	631.465,05

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.554,69	276.554,69	0,00	112.377,33	-2.663,92	110.591,45	165.963,24
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.509,46	411.509,46	0,00	264.000,00	56.000,00	80.000,00	331.509,46
3391 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	411.433,69	391.433,69	689,23	689,23	89,81	689,23	390.744,46
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.433,69	391.433,69	689,23	689,23	89,81	689,23	390.744,46
4 Despesas de Capital	8.734.870,58	7.374.358,22	23.272,27	92.263,22	23.020,77	42.463,22	7.331.895,00
44 INVESTIMENTO	7.148.870,58	6.483.358,22	23.272,27	92.263,22	23.020,77	42.463,22	6.440.895,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.998.870,58	6.483.358,22	23.272,27	92.263,22	23.020,77	42.463,22	6.440.895,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	346.990,88	335.990,88	0,00	0,00	0,00	0,00	335.990,88
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	544.974,97	569.974,97	0,00	49.400,00	7.600,00	7.600,00	562.374,97
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515.879,21	451.879,21	0,00	0,00	0,00	0,00	451.879,21
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.317.494,94	2.199.369,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.369,94
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.985.755,44	2.716.368,08	13.773,25	13.773,25	5.773,25	5.773,25	2.710.594,83
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.626,06	100.626,06	0,00	0,00	0,00	0,00	100.626,06
449071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107.500,00	29.500,00	9.499,02	28.497,03	9.499,02	28.497,03	1.002,97
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.649,08	79.649,08	0,00	592,94	148,50	592,94	79.056,14
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
9 Reserva de Contigência	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
Total Despesas	53.253.388,96	53.253.388,96	632.842,43	21.515.179,93	1.103.691,01	4.188.466,81	49.064.922,15

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:6B0B3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO 2 BIMESTRE 2013

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	43.383,91	998.042,38	248.481,32	457.207,24	10,92	30,48	1.042.792,76	121.919,11	453.207,24
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	43.383,91	998.042,38	248.481,32	457.207,24	10,92	30,48	1.042.792,76	121.919,11	453.207,24
04 ADMINISTRAÇÃO	6.808.240,90	7.307.368,90	26.908,02	3.674.680,97	115.252,03	1.204.263,13	28,75	89,48	6.103.105,77	81.451,59	1.169.006,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.169.905,08	3.870.905,08	24.530,00	2.345.589,46	100.422,27	402.163,79	9,60	10,39	3.468.741,29	68.576,17	377.707,20
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	781.558,91	781.558,91	1.798,02	324.297,62	4.999,60	53.139,91	1,27	6,80	728.419,00	4.974,00	48.140,31
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	749.716,58	749.716,58	380,00	214.681,00	414,56	62.624,99	1,50	8,35	687.091,59	691,42	62.624,99
695 TURISMO	580.258,51	1.073.386,51	200,00	790.112,89	9.415,60	686.334,44	16,39	63,94	387.052,07	7.210,00	680.534,44
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.526.801,82	831.801,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.801,82	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.338.797,21	4.338.797,21	42.067,04	383.647,04	44.852,44	65.170,70	1,56	1,99	4.273.626,51	5.000,00	36.207,05
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	41.616,95	41.616,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.616,95	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	213.663,84	213.663,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.663,84	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.769,07	664.769,07	30.132,00	36.532,00	678,00	678,00	0,02	0,10	664.091,07	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.418.747,35	3.418.747,35	11.935,04	347.115,04	44.174,44	64.492,70	1,54	1,89	3.354.254,65	5.000,00	36.207,05
10 SAÚDE	12.098.915,91	12.098.915,91	181.735,20	1.845.566,50	334.489,91	422.595,21	10,09	19,85	11.676.320,70	53.611,93	128.867,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.236.337,24	2.301.620,57	4.798,50	1.076.530,57	145.849,05	169.201,95	4,04	7,35	2.132.418,62	19.531,51	60.787,55
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.170.988,86	8.105.705,53	176.677,70	713.049,49	178.943,74	243.696,14	5,82	3,01	7.862.009,39	33.002,30	67.002,30
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	293.137,50	293.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.137,50	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.125,00	102.125,00	259,00	55.986,44	9.697,12	9.697,12	0,23	9,50	92.427,88	1.078,12	1.078,12
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	646.327,31	646.327,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.327,31	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.457.275,00	20.460.275,00	87.855,97	12.058.395,64	155.632,54	1.346.810,10	32,16	31,89	19.113.464,90	29.896,60	1.224.370,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.071,15	255.071,15	7.571,57	79.631,48	16.636,65	32.740,89	0,78	12,84	222.330,26	2.640,00	21.170,94
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	591.250,00	591.250,00	4.116,00	422.005,80	26.590,60	70.772,00	1,69	11,97	520.478,00	27.076,60	70.772,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.917.153,05	18.873.153,05	21.902,00	11.465.253,96	110.469,29	1.241.083,61	29,63	6,58	17.632.069,44	0,00	1.131.970,32
362 ENSINO MÉDIO	20.163,31	64.163,31	16.243,20	16.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	64.163,31	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.475,00	35.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.475,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	461.967,49	431.967,49	21.780,00	59.018,00	1.936,00	2.213,60	0,05	0,51	429.753,89	180,00	457,60
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.382,50	61.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.382,50	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	147.812,50	147.812,50	16.243,20	16.243,20	0,00	0,00	0,00	0,00	147.812,50	0,00	0,00
13 CULTURA	353.772,00	350.772,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.772,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
392 DIFUSÃO CULTURAL	353.772,00	350.772,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.772,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.619.132,69	3.619.132,69	35.073,02	408.263,56	40.370,40	172.449,95	4,12	5,67	3.446.682,74	3.336,00	136.043,95
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.043.136,42	3.043.136,42	35.073,02	408.263,56	40.370,40	172.449,95	4,12	5,67	2.870.686,47	3.336,00	136.043,95
452 SERVIÇOS URBANOS	146.597,62	146.597,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.597,62	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	273.362,22	273.362,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.362,22	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	156.036,43	156.036,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.036,43	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	212.919,33	212.919,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.919,33	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.574,81	68.574,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.574,81	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	144.344,52	144.344,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.344,52	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.827.126,28	1.827.126,28	194.042,05	1.843.359,36	150.590,47	470.791,58	11,24	116,39	1.356.334,70	141.749,03	418.629,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.507.723,73	1.679.723,73	184.543,03	1.814.862,33	141.091,45	442.294,55	10,56	26,33	1.237.429,18	141.749,03	390.132,55
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	137.578,19	97.578,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.578,19	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	71.181,35	18.181,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.181,35	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	110.643,01	31.643,01	9.499,02	28.497,03	9.499,02	28.497,03	0,68	90,06	3.145,98	0,00	28.497,03
20 AGRICULTURA	1.100.916,86	1.100.916,86	13.248,02	263.521,88	10.348,50	43.193,39	1,03	4,12	1.057.723,47	0,00	43.044,89
605 ABASTECIMENTO	51.568,22	51.568,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.568,22	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.049.348,64	1.049.348,64	13.248,02	263.521,88	10.348,50	43.193,39	1,03	4,12	1.006.155,25	0,00	43.044,89

26 TRANSPORTE	189.415,24	189.415,24	0,00	3.473,40	3.473,40	3.473,40	0,08	1,83	185.941,84	0,00	684,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	189.415,24	189.415,24	0,00	3.473,40	3.473,40	3.473,40	0,08	1,83	185.941,84	0,00	684,00
27 DESPORTO E LAZER	246.877,54	246.877,54	2.529,20	30.229,20	200,00	2.512,11	0,06	1,02	244.365,43	0,00	2.512,11
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	246.877,54	246.877,54	2.529,20	30.229,20	200,00	2.512,11	0,06	1,02	244.365,43	0,00	2.512,11
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	0,00	0,00
Total Geral	53.253.388,96	53.253.388,96	632.842,43	21.515.179,93	1.103.691,01	4.188.466,81	100,00	302,72	49.064.922,15	436.964,26	3.612.574,59

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:E6A5EB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.948.000,84	21.948.000,84	1.808.377,60	8,24	9.798.430,26	44,64	12.149.570,58
RECEITAS CORRENTES	14.955.400,84	14.955.400,84	1.799.095,10	12,03	8.934.753,50	59,74	6.020.647,34
RECEITA TRIBUTARIA	267.799,16	267.799,16	12.658,79	4,73	147.061,59	54,91	120.737,57
Impostos	255.000,00	255.000,00	12.658,79	4,96	146.216,14	57,34	108.783,86
Taxas	9.799,16	9.799,16	0,00	0,00	845,45	8,63	8.953,71
Contribuicao de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	81.801,68	81.801,68	0,00	0,00	22,32	0,03	81.779,36
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	81.801,68	81.801,68	0,00	0,00	22,32	0,03	81.779,36
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.600,00	35.600,00	3.232,25	9,08	19.478,83	54,72	16.121,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.900,00	26.900,00	3.232,25	12,02	19.478,83	72,41	7.421,17
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Receita de Serviços	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.362.500,00	14.362.500,00	1.783.180,42	12,42	8.763.298,26	61,02	5.599.201,74
Transferências Intergovernamentais	12.622.500,00	12.622.500,00	1.654.839,35	13,11	8.633.957,19	68,40	3.988.542,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.740.000,00	1.740.000,00	128.341,07	7,38	129.341,07	7,43	1.610.658,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.700,00	183.700,00	23,64	0,01	4.892,50	2,66	178.807,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	83.700,00	83.700,00	0,90	0,00	4.094,80	4,89	79.605,20
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	22,74	0,02	797,70	0,80	99.202,30
RECEITAS DE CAPITAL	6.992.600,00	6.992.600,00	9.282,50	0,13	863.676,76	12,35	6.128.923,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	37.551,00	22,68	128.049,00
Alienação de Bens Móveis	150.600,00	150.600,00	0,00	0,00	15.000,00	9,96	135.600,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	22.551,00	150,34	-7.551,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.027.000,00	6.027.000,00	9.282,50	0,15	826.097,76	13,71	5.200.902,24
Transferências Intergovernamentais	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	261.187,55	20,90	988.812,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.777.000,00	4.777.000,00	9.282,50	0,19	564.910,21	11,83	4.212.089,79
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	28,00	0,00	799.972,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	28,00	0,00	799.972,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.948.000,84	21.948.000,84	1.808.377,60	8,24	9.798.430,26	44,64	12.149.570,58

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.948.000,84	21.948.000,84	1.808.377,60	8,24	9.798.430,26	44,64	12.149.570,58
DÉFICIT (VI)					461.475,31		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.948.000,84	21.948.000,84	1.808.377,60	8,24	10.259.905,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.948.000,84	0,00	21.948.000,84	1.506.608,96	12.729.069,35	1.920.783,76	10.259.905,57	0,00	46,75	11.688.095,27
DESPESAS CORRENTES	14.895.400,84	2.462.900,00	17.358.300,84	1.264.206,63	11.555.618,94	1.678.381,43	9.086.455,16	0,00	52,35	8.271.845,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.858.300,84	-257.001,00	6.601.299,84	349.332,58	4.850.977,37	727.892,40	3.673.158,89	0,00	55,64	2.928.140,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	3.597,53	0,00	3.597,53	0,00	7,20	46.402,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.987.100,00	2.719.901,00	10.707.001,00	914.874,05	6.701.044,04	950.489,03	5.409.698,74	0,00	50,52	5.297.302,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.792.600,00	-2.462.900,00	4.329.700,00	242.402,33	1.173.450,41	242.402,33	1.173.450,41	0,00	27,10	3.156.249,59
INVESTIMENTOS	6.512.600,00	-2.413.900,00	4.098.700,00	242.402,33	1.117.244,97	242.402,33	1.117.244,97	0,00	27,26	2.981.455,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	50,13	39.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-49.000,00	151.000,00	0,00	16.105,44	0,00	16.105,44	0,00	10,67	134.894,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.948.000,84	0,00	21.948.000,84	1.506.608,96	12.729.069,35	1.920.783,76	10.259.905,57	0,00	46,75	11.688.095,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.948.000,84	0,00	21.948.000,84	1.506.608,96	12.729.069,35	1.920.783,76	10.259.905,57	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.948.000,84	0,00	21.948.000,84	1.506.608,96	12.729.069,35	1.920.783,76	10.259.905,57	0,00		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FE23FD30

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.948.000,84	21.948.000,84	1.506.608,96	12.729.069,35	1.920.783,76	10.259.905,57	0,00	100,00	46,75	11.688.095,27
Legislativa	621.500,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.500,00
Ação Legislativa	621.500,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.500,00
Administração	1.535.800,00	1.784.800,00	140.223,15	1.340.678,76	230.125,71	1.114.499,25	0,00	10,86	62,44	670.300,75
Planejamento e Orçamento	121.800,00	120.800,00	1.189,90	84.160,70	14.211,90	74.127,70	0,00	0,72	61,36	46.672,30
Administração Geral	1.188.500,00	1.437.500,00	104.667,05	1.059.719,09	194.250,89	888.180,65	0,00	8,66	61,79	549.319,35
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	30.000,00	90.000,00	8.750,00	67.273,36	0,00	0,66	74,75	22.726,64
Comunicação Social	135.500,00	136.500,00	4.366,20	106.798,97	12.912,92	84.917,54	0,00	0,83	62,21	51.582,46
Assistência Social	787.500,00	752.100,00	16.962,14	328.366,76	32.776,48	275.232,45	0,00	2,68	36,60	476.867,55
Assistência ao Idoso	78.000,00	78.000,00	0,00	4.191,72	0,00	4.191,72	0,00	0,04	5,37	73.808,28
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	211.000,00	188.100,00	4.233,98	82.152,55	17.899,98	81.543,56	0,00	0,79	43,35	106.556,44
Assistência Comunitária	493.500,00	481.000,00	12.728,16	242.022,49	14.876,50	189.497,17	0,00	1,85	39,40	291.502,83
Previdência Social	272.000,00	314.000,00	18.435,91	173.009,65	18.435,91	173.009,65	0,00	1,69	55,10	140.990,35
Previdência Básica	272.000,00	314.000,00	18.435,91	173.009,65	18.435,91	173.009,65	0,00	1,69	55,10	140.990,35
Saúde	3.291.500,00	4.141.100,00	440.878,25	2.820.897,45	468.970,18	2.166.194,66	0,00	21,11	52,31	1.974.905,34
Assistência ao Idoso	96.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Atenção Básica	2.817.000,00	3.362.600,00	360.617,07	2.375.346,09	365.271,18	1.781.746,76	0,00	17,37	52,99	1.580.853,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.000,00	595.000,00	69.261,18	392.590,36	96.761,18	339.400,36	0,00	3,31	57,04	255.599,64
Vigilância Sanitária	5.000,00	15.000,00	0,00	11.269,00	0,00	11.269,00	0,00	0,11	75,13	3.731,00
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	48.500,00	11.000,00	41.692,00	6.937,82	33.778,54	0,00	0,33	69,65	14.721,46
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Trabalho	105.000,00	105.000,00	0,00	96.504,74	7.623,24	80.740,62	0,00	0,79	76,90	24.259,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.000,00	105.000,00	0,00	96.504,74	7.623,24	80.740,62	0,00	0,79	76,90	24.259,38
Educação	5.779.800,00	6.646.100,00	388.444,30	4.896.624,41	632.054,90	3.752.260,85	0,00	36,57	56,46	2.893.839,15
Ensino Fundamental	5.208.800,00	5.731.300,00	275.736,21	4.212.960,35	520.458,04	3.195.137,93	0,00	31,14	55,75	2.536.162,07
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	457.500,00	571.500,00	91.634,09	404.195,28	52.818,32	307.624,82	0,00	3,00	53,83	263.875,18
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	293.300,00	21.074,00	279.468,78	58.778,54	249.498,10	0,00	2,43	85,07	43.801,90
Urbanismo	2.214.000,00	2.869.200,00	262.575,63	1.828.184,08	259.378,04	1.575.988,73	0,00	15,36	54,93	1.293.211,27
Ordenamento Territorial	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.494.000,00	2.196.200,00	262.575,63	1.816.804,08	259.378,04	1.564.608,73	0,00	15,25	71,24	631.591,27
Serviços Urbanos	520.000,00	488.000,00	0,00	11.380,00	0,00	11.380,00	0,00	0,11	2,33	476.620,00
Abastecimento	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação	410.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	410.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento	2.146.000,00	382.200,00	3.000,00	28.000,00	6.538,73	25.866,69	0,00	0,25	6,77	356.333,31
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.026.000,00	262.200,00	3.000,00	28.000,00	6.538,73	25.866,69	0,00	0,25	9,87	236.333,31
Gestão Ambiental	722.000,00	621.900,00	123.402,55	154.902,55	127.402,55	142.902,55	0,00	1,39	22,98	478.997,45
Turismo	722.000,00	621.900,00	123.402,55	154.902,55	127.402,55	142.902,55	0,00	1,39	22,98	478.997,45
Agricultura	1.410.100,00	1.165.400,00	55.533,87	587.426,48	63.826,87	514.082,18	0,00	5,01	44,11	651.317,82

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Recursos Hídricos	400.000,00	103.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.700,00
Abastecimento	0,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	0,00	0,08	100,00	0,00
Extensão Rural	1.010.100,00	1.053.400,00	47.233,87	579.126,48	55.526,87	505.782,18	0,00	4,93	48,01	547.617,82
Energia	180.000,00	195.000,00	15.000,00	175.000,00	27.623,99	153.345,55	0,00	1,49	78,64	41.654,45
Energia Elétrica	180.000,00	195.000,00	15.000,00	175.000,00	27.623,99	153.345,55	0,00	1,49	78,64	41.654,45
Transporte	384.000,00	445.001,00	32.953,16	226.671,50	36.827,16	212.979,42	0,00	2,08	47,86	232.021,58
Transporte Rodoviário	384.000,00	445.001,00	32.953,16	226.671,50	36.827,16	212.979,42	0,00	2,08	47,86	232.021,58
Desporto e Lazer	889.000,00	874.500,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	0,07	0,81	867.400,00
Desporto Comunitário	889.000,00	874.500,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00	0,07	0,81	867.400,00
Encargos Especiais	939.800,84	470.199,84	9.200,00	65.702,97	9.200,00	65.702,97	0,00	0,64	13,97	404.496,87
Serviço da Dívida Interna	939.800,84	470.199,84	9.200,00	65.702,97	9.200,00	65.702,97	0,00	0,64	13,97	404.496,87
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.948.000,84	21.948.000,84	1.506.608,96	12.729.069,35	1.920.783,76	10.259.905,57	0,00	100,00	46,75	11.688.095,27

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5CB781F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	969.155,88	1.511.141,09	1.023.685,40	1.228.608,71	812.627,16	944.723,24	1.254.370,83	951.279,49	988.819,01	913.399,49	1.029.179,21	953.831,23	12.580.820,74	16.725.200,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.507,32	86.583,53	3.709,75	22.545,12	10.154,85	25.697,87	12.710,24	10.845,99	36.095,95	12.643,03	4.218,15	8.440,64	243.152,44	267.799,16
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,65	0,00	0,00	1.291,65	35.000,00
ISS	9.288,56	44.322,53	3.648,95	14.833,68	5.389,72	9.987,39	7.728,37	8.064,55	17.770,41	8.270,98	3.088,92	5.969,64	138.363,70	90.000,00
ITBI	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	10.000,00
IRRF	218,76	41.894,45	0,00	7.649,41	4.693,52	15.674,89	4.949,45	2.741,62	18.317,96	2.544,80	1.129,23	2.471,00	102.285,09	120.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	66,55	60,80	62,03	34,61	35,59	32,42	39,82	7,58	572,60	0,00	0,00	912,00	12.799,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7,16	7,16	7,16	0,00	15,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,64	81.801,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.141,24	1.558,16	1.603,24	1.739,34	2.133,69	2.138,32	2.635,44	2.181,60	2.103,25	1.711,70	2.214,77	1.017,48	23.178,23	35.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	957.500,15	1.422.078,57	1.018.246,14	1.202.469,96	799.205,93	916.565,54	1.237.960,79	938.077,10	950.543,88	898.903,43	1.022.731,13	944.364,63	12.308.647,25	16.132.300,00
Cota Parte do FPM	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.376.393,96	7.500.000,00
Cota Parte do ICMS	72.710,31	89.250,23	97.910,87	80.702,72	76.287,21	99.194,16	72.444,56	83.358,25	102.935,04	75.187,01	90.198,88	0,00	940.179,24	1.300.000,00

Cota Parte do IPVA	1.087,44	390,95	745,44	1.621,14	2.690,09	4.560,04	4.876,16	5.053,34	5.471,99	1.865,79	755,62	0,00	29.118,00	40.000,00
Cota Parte do ITR	46,07	73,66	10,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,45	0,00	309,12	2.500,00
Transf. da LC 87/1996	156,83	156,83	0,00	0,00	0,00	635,56	158,89	158,89	158,89	158,89	158,89	158,89	1.902,56	3.500,00
Transf. da LC 61/1989	64,69	74,28	105,68	81,14	68,76	63,06	84,79	165,56	90,62	96,41	84,67	0,00	979,66	3.000,00
Transferencias do FUNDEB	236.662,78	272.607,33	267.250,56	289.383,36	180.167,91	232.906,17	331.020,06	185.791,09	266.336,53	193.960,35	235.746,26	272.476,95	2.964.309,35	3.000.300,00
Outras Transferências Correntes	130.972,13	221.032,49	113.175,82	105.451,74	122.313,43	131.046,90	185.431,82	126.311,87	192.968,72	127.414,99	281.610,70	257.724,75	1.995.455,36	4.283.000,00
Outras Receitas Correntes	0,01	913,67	119,11	1.854,29	1.117,53	321,51	1.064,36	174,80	75,93	141,33	15,16	8,48	5.806,18	183.700,00
DEDUÇÕES (II)	117.960,05	134.576,88	127.563,90	161.526,93	99.252,91	110.368,35	144.136,36	125.253,66	98.247,69	115.505,13	101.082,80	82.832,54	1.418.307,20	1.769.800,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	117.960,05	134.576,88	127.563,90	161.526,93	99.252,91	110.368,35	144.136,36	125.253,66	98.247,69	115.505,13	101.082,80	82.832,54	1.418.307,20	1.769.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	851.195,83	1.376.564,21	896.121,50	1.067.081,78	713.374,25	834.354,89	1.110.234,47	826.025,83	890.571,32	797.894,36	928.096,41	870.998,69	11.162.513,54	14.955.400,84
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 14m"													Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5F419892

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		Em 2012		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5E579356

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.932.200,84	1.795.862,85	9.134.902,62	8.440.016,05
Receita Tributária	267.799,16	12.658,79	147.061,59	114.976,91
IPTU	35.000,00	0,00	1.291,65	2.558,81
ISS	90.000,00	9.058,56	84.752,61	95.166,76
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	120.000,00	3.600,23	60.171,88	16.646,84
Taxas	9.799,16	0,00	845,45	604,50
Contribuição de Melhoria	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	81.801,68	0,00	22,32	508,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	81.801,68	0,00	22,32	508,42
Receita Patrimonial Líquida	12.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.600,00	3.232,25	19.478,83	37.265,32
(-)Aplicações Financeiras	23.200,00	3.232,25	19.478,83	37.265,32
Transferências Correntes	14.362.500,00	1.783.180,42	8.982.926,21	8.310.271,50

LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	2.800,00	254,24	1.271,17	1.568,30
Convênios	1.740.000,00	128.341,07	129.341,07	100.400,00
FPM	6.000.000,00	662.401,42	4.220.655,83	3.726.975,14
ICMS	1.040.000,00	72.159,12	638.715,64	629.440,70
IPVA	32.000,00	593,66	22.978,37	22.109,79
ITR	2.000,00	142,76	153,70	400,67
Outras Transferências Correntes	5.545.700,00	919.288,15	3.969.810,43	3.829.376,90
Demais Receitas Correntes	207.700,00	23,64	4.892,50	14.259,22
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	207.700,00	23,64	4.892,50	14.259,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.992.600,00	9.282,50	863.676,76	2.006.418,97
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	165.600,00	0,00	37.551,00	91.710,00
Transferências de Capital	6.027.000,00	9.282,50	826.097,76	1.914.708,97
Convênios	4.777.000,00	9.282,50	564.910,21	1.752.943,40
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	0,00	261.187,55	161.765,57
Outras Receitas de Capital	800.000,00	0,00	28,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.827.000,00	9.282,50	826.125,76	1.914.708,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	21.759.200,84	1.805.145,35	9.961.028,38	10.354.725,02

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.358.300,84	1.678.381,43	9.086.455,16		8.448.737,70	
Pessoal e Encargos Sociais	6.601.299,84	727.892,40	3.673.158,89		3.495.418,52	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	3.597,53		0,00	
Outras Despesas Correntes	10.707.001,00	950.489,03	5.409.698,74		4.953.319,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	17.308.300,84	1.678.381,43	9.082.857,63		8.448.737,70	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.329.700,00	242.402,33	1.173.450,41		1.710.377,52	
Investimentos	4.098.700,00	242.402,33	1.117.244,97		1.710.377,52	
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	40.100,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	40.100,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	151.000,00	0,00	16.105,44		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.178.700,00	242.402,33	1.157.344,97		1.710.377,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.747.000,84	1.920.783,76	10.240.202,60		10.159.115,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	12.200,00	-115.638,41	-279.174,22		195.609,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	1,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C6F100C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a
Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.500,00	405.394,26	0,00	400.908,13	7.986,13	309,83	1.000,00	500,00	500,00	0,00	809,83	
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95	
0101	LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.500,00	405.394,26	0,00	400.908,13	7.986,13	308,88	1.000,00	500,00	500,00	0,00	808,88	
0203	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	3.500,00	3.422,55	0,00	3.422,55	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	SEC DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205	SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	758,22	0,00	576,00	182,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206	SEC. DE EDUÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	257.160,08	0,00	256.920,08	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207	SEC. DE SAÚDE	0,00	11.911,81	0,00	11.911,81	0,00	308,88	0,00	0,00	0,00	0,00	308,88	
0208	SEC. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	0,00	1.156,47	0,00	1.156,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
0212	SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	41.677,78	0,00	41.677,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0215	FUN MAN E DES DA ED B.E VAL PROF DA EDUCAÇÃO	0,00	68.297,35	0,00	64.233,44	4.063,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	3.500,00	405.394,26	0,00	400.908,13	7.986,13	309,83	1.000,00	500,00	500,00	0,00	809,83	

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:7805FE35

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	255.000,00	255.000,00	12.658,79	146.216,14	57,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	1.291,65	3,69
1.1.1 - IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	1.291,65	3,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	9.058,56	84.752,61	94,17
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	9.058,56	84.752,61	94,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	3.600,23	60.171,88	50,14
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	3.600,23	60.171,88	50,14
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.849.000,00	8.849.000,00	919.537,10	5.830.578,55	65,89
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	828.001,70	5.022.101,26	66,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	828.001,70	5.022.101,26	66,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	90.198,88	778.218,70	59,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.500,00	3.500,00	317,78	1.588,90	45,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	84,67	840,69	28,02
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	178,45	189,39	7,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	755,62	27.639,61	69,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.104.000,00	9.104.000,00	932.195,89	5.976.794,69	65,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	655.000,00	655.000,00	93.782,43	450.280,51	68,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	21.700,85	113.339,05	75,56
5.2 - Outras Transferências do FNDE	505.000,00	505.000,00	72.081,58	336.941,46	66,72
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.305.000,00	1.305.000,00	93.782,43	450.280,51	34,50
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.769.800,00	1.769.800,00	183.915,34	946.142,32	53,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	165.600,28	801.445,43	53,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	18.039,76	139.503,06	53,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	700,00	700,00	63,54	317,73	45,39
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	14,11	179,17	29,86
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	35,69	35,69	7,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	161,96	4.661,24	58,27
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.300,00	3.000.300,00	406.118,40	2.353.749,85	78,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.300,00	3.000.300,00	405.898,01	2.352.714,04	78,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	220,39	1.035,81	0,00

12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.230.500,00	1.230.500,00	221.982,67	1.406.571,72	114,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.383.000,00	2.609.000,00	341.376,61	1.650.563,32	0,00	63,26
13.1 - Com Educação Infantil	145.000,00	215.000,00	25.602,13	132.084,94	0,00	61,43
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.238.000,00	2.394.000,00	315.774,48	1.518.478,38	0,00	63,43
14. OUTRAS DESPESAS	1.091.300,00	1.507.800,00	133.202,50	1.006.905,08	0,00	66,78
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.091.300,00	1.507.800,00	133.202,50	1.006.905,08	0,00	66,78
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.474.300,00	4.116.800,00	474.579,11	2.657.468,40	0,00	64,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						70,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.276.000,00	2.276.000,00	233.048,97	1.494.198,67	65,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	441.000,00	490.000,00	25.960,02	231.702,89	0,00	47,29
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	145.000,00	215.000,00	25.602,13	132.084,94	0,00	61,43
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.000,00	275.000,00	357,89	99.617,95	0,00	36,22
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.530.300,00	5.198.800,00	511.215,28	2.950.590,69	0,00	56,76
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.329.300,00	3.901.800,00	448.976,98	2.525.383,46	0,00	64,72
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.201.000,00	1.297.000,00	62.238,30	425.207,23	0,00	32,78
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.971.300,00	5.688.800,00	537.175,30	3.182.293,58	0,00	55,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.406.571,72
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.035,81
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.407.607,53
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.774.686,05
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	482.000,00	495.000,00	46.947,30	292.859,46	0,00	59,16
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	672.500,00	810.300,00	84.429,60	507.277,77	0,00	62,60
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN (40+41+42+43)	1.154.500,00	1.305.300,00	131.376,90	800.137,23	0,00	61,30
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.125.800,00	6.994.100,00	668.552,20	3.982.430,81	0,00	56,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.303,91	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.394,81	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.619.644,17	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.509.063,45	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.100,23	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	113.075,76	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D72D40FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	255.000,00	255.000,00	146.216,14	57,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	1.291,65	3,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	84.752,61	94,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	60.171,88	50,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.849.000,00	8.849.000,00	5.830.578,55	65,89
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	5.022.101,26	66,96
Cota Parte do ITR	2.500,00	2.500,00	189,39	7,58
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	27.639,61	69,10
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	778.218,70	59,86
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	840,69	28,02
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.500,00	3.500,00	1.588,90	45,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.500,00	3.500,00	1.588,90	45,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.104.000,00	9.104.000,00	5.976.794,69	65,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.422.000,00	1.422.000,00	738.674,75	51,95
Provenientes da União	1.389.000,00	1.389.000,00	735.687,65	52,97
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.000,00	33.000,00	2.987,10	9,05
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.600,00	50.600,00	148.046,06	292,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.352.600,00	3.352.600,00	886.720,81	26,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013	% (f) (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.058.500,00	3.856.100,00	2.690.835,60	69,78	2.036.132,81	52,80
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	645.500,00	622.600,00	456.095,91	73,26	401.321,09	64,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.413.000,00	3.233.500,00	2.234.739,69	69,11	1.634.811,72	50,56
DESPESAS DE CAPITAL	233.000,00	285.000,00	130.061,85	45,64	130.061,85	45,64
Investimentos	233.000,00	285.000,00	130.061,85	45,64	130.061,85	45,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.291.500,00	4.141.100,00	2.820.897,45	68,12	2.166.194,66	52,31

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	96.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.115.500,00	4.054.100,00	1.425.345,71	35,16	1.076.859,45	26,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.115.500,00	4.054.100,00	1.425.345,71	35,16	1.076.859,45	26,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.211.500,00	4.121.100,00	1.425.345,71	34,59	1.076.859,45	26,13
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	80.000,00	20.000,00	1.395.551,74	6.977,76	1.089.335,21	5.446,68

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	192.817,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	308,88	0,00	0,00	308,88	308,88
Total	308,88	0,00	0,00	308,88	308,88

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Assistência ao Idoso	96.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.817.000,00	3.362.600,00	2.375.346,09	84,21	1.781.746,76	82,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.000,00	595.000,00	392.590,36	13,92	339.400,36	15,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	15.000,00	11.269,00	0,40	11.269,00	0,52
Vigilância Epidemiológica	37.500,00	48.500,00	41.692,00	1,48	33.778,54	1,56
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.291.500,00	4.141.100,00	2.820.897,45	100,00	2.166.194,66	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:60987068

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 15h e 21m"										Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:64C42330

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2013 - RESUMO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	21.948.000,84
Previsão Atualizada da Receita	-	21.948.000,84
Receitas Realizadas	1.808.377,60	9.798.430,26
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	461.475,31
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	21.948.000,84
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.948.000,84
Despesas Empenhadas	1.506.608,96	12.729.069,35-
Despesas Líquidadas	1.920.783,76	10.259.905,57
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.506.608,9-6	12.729.069,35-
Despesas Líquidadas	1.920.783,7-6	10.259.905,57-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	11.162.513,54-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1,00	-746.786,69	-74.678.669,00
Resultado Primário	1,00	-279.174,22	-27.917.422,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	408.894,26	0,00	400.908,13	7.986,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	408.894,26	0,00	400.908,13	7.986,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.309,83	0,00	500,00	809,83
PODER LEGISLATIVO	0,95	0,00	0,00	0,95
PODER EXECUTIVO	1.308,88	0,00	500,00	808,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.774.686,05	<25%/18%>	29,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.650.563,32	60%	70,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.173.450,41	3.156.249,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.089.335,21	15,00	18,23

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:981D5ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.125.697,78	1.073.616,52	590.224,24	851.698,33	1.082.457,97	900.726,49	833.278,74	996.569,99	784.916,68	797.081,63	9.036.268,37	13.108.249,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	2.679,27	2.127,28	6.875,54	10.819,20	6.118,57	9.809,23	4.530,89	7.035,95	13.110,48	1.107,28	64.213,69	185.328,00
IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,00
ISS			45,63	220,74	3.495,54	6.496,36	1.054,48	7.337,80	2.446,38	5.185,58	8.302,54	737,83	35.322,88	98.339,00
ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00
IRRF			2.614,64	1.901,54	3.375,00	4.064,07	4.613,79	2.452,43	2.002,13	1.626,46	4.784,69	369,45	27.804,20	79.635,00
Outras receitas Tributárias			19,00	5,00	5,00	258,77	450,30	19,00	82,38	223,91	23,25	0,00	1.086,61	4.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
RECEITA PATRIMONIAL			1.714,34	1.708,43	1.941,61	3.465,69	2.554,99	2.311,07	2.483,08	2.576,29	1.768,45	1.506,03	22.029,98	29.777,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	896.138,91	1.061.576,64	515.614,10	780.218,59	1.010.400,14	837.309,48	773.944,07	932.157,40	709.932,05	794.379,97	8.311.671,35	12.783.310,44
Cota Parte do FPM			539.163,29	725.319,27	214.757,46	448.232,03	644.041,83	537.339,44	382.681,94	500.326,82	414.094,84	414.107,92	4.820.064,84	6.780.988,00
Cota Parte do ICMS			108.159,33	88.922,44	84.057,21	109.297,28	79.823,16	91.848,45	113.419,18	82.844,94	99.385,80	106.429,21	964.187,00	1.052.051,00
Cota Parte do IPVA			3.211,88	1.747,70	3.850,80	2.924,31	4.438,61	4.839,34	3.914,06	957,01	856,49	0,00	26.740,20	21.154,00
Cota Parte do ITR			0,00	0,00	12,38	10,00	0,00	0,00	0,00	26,28	200,71	0,00	249,37	540,00
Transf. da LC 87/1996			0,00	0,00	0,00	700,29	175,07	175,07	0,00	0,00	175,07	175,07	1.400,57	0,00
Transf. da LC 61/1989			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB			148.901,21	160.635,67	100.010,52	129.332,78	185.126,55	117.387,62	150.743,52	144.383,07	98.825,96	154.218,75	1.389.565,65	1.997.943,20
Outras Transferências Correntes			96.703,20	84.951,56	112.925,73	89.721,90	96.794,92	85.719,56	123.185,37	203.619,28	96.393,18	119.449,02	1.109.463,72	2.930.634,24
Outras Receitas Correntes			225.165,26	8.204,17	65.792,99	57.194,85	63.384,27	51.296,71	52.320,70	54.800,35	60.105,70	88,35	638.353,35	106.134,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	130.106,87	163.197,88	17.599,84	112.232,80	145.695,67	126.840,43	100.038,06	116.866,00	102.942,56	104.142,38	1.119.662,49	1.556.516,60
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB			130.106,87	163.197,88	17.599,84	112.232,80	145.695,67	126.840,43	100.038,06	116.866,00	102.942,56	104.142,38	1.119.662,49	1.556.516,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	995.590,91	910.418,64	572.624,40	739.465,53	936.762,30	773.886,06	733.240,68	879.703,99	681.974,12	692.939,25	7.916.605,88	11.551.732,84
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Data/hora da emissão: 27/nov/2013 17h e 08m"													Portaria Nº 637 de 2012	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:270F7697